SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2158

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CMJ

A Câmara Municipal de Jacareacanga, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019-CMJ. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA RESERVA, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA. A audiência pública ocorrerá as 9h do dia 06 de fevereiro de 2019. Local: Plenário da Câmara Municipal, sito a avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 013, Centro - Jacareacanga/PA.
O Edital poderá ser adquerido no mesmo endereço ou no mural de licitações do TCM no sitio www.tcm.pa.gov.br

Curuá, 24 de Janeiro de 2019

ROBSON CAETANO MIRANDA COELHO
Pregoeiro da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Caetano Miranda Coelho
Código Identificador:1A174BA9

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 001/2019 – GP/CMP

CONCEDER DIÁRIA A VEREADORA FABIANA SANTOS SILVA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 001/2019-GVF, subscrito pela Vereadora citada na Ementa,

R E S O L V E:

Designar a Vereadora **FABIANA SANTOS SILVA**, para participar de uma reunião na Superintendência do Incra em Belém, no dia 23/01/2019.

Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 22 de janeiro de 2019.

HÉSIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:BB7C9D16

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2019/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2019/CMX
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2019/CMX

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Xinguara / PA, 24 de janeiro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:A6A8605C

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo n.º 02/2019/CMX, de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2019/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 02/2019/CMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2019/CMX

OBJETO.....: prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil profissional, compreendendo as seguintes atividades:

Coordenação, orientação e ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
Análise, classificação e contabilização da documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro e patrimonial;
Levantamento, elaboração e apresentação de relatórios gerenciais, balancetes, balanço geral e demais demonstrações contábeis mensais;
Assessoria na elaboração da proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade);
Participação, quando convocado, de Reuniões Plenárias e de Diretoria, para prestar esclarecimentos relacionados ao objeto licitado;
Assessorar os Departamentos em assuntos referentes às áreas contábil, financeira e administrativa;
Elaboração de pareceres sobre assuntos relacionados com o seu campo de atividade;
Assessoria ao pessoal que atua nos Departamentos de Contabilidade, Finanças;
Elaboração das Prestações de Contas para entrega junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM;
Orientações gerais aos servidores sobre execução financeira;
Orientações gerais ao Departamento de Recursos Humanos e despesas com pessoal;
Acompanhamento da execução orçamentária;
Acompanhamento das Prestações de Contas de Convênios celebrados com órgãos estaduais e federais e demais concedentes;
Acompanhamento das análises das Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
Atender os prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação.

FAVORECIDO.....: FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

VALOR GLOBAL.....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. DORISMAR ALTINO MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesas.

Xinguara / PA, 24 de Janeiro de 2019.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 14/2019

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:A08E8190

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 001/2019-GAB/IPMB - AÇÃ MEIRELES GOUVEIA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA,** RG nº 5301297-PC/PA e CPF nº 844.862.012-72, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:615E9D97

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 002/2019 – GAB/IPMB - DENISON DE SOUZA MARCELINO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DENISON DE SOUZA MARCELINO,** RG nº 4660060-PC/PA e CPF nº 752.289.712-20, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimônio - DAPP;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:2A6A96E7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 003/2019 – GAB/IPMB - LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS,** RG nº 2347269 e CPF 418.743.862-00, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de informática e Processamento de Dados - DIPD;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5A4D9AE2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 004/2019 – GAB/IPMB - SORAYA FURTADO PUREZA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SORAYA FURTADO PUREZA,** RG nº 2673204 PC/PA e CPF 450.521.152-53, para exercer o cargo de Tesoureira;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B619636C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 005/2019 – GAB/IPMB - SUELLEN SHEYLA DIAS DA SILVA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SUELLEN SHEYLA DIAS DA SILVA,** RG nº 4594954 e CPF nº 744.835.872-34, para exercer o cargo de Assessor Técnico;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:FC1E3D15

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 006/2019 – GAB/IPMB - SUELLEN SHEYLA DIAS DA SILVA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. **SUELLEN SHEYLA DIAS DA SILVA,** RG nº 4594954 e CPF nº 744.835.872-34, Assessor Técnico, para exercer a função de Controladora Interna deste Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8F45B829

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 007/2019 – GAB/IPMB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ÂMIBTO DO IPMB QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições, conforme o disposto do Artigo 6º Inciso XVI e Art. 51. Paragrafo 4º da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência do Município de Breves, para proceder todas as modalidades de licitações que se fizerem necessárias conforme designação dos servidores relacionados:

CARGO	NOME	CPF
PRESIDENTE	ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO	577.361.462-68
MEMBRO	DALCYRENE SILVA DA SILVA	669.626.762.04
MEMBRO	SILVANA GONÇALVES GAIA	761.668.302-97

Art. 2º - Por motivo de falta ou impedimento legal, responderá pelo Presidente da CPL, um dos membros efetivos acima relacionados, em ordem sequencial.

Art. 3 º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL são:

Coordenar os processos de licitações;
B) Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-os as apreciações da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Breves e elaborar as atas dos processos licitatórios;
C) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
D) Manifestar-se em primeira instancia relativamente aos recursos eventualmente interposto;
E) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando necessário;
F) Providenciar publicações necessárias de seus atos na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela CPL, será levado à deliberação da autoridade superior do Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, para homologação e adjudicação, sem prejuízo dos contingentes revogadas ou anulações quando necessárias;

Art. 5º - Os membros da CPL responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente tiver fundamento e for registrado em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada decisão, de acordo com o parágrafo 3º, Art. 51 Lei 8.866/93.

Art. 6º - O mandato da comissão aqui constituída será de 01(um) ano, a contar da publicação desta, ficando vedada a recondução de sua totalidade e para o mesmo cargo no período subsequente;

Art. 7º - A comissão nomeada dedicará tempo integral, quando reunida para proceder às formalidades legais dos processos licitatórios, e para o fiel cumprimento das atribuições habituais.

Art. 8º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:44A6ECE5

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 008/2019 – GAB/IPMB - JOAQUIM PENA GONÇALVES

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr. **JOAQUIM PENA GONÇALVES,** RG nº 5204601 PC/PA e CPF nº 877.125.202-91, para exercer o cargo de Assessor III;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E6B64CED

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 009/2018 – GAB/IPMB - JOAQUIM PENA GONÇALVES

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso X da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOAQUIM PENA GONÇALVES,** RG nº 5204601 PC/PA e CPF 877.125.202-91, Assessor III, para exercer as atividades de atesto em notas fiscais de serviços prestados e ou produtos, deste Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:95FCEA8F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 010/2019 – GAB/IPMB - KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** RG nº 531599 - PC/PA e CPF nº 796.656.242-53, para exercer o cargo de Diretor de Secretária;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Dê-se Ciência, publique-se,Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:2A284634

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 011/2019 – GAB/IPMB - ELIZABETH VANZELER DUARTE

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZABETH VANZELER DUARTE,** RG nº 4081491-PC/ PA e CPF nº 708.171.032-87, para o cargo de Assessor Técnico;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EFD4E692

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012/2019 – GAB/IPMB - ELIZABETH VANZELER DUARTE

A *PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 12, INCISO 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO, RESOLVE:*

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIZABETH VANZELER DUARTE,** RG nº 4081491-PC/PA e CPF nº 708.171.032-87, Assessor Técnico, para exercer a função de Secretária dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:7DA0B732

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 013/2019 – GAB/IPMB - RODRIGO MARQUES PENA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear ao Sr. **RODRIGO MARQUES PENA,** RG nº 5766582 - PC/PA e CPF nº 005.367.122-80, para exercer o cargo de Assessor II;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:150D9F9D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 014/2019 – GAB/IPMB - CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA ASSUNÇÃO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso V da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA ASSUNÇÃO,** RG nº 2485727 - PC/PA e CPF nº 431.797.032-53, para o cargo de Assessor IV;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:4F2515CE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 015/ 2019 - GAB/IPMB - MICHELL DA SILVA MARANHÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, a Sra. BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo presente.

Considerando o disposto do artigo 6º, inciso XVI e art. 51 Paragrafo 4º da Lei 8.666/ 93.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MICHELL DA SILVA MARANHÃO**, RG nº 3896800 e CPF nº 738.149.202-44, para atuar como Pregoeiro do Instituto de Previdência do Município de Breves;
Art. 2º - No exercício da função de pregoeiro o servidor deverá zelar pela ordem, pelo respeito e pelo transcurso normal da sessão, estando autorizado a participar ato de natureza preventiva ou repressiva, conforme o caso, para tanto, podendo solicitar reforço policial e nomear demais técnicos para compor a equipe de apoio.
Art. 3º - O pregoeiro, ora nomeado, deverá proceder com a defesa do interesse público e os princípios da isonomia, da legalidade, da economicidade e da razoabilidade durante a realização de licitações, quando ocorrer.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5A9E8403

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 016/2019 – GAB/IPMB - AÇÃ MEIRELES GOUVEIA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do Servidor **AÇÃ MEIRELES GOUVEIA**, RG nº. 5301297 e CPF nº. 844.862.012-72 cargo/função de Assistente Administrativo/Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:81BE5B35

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 017/2019 – GAB/IPMB - DENISON DE SOUZA MARCELINO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, RG nº. 4660060 e CPF nº 752.289.712-20, cargo/função de Auxiliar de Administração/Diretor do Departamento de Administração Pessoal e Patrimonial - DAPP, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:DBBA170C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 018/2019 – GAB/IPMB - LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 50% de Tempo Integral – TI, nos vencimentos mensais da servidora **LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS**, RG nº. 2347269 e CPF 418.743.862-00, cargo/função de Professor/Chefe do Departamento de Informática e Processamento de Dados - DIPD, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II, "a", da Lei nº 1.601/ 92, das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:162EA3E9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 019/2019 – GAB/IPMB - SORAYA FURTADO PUREZA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **SORAYA FURTADO PUREZA,** RG nº. 2673204 e CPF nº. 450.521.152-53, cargo/função de Administrador/Tesoureiro, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - Conceder 10% de Auxilio para compensar diferença de caixa, conforme Art. 52, "b" da Lei Municipal nº 1.601/92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C90C2585

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 020/ 2019 – GAB/IPMB - SUELLEN SHEYLA DIAS DA SILVA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **SUELLEN SHEYLA DIAS DA SILVA**, RG nº. 4594954 e CPF nº. 744.835.872-34, cargo/função Assessor Técnico/Controle Interno, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS;

Art. 2º - Conceder 80% de Gratificação de Nível de Superior, conforme Art. 51 inciso I, "f" da Lei nº 1.601/ 92, das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS;

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:AD697D86

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 021/2019-GAB/ IPMB - JOAQUIM PENA GONÇALVES

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor **JOAQUIM PENA GONÇALVES,** RG nº. 5204601 e CPF nº. 877.125.202-91, cargo/função de Assessor III, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8C74022D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 022/2019 – GAB/IPMB - KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **KEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, RG nº. 5315996 e CPF nº. 796.656.242-5 cargo/função de Diretor de Secretária, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:4AB9D4B6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 023/2019 – GAB/IPMB - ELIZABETH VANZELER DUARTE

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 50% de Tempo Integral – TI, nos vencimentos mensais da servidora **ELIZABETH VANZELER DUARTE,** RG nº. 4081491 e CPF nº. 708.171.032-87, cargo/função de Assessor Técnico, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II, "a", da Lei nº 1.601/ 92, das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - Conceder 80% de Gratificação de Nível de Superior, conforme Art. 51 inciso I, "f" da Lei nº 1.601/ 92, das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E9C5FA6B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 024/2019-GAB/ IPMB - RODRIGO MARQUES PENA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor **RODRIGO MARQUES PENA,** RG nº. 5766582 e CPF nº. 005.367.122-80 cargo/função de Assessor II, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:475482CD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 025/2019 – GAB/IPMB - CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA ASSUNÇÃO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA ASSUNÇÃO,** RG nº. 2485727 e CPF nº. 431.797.032-53, cargo/função de Assessor IV, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3430C091

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 026/2019 – GAB/IPMB - CLAÚDIO BENEDITO DA SILVA VAZ

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais do servidor **CLAÚDIO BENEDITO DA SILVA VAZ**, RG nº. 1739719 e CPF nº. 300.315.802-15, cargo/função de Digitador, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:EB20A5DD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 027/2019 – GAB/IPMB - EDILEIDA CARVALHO DA COSTA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da Servidora: **EDILEIDA CARVALHO DA COSTA**, RG: 0662960 e CPF: 167.027.512.49, cargo/função de Assistente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:F68149EE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 028/2019 – GAB/IPMB - EDUARDO SARDO VALENTE NETO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59. Inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO SARDO VALENTE NETO,** RG nº. 4719334 e CPF nº. 807.504.602-10, Digitador para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:E5AE5B44

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 029/2019 – GAB/IPMB - SILVANA GONÇALVES GAIA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211, de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da servidora **SILVANA GONÇALVES GAIA**, RG nº. 4803919 e CPF nº. 761.668.302.97, cargo/função de Auxiliar de Secretaria, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, Inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdencia do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9AF9D4AF

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 030/2019 – GAB/IPMB - DALCYRENE SILVA DA SILVA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da Servidora **DALCYRENE SILVA DA SILVA**, RG nº. 4255341 e CPF nº. 669.826.762-04 cargo/função de Auxiliar de Administração, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:64AE72A8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 031/2019 – GAB/IPMB – EDUARDO SARDO VALENTE NETO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XI da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder 100% de Dedicação Exclusiva – DE, nos vencimentos mensais da Servidora **EDUARDO SARDO VALENTE NETO**, RG nº. 4719334 e CPF nº. 807.504.602-10 cargo/função de Digitador/Assessor Técnico, lotado no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, conforme Art. 51, inciso II "b" da Lei nº 1.601/ 92 das GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3D419E73

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 035/2019 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Ordinária de 04 de janeiro de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
BENEDITO EMERSON FERREIRA MACIEL	R$ 349,30
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 349,30
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 1.047,90**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6FBA172D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 036/2019 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Ordinária de 04 de janeiro de 2019, conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 349,30
FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA	R$ 349,30
JOISIELLI DE NAZARÉ SOUZA DAS NEVES	R$ 349,30
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 349,30
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 349,30
WILTENS VAZ PAIXAO	R$ 349,30
TOTAL	**R$ 2.095,80**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio e especifico para estes fins, do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8024B892

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 037/2019 – GAB/IPMB - EDILEIDA CARVALHO DA COSTA

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete conforme Art. 95, da Lei Municipal de nº 2.175/2008, de 04 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, ao (a) servidor (a) **EDILEIDA CARVALHO DA COSTA**, cargo/função: Assistente Administrativo, lotado (a) no Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no período concessivo de 08/01/2019 à 08/03/2019, referente ao período aquisitivo de 02/05/2007 à 02/05/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5D75788E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº. 043/2019 - GAB/IPMB-DENISON DE SOUZA MARCELINO

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o (a) servidor (a) **DENISON DE SOUZA MARCELINO**, Matricula nº 103, lotado no (a) **DAPP**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ DIRETOR**, a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 15/01/2019 à 16/01/2019, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO E BUSCAR ORIENTAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE A PROCESSOS DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL – SIAP, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS TCM, com direito à(s) respectivas(s) Diárias(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria fiscal vigente: a viajar para a cidade de BELÉM/PA, no período de 15/01/2019 à 16/01/2019, CONCESSÃO DE 02 DIARIAS DESTINADA (S) A COBRIR DESPESAS NA VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, com direito à(s) respectivas(s) DIARIA(s) no valor de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), fazendo um total de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5B23F0BB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 046/ 2019 – GAB/IPMB – ROBERTA LUZ DO AMARAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do

Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 17/ 01/ 2019 até o dia 17/ 03/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ROBERTA LUZ DO AMARAL**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00411501-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:56BDE6CB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 044/ 2019 – GAB/IPMB – JERONIMO MILHOMEN TAVARES NETO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 19/ 12/ 2018 até o dia 16/ 02/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JERONIMO MILHOMEN TAVARES NETO**, efetivo no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 00381401-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:C6BBBE1E

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 045/ 2019 – GAB/IPMB – FERNANDO FERREIRA CARDOSO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 21/ 01/ 2019 até o dia 21/ 03/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **FERNANDO FERREIRA CARDOSO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00401501-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:5685993F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 047/ 2019 – GAB/IPMB – RUBENITA FRANÇA PEREIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 28/ 12/ 2018 até o dia 27/ 03/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **RUBENITA FRANÇA PEREIRA**, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 00421501-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela

prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A0EC72E9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 048/ 2019 – GAB/IPMB – ROSE MARY DOS SANTOS RODRIGUES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 21/ 12/ 2018 até o dia 18/ 02/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ROSE MARY DOS SANTOS RODRIGUES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00461601-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:D5A8DD30

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 049/ 2019 – GAB/IPMB – NINA RAFAELA SILVA DE JESUS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 03/ 01/ 2019 até o dia 03/ 03/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **NINA RAFAELA SILVA DE JESUS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 000441601-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:BC0AF3F7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 050/ 2019 – GAB/IPMB – LECY LOBATO MACIEL DA COSTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 21/ 01/ 2019 até o dia 19/ 02/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **LECY LOBATO MACIEL DA COSTA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00431601-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:69605429

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 054/ 2019 – GAB/IPMB – JOÃO ALVES DE FREITAS FILHO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 28/ 12/ 2018 até o dia 26/ 01/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **JOÃO ALVES DE FREITAS FILHO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00391501-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:CBC03A54

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 051/ 2019 – GAB/IPMB – MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 21/ 01/ 2019 até o dia 21/ 03/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00491701-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:77E5E742

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 052/ 2019 – GAB/IPMB – ANDREA ELLEN ARAUJO DUARTE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 11/ 01/ 2019 até o dia 09/ 02/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANDREA ELLEN ARAUJO DUARTE**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00481601-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:87F902FD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 053/ 2019 – GAB/IPMB – MARINALDO CARVALHO VALENTE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 14/ 01/ 2019 até o dia 12/ 02/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **MARINALDO CARVALHO VALENTE**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 00511801-19.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:1B84CE63

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 055/ 2019 – GAB/IPMB – ADENILSON DO NASCIMENTO LEÃO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 22/ 01/ 2019 até o dia 22/ 03/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **ADENILSON DO NASCIMENTO LEÃO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02211109-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:41DB71F9

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 056/ 2019 – GAB/IPMB – ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 28/ 01/ 2019 até o dia 26/ 02/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03151212-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:1F34DC1D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 057/ 2019 – GAB/IPMB – ANGELICA LOPES COSTA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 26/ 01/ 2019 até o dia 26/ 03/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ANGELICA LOPES**

COSTA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 016920803-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8C70C45A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 058/ 2019 – GAB/IPMB – ARILENE GUERREIRO DA SILVA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 27/ 01/ 2019 até o dia 27/ 03/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ARILENE GUERREIRO DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01762006-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:49DEFADC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 059/ 2019 – GAB/IPMB – BENEDITO CIRINO DA CUNHA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 11/ 01/ 2019 até o dia 10/ 04/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **BENEDITO CIRINO DA CUNHA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 001271705-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:3377950C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 060/ 2019 – GAB/IPMB – BENEDITO PAULO MARTINS BALIEIRO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 24/ 01/ 2019 até o dia 19/ 02/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **BENEDITO PAULO MARTINS BALIEIRO**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 020250412-17.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:09BCD360

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 061/ 2019 – GAB/IPMB – BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 11/ 01/ 2019 até o dia 10/ 04/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO**, efetivo no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme processo do IPMB nº 01530406-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:4A3F801C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 062/ 2019 – GAB/IPMB – DANIEL CASTOR DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 20/ 01/ 2019 até o dia 20/ 03/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para o servidor **DANIEL CASTOR DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03090412-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:8502562F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 063/ 2019 – GAB/IPMB – ELIZIANE DA SILVA CORREA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 20/ 01/ 2019 até o dia 19/ 04/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ELIZIANE DA SILVA CORREA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02600510-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:6ED931ED

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 064/ 2019 – GAB/IPMB – ENILDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 60 dias, a partir do dia 06/ 01/ 2019 até o dia 06/ 03/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ENILDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 02991411-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9E6D9F81

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 065/ 2019 – GAB/IPMB–ERIKA PALHETA DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 20/ 01/ 2019 até o dia 19/ 04/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **ERIKA PALHETA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02610510-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:0BD66E1A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 066/ 2019 – GAB/IPMB – FÁTIMA DA SILVA CHAAR

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 16/ 01/ 2019 até o dia 14/ 02/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **FÁTIMA DA SILVA CHAAR**, efetiva no cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ SEMSA, conforme processo do IPMB nº 02763110-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:64356DF0

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 067/ 2019 – GAB/IPMB – GLEIGNA CALDAS FREITAS

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO

(A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 22/ 01/ 2019 até o dia 21/ 04/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **GLEIGNA CALDAS FREITAS**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 02281309-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:A0F38FB4

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 068/ 2019 – GAB/IPMB – VANESSA DO SOCORRO DAS NEVES PAES

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 13/ 01/ 2019 até o dia 11/ 02/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **VANESSA DO SOCORRO DAS NEVES PAES**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, conforme processo do IPMB nº 02800811-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:9D0D9465

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 069/ 2019 – GAB/IPMB – HELLEN NEY DA COSTA NASCIMENTO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Benefício de Auxílio Doença, no período de 30 dias, a partir do dia 24/ 01/ 2019 até o dia 22/ 02/ 2019, conforme prescrito na perícia médica, para a servidora **HELLEN NEY DA COSTA NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 01870808-18.

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:B13A4A73

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 070/ 2019 – GAB/IPMB – ILMA FIALHO DE OLIVEIRA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXÍLIO DOENÇA, EM FAVOR DO (A) SEGURADO (A) DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder Benefício de Auxílio Doença, no período de 90 dias, a partir do dia 17/ 01/ 2019 até o dia 16/ 04/ 2019, conforme

prescrito na perícia médica, para a servidora **ILMA FIALHO DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme processo do IPMB nº 03022211-18

Art. 2º - Findo o prazo do beneficio, o segurado será submetido à nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogados conforme requerimento da secretaria.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de janeiro de 2019.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:238DA416

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, ADEVIR SUÉ DIAS, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto:CONTARATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICApara atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal.
Contratado:PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 12.790,00 (Doze mil setecentos e noventa reais)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. ADEVIR SUÉ DIAS.

Água Azul do Norte-PA, em 21 de Janeiro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F0C666B1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2019.
Contratante:Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada:PROMIXWEB INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: nº18.378.533/0001-77
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de acessórios e suprimentos de informática.
Valor:R$ 12.790,00(Doze mil setecentos e noventa reais)
Vigência: 22/01/2019 à 31/12/2019.
Programa de trabalho:Dotação Orçamentária exercício 2019 - Dotação Orçamentária 01.031.0100.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 – material de consumo.
Assinam:Adevir Sué Dias(presidente da CMAAN) eIran de Santana Alencar(empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1D61E144

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15

Portaria n.º 015/2019 Em, 24 de Janeiro de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, a deslocar-se a Cidade de Marabá/PA no dia 28,/01/2019 á 30/01/2019 , para resolver assuntos de interesse do município de Água Azul do Norte, junto ao INCRA, concedendo-lhe 03 (três) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 24 de Janeiro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F54BD528

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016

Portaria n.º 016/2019 Em, 24 de Janeiro de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA**, a deslocar-se a Cidade de Marabá/PA no dia 28,/01/2019 á 30/01/2019 , para resolver assuntos de interesse do município de Água Azul do Norte, junto ao INCRA, concedendo-lhe 03 (três) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 24 de Janeiro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9D96F77A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017

Portaria n.º 017/2019 Em, 24 de Janeiro de 2019.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RONALDO LINHARES DOS SANTOS**, a deslocar-se a Cidade de Marabá/PA no dia 28,/01/2019 á 30/01/2019 , para resolver assuntos de interesse do município de Água Azul do Norte, junto ao INCRA, concedendo-lhe 03 (três) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 1200,00 (um mil e duzentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrario.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 24 de Janeiro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A798094C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATONº 011/2019.

Origem: Dispensa de Licitação nº 007/2019.
Contratante:Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA
Contratada:EDMARCIO ALVES OLIVEIRA - ME
CNPJ: nº08.259.527/0001-47
Objeto: Contratação de empresa paraprestação de serviço de instalação, manutenção e fornecimento mensal de link de internet dedicado de 4 (quatro) mbps.
Valor:R$ 15.600(Quinze mil seiscentos reais)
Vigência: 23/01/2019 à 31/12/2019.
Programa de trabalho:Dotação Orçamentária exercício 2019 - 01.031.0100.2001.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Assinam:Adevir Sué Dias(presidente da CMAAN) e Edimarcio Alves de Oliveira(empresário).

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:50BD2725

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, ADEVIR SUÉ DIAS, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa paraprestação de serviço de instalação, manutenção e fornecimento mensal de link de internet dedicado de 4 (quatro) mbps.
Contratado: Edimarcio Alves de Oliveira - ME
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 15.600,00 (Quinze mil seiscentos reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. ADEVIR SUÉ DIAS.

Água Azul do Norte-PA, em 23 de Janeiro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F09CF6D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/SMS/AAN/2018

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal CRISTIANE DINIZ DA SILVA, Tec. Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de **Redenção**, no dia 19 de Dezembro de 2018, para acompanhar a paciente CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA, para o HOSPITAL SÃO VICENTE, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de Dezembro de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:092A8845

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/SMS/AAN/2018

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar-se a cidade de Goiânia - GO, nos dias 17, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2018, para levar a paciente **ANTONIA RAIMUNDA DE SOUSA**, para o HOSPITAL ARAUJO JORGE - GO, atribuindo-lhe, 4 ½ (QUTRO E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 1.575,00 (Um

Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 17 de Dezembro de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:BD4C2DE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/SMS/AAN/2018

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Conceição do Araguaia, no dia 19 de Dezembro de 2018, para acompanhar a paciente **KETELEN SILVA FREITAS**, para o HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) Totalizando valor de 300.00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 19 de Dezembro de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:9D54363B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/SMS/AAN/2018

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **LEA LOPES MAGALHAES**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de **Redenção**, no dia 20 de Dezembro de 2018, para acompanhar a paciente SANDRA GONÇALVES AZEVEDO, para o HOSPITAL REGIONAL DE REDENÇÃO, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de Dezembro de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:C966F417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/SMS/AAN/2018

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal CRISTIANE DINIZ DA SILVA, Tec. Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de **Redenção**, no dia 21 de Dezembro de 2018, para acompanhar a paciente ALCENE PEREIRA RIBEIRO, para o HOSPITAL REGIONAL DE REDENÇAO, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 21 de Dezembro de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:41AA517A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 271/SMS/AAN/2018

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de **Belém - PA**, nos dias 20, 21, 22 e 23 de Dezembro de 2018, para buscar a paciente JOANA AIRES DE CARVALHO, para o HOSPITAL CLINICA DOS ACIDENTADOS, atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 20 de Dezembro de 2018.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:08A10E5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal ROBSON PEREIRA DE ANDRADE, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 07 de Janeiro de 2019, para levar os pacientes com marcação para consultas eletivas e pacientes com marcações de retorno, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 07 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:8A34A2FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Conceição do Araguaia, no dia 07 de Janeiro de 2019, para acompanhar a paciente **TAINARA PEREIRA DE ARAUJO**, para o HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) Totalizando valor de 300.00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 07 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:9EE1E1F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **Fabrizia Tenório Costa Pereira**, Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar – se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 07 de Janeiro de 2019, para acompanhar o paciente RECEM NASCIDO DE LOURDES DA COSTA, HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 07 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:95B93350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Belém - PA, nos dia 09 e 10 de Janeiro de 2019, para acompanhar a paciente **MARIA GORETE DIAS VILAR**, para o HOSPITAL PORTO DIAS - BELÉM, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:76E92F35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Belém - PA, nos dias 09, 10, 11 e 12 de Janeiro de 2019, para levar a paciente MARIA GORETI DIAS VILAR, para HOSPITAL PORTO DIAS - BELÉM, atribuindo-lhe, 3 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:0988E729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocar-se a Marabá - PA, no dia 09 de Janeiro de 2019, para buscar Material de Consumo Laboratorial, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 09 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:29C6FEA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de **Conceição do Araguaia - PA**, no dia 11 de Janeiro de 2019, para levar a paciente LAURILENE ALVES SILVA, para o HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 11 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:37D76C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de **Conceição do Araguaia - PA**, no dia 14 de Janeiro de 2019, para levar o paciente RANO DIAS DE FREITAS, para o HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00

(Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 14 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:6B762D44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Conceição do Araguaia - PA, no dia 15 de Janeiro de 2019, para levar o paciente JOSÉ HERNANDES LOPES BORGES, para HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:5E3FD1C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de **BELÉM - PA**, nos dias 14, 15, 16 e 17 de Janeiro de 2019, para levar a paciente JOANA AIRES DE CARVALHO, para o HOSPITAL REGIONAL CLINICA DOS ACIDENTADOS, atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 14 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:6F769163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocar-se a Conceição do Araguaia - PA, no dia 15 de Janeiro de 2019, para levar a paciente MARIA VIEIRA do Programa Melhor em Casa, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:FC7B1A8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **Fabrizia Tenório Costa Pereira**, Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 16 de Janeiro de 2019, para acompanhar o paciente EURIPEDES ALVES DE JESUS, para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:3D58CBD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Railson Sousa da Silva**, Motorista, lotado no SAMU, a deslocar – se a de cidade de Redenção-PA, no dia 16 de Janeiro 2019, para levar o paciente ADAILTON COSTA DA SILVA, com o diagnostico de **(TCE GRAVE),** para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 1/2 (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando valor de 150,00 (Cento e cinquenta Reais) conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:C0DB9C64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014 /SMS/AAN/2018

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **KARLEETUZIA GLECIA A. DA S. SANTANA**, Tec. em Enfermagem, lotado no SAMU, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 16 de Janeiro de 2019, para acompanhar o paciente ADAILTON COSTA DA SILVA, com o diagnostico de **(TCE GRAVE)**, para o HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:700A72B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal ROBSON PEREIRA DE ANDRADE, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar – se a cidade de Redenção - PA, no dia 16 de Janeiro de 2019, para levar os pacientes com marcação para consultas eletivas e pacientes com marcações de retorno, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:23181E53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de **BELÉM - PA**, nos dias 22, 23, 24 e 25 de Janeiro de 2019, para levar a paciente ITALO GUILHERME SOUSA DA SILVA, para o HOSPITAL SANTA MARIA/BELÉM-PA, atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 22 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:393CBEB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Redenção - PA, no dia 23 de Janeiro de 2019, para acompanhar o paciente **WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, para o HOSPITAL REGIONAL DE REDENÇÃO, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 23 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:B26441BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDA RAMALHO ROCHA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal **LEA LOPES MAGALHAES**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de **Belém - PA**, nos dias 23 e 24 de Janeiro de 2019, para acompanhar o paciente ITALO GUILHERME SOUSA DA SILVA, para HOSPITAL SANTA MARIA, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 23 de Janeiro de 2019.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 027/GPMAAN/2018

Publicado por:
Débora Messias Costa
Código Identificador:4D93DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-000004

Renan Lopes Souto, prefeito municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 004/2019-000004. As Clausulas 12, 12.1, 12.1.1 e 12.2 do Termo de Referência e demais anexos passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: " Agência Bancária..." Leia-se: "Agência Bancária ou Posto de Atendimento..." Fica também alterada a data de realização do certame para o dia 13 de fevereiro de 2019 às 08:30 horas. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, situada a Av. Lago Azul, s/nº, Centro, E-mail: licitacao.pmaan@gmail.com ou através do site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br.

Água Azul do Norte – PA, 24 de Janeiro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E3DF1ABB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 0060, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº 1984/2003, Código Tributário do Município de Barcarena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** com modificações e substituições, e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o Código Tributário do Municipal de Barcarena, aprovado pela Lei Municipal n° 1984, de 26 de dezembro de 2003, e passa a vigorar com as alterações estabelecidas por esta Lei Complementar.

Art. 2º - Os incisos I e II do artigo 56, de Lei n° 1.984, de 26 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 56° ....;
I -nas transmissões de imóveis financiados com recurso do Sistema Financeiro da Habitação (SFH):
a) 0,5% (meio por cento) sobre o valor efetivamente financiado, até o limite de 15.000 UPF-PA;
b) 3% (três por cento) sobre o valor não financiado e sobre a parte do valor que exceder o limite previsto na alínea "a" do inciso I deste artigo.
II - 3% (três por cento) nas demais transmissões."

Art. 3°. O caput do artigo 65, da Lei nº 1.984, de 26 de dezembro de 2003 e a lista de serviços nele constante, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação de serviços constantes na lista a seguir disposta.

1 - Serviços de informática e congêneres.

1.1. Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.2. Programação.

1.3. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congéneres.

1.4. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congéneres.

1.5 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.6. Assessoria e consultoria em informática.

1.7. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.8. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.9. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 . **Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**

2.1. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.1. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.2. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.3. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.4. Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.1. Medicina e biomedicina.

4.2. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.3. Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos- socorros, ambulatórios e congêneres.

4.4. Instrumentação cirúrgica.

4.5. Acupuntura.

4.6. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.7. Serviços farmacêuticos.

4.8. Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.9. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10. Nutrição.

4.11. Obstetrícia.

4.12. Odontologia.

4.13. Ortóptica.

4.14. Próteses sob encomenda.

4.15. Psicanálise.

4.16. Psicologia.

4.17. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.1. Medicina veterinária e zootecnia.

5.2. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.3. Laboratórios de análise na área veterinária.

5.4. Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

5.5. Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.6. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.7. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.8. Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.9. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.1. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.2. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.3. Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.4. Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e as demais atividades físicas.

6.5. Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

6.6. Aplicação de tatuagens, piercings e congéneres.

7. Serviços relativos à engenharia, à arquitetura, à geologia, ao urbanismo, à construção civil, à manutenção, à limpeza, ao meio ambiente, ao saneamento e congêneres.

7.1. Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.2. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.3. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.4. Demolição.

7.5. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.6. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.7. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.8. Calafetação.

7.9. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubacão, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congéneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.17. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.1. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.2. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9. Serviços relativos à hospedagem, ao turismo, a viagens e congêneres.

9.1. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart- hotéis, hotéis-residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).
9.2. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.3. Guias de turismo.

10. Serviços de intermediação e congêneres.

10.1. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.2. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.3. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.4. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.5. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.6. Agenciamento marítimo.
10.7. Agenciamento de notícias.
10.8. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.9. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
11.10. Distribuição de bens de terceiros.

11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.1. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.2. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.3. Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.4 . Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.1. Espetáculos teatrais.
12.2. Exibições cinematográficas.
12.3. Espetáculos circenses.
12.4. Programas de auditório.
12.5. Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.6. Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.7. Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.8. Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.9. Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10. Corridas e competições de animais.
12.11. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12. Execução de música.
12.13. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15. Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13. Serviços relativos à fonografia, à fotografia, à cinematografia e à reprografia.

13.1. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.2. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.3. Reprografia, microfilmagem e digitalização
13.4. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14. Serviços relativos a bens de terceiros.

14.1. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.2. Assistência técnica.
14.3. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.4. Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.5. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congéneres de objetos quaisquer.
14.6. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.7. Colocação de molduras e congêneres.
14.8. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.9. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10. Tinturaria e lavanderia.
14.11. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12. Funilaria e lanternagem.
14.13. Carpintaria e serralheria.
14.14. Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.1. Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.2. Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.3. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.4. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.5. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.6. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.7. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e à rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e as demais informações relativas a contas sem geral, por qualquer meio ou processo.
15.8. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; missão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.9. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e os demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e os demais serviços a eles relacionados.
15.12. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e os demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e os demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16. Serviços de transporte de natureza municipal.

16.1. Serviços de transporte coletivo regular municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.2. Serviços de transporte de natureza municipal.

17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.1. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.2. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.3. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.4. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.5. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.6. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e os demais materiais publicitários.
17.7. Franquia (franchising).
17.8. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.9. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10. Organização de festas e recepções; buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12. Leilão e congêneres.
17.13. Advocacia.
17.14. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15. Auditoria.
17.16. Análise de Organização e Métodos.
17.17. Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20. Estatística.
17.21. Cobrança em geral.
17.22. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e, em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23. Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.1. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e os demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.1. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e os demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20. Serviços portuários aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.1. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.2. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.3. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.1. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22. Serviços de exploração de rodovia.

22.1. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio aos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.1. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.1. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25. Serviços funerários.

25.1. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.2. Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.3. Planos ou convênio funerários.

25.4. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.5. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

26.1. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27. Serviços de assistência social.

27.1. Serviços de assistência social.

28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.1. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29. Serviços de biblioteconomia.

29.1. Serviços de biblioteconomia.

30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.1. Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.1. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32. Serviços de desenhos técnicos.

32.1. Serviços de desenhos técnicos.

33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.1. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.1. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.1. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36. Serviços de meteorologia.

36.1. Serviços de meteorologia.

37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.1. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38. Serviços de museologia.

38.1. Serviços de museologia.

39. Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.1. Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.1. Obras de arte sob encomenda."

Art. 4º - O caput e o incisos I a XIX do artigo 69, da Lei nº 1.984, de 26 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos no artigo 65 deste Código, quando o serviço for proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.4 do artigo 65 deste Código;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.2 e 7.17 do artigo 65 deste Código;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.4 do artigo 65 deste Código;

V- das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.5 do artigo 65 deste Código;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.9 do artigo 65 deste Código;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 do artigo 65 deste Código;

VIII- da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 do artigo 65 deste Código;

IX - do controle e tratamento de efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 do artigo 65 deste Código;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congéneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 do artigo 65 deste Código;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 do artigo 65 deste Código;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 do artigo 65 deste Código;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.1 do artigo 65 deste Código;

XIV- dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.2 do artigo 65 deste Código;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.4 do artigo 65 deste Código;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, do artigo 65 deste Código;

XVII - do município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos nos subitens 16.1 e 16.2 do artigo 65 deste Código;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos no subitem 17.5 do artigo 65 deste Código;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos no subitem 17.9 do artigo 65 deste Código;

XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos nos subitens 20.1, 20.2 e 20.3 do artigo 65 deste Código;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.9 do artigo 65 deste Código;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais serviços descritos no subitem 15.1 do artigo 65 deste Código;

XXIII- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.4 e 15.9 do artigo 65 deste Código."

Art. 5º - O Art. 133, da Lei nº 1.984, de 26 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 133. São isentos do pagamento da COSIP os contribuintes possuidores de unidades consumidoras residenciais com ligações elétricas, cujo consumo de energia elétrica mensal não ultrapasse a 100 KWh (cem quilowatts-horas).
Parágrafo único: Os contribuintes, cujo consumo de energia elétrica mensal for de 100KWh a 200KWh recolherão pela mesma faixa dos consumidores de energia de 101KWh a 200Wkh da tabela anexa a Lei 2031 de 20 de dezembro de 2007."

Art. 6º. Fica suprimido o art. 30, de Lei n° 1.984, de 26 de dezembro de 2003.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7FE4D1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0015/2019-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora nomeada desta Prefeitura Municipal, **Deusiane do Socorro da Silva Amim,** Assessor, matricula nº. 107883-3, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Fiscal de Contratos de Passagem Aérea e Hotelaria da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro e do Gabinete do Prefeito, a partir de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 23 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C4E3A0D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0035/2019-GPMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01(uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Conego Batista Campos, s/nº, Quadra:64, Box:16, Bairro: Pioneiro, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas

N 9.830.839,71m e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 23,20m² (vinte e três metros quadrados e vinte centésima de metro quadrado), cuja propriedade é reconhecida à **GISELE FRANÇA DE SOUZA**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D48E6FB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0036/2019-GPMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma)área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11maté o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 93,60m² (noventa e três metros quadrados e sessenta centésima de metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **CLEONICE PINTO DE ARAÚJO**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FDE0A309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0037/2019-GPMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.
DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação,01 (uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Conego Batista Campos, Bairro: Pioneiro, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 41,80m² (quarenta e um metros quadrados e oitenta centésima de metro quadrado), cuja propriedade é reconhecida à **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:59270DD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0038/2019-GPMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.

Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim

Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação,01 (uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Conego Batista Campos, Bairro: Pioneiro, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (trinta e dois metros e setenta e sete centésima de metros quadrados) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **ARLENE ARAÚJO BAIA**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:015C3E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0039/2019-GPMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de, 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m**

e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 69,58m² (sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e oito centésima de metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **IVANILDE ROCHA**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E38A6706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0040/2019-GPMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim

Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 28,85m² (vinte e oito metros quadrados e oitenta e cinco centésima de metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **ROSA MARIA DE SOUZA**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4EDAA232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0041/2019-GPMB, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Cônego Batista Campos, Bairro: Pioneiro, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m e E 757.249,87m**; situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m e E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03,** de coordenadas **N 9.830.852,11m e E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04,** de coordenadas **N 9.830.855,35m e E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05,** de coordenadas **N 9.830.840,50m e E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06,** de coordenadas **N 9.830.839,71m e E 757.290,68m**, deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07,** de coordenadas **N 9.830.827,01m e E 757.286,08m**, deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08,** de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09,** de coordenadas **N 9.830.821,75m e E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10,** de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m**, deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11,** de coordenadas **N 9.830.829,35m e E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m até o vértice **P-01,** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 72,00m² (setenta e dois metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **JOÃO DIAS DA SILVA**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de

documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B8C14BB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0042/2019-GPMB, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 35,50m² (trinta e cinco metros quadrados e cinquenta centésima de metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **ARLEY DIAS DA CONCEIÇÃO**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CFDEA4FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0043/2019-GPMB, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 105,30m² (cento e cinco metros quadrados e trinta centésima de metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **CLENILSON ARAÚJO ALBUQUERQUE**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B74C32D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0044/2019-GPMB, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01(uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Conego Batista Campos, Bairro: Pioneiro, Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 34,20m² (trinta e quatro metros quadrados e vinte centésima de metro quadrado), cuja propriedade é reconhecida à **GEINA FRANÇA MOURÃO**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2C5C880D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0045/2019-GPMB, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 55,00m² (cinquenta e cinco metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **DILÇA DO COUTO FERREIRA**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA769E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0046/2019-GPMB, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR ANTONIO CARLOS VILAÇA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, localizado no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social necessário para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue, com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue, com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue, com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue, com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue, com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue, com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue, com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 54,75m² (cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco centésima de metros quadrados), cuja propriedade é reconhecida à **SILVANI ALVES REIS**, cuja utilidade pública **caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
Art. 5°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 22 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A5A50410

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 09/2019 – PGM - CLENILSON ARAÚJO ALBUQUERQUE

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhor **CLENILSON ARAÚJO ALBUQUERQUE,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidadenº 221830020028 GEJUS PC/MA, CPF nº 016.885.933-57, residente e domiciliado na Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro, Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **INDENIZADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 105,30m² (Cento e cinco metros quadrados e trinta centésima de metros quadrados)'', de propriedade do**INDENIZADO,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriacaracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0043/2019, de 22 de Janeiro de 2019– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga à**INDENIZADA** CLENILSON ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, ora avençada, a quantia de**R$ 18.345,02 (Dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)**,depósito em conta corrente ao**INDENIZADO**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº 0043/2019– GPMB, de 22 de Janeiro de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO: Ao**INDENIZADO**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante
Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

CLENILSON ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
CPF: 016.885.933-57
RG: 221830020028 GEJUS PC/MA
Indenizado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CA1CE658

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 11/2019 – PGM - DILÇA DO COUTO FERREIRA

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **DILÇA DO COUTO FERREIRA** brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidadenº 1916847 PC/PA, CPF nº 121.375.702-97, residente e domiciliada na Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "Começa no ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (Trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 55,00m² (Cinquenta e cinco metros quadrados)", de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessária,caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0045/2019, de 22 de Janeiro de 2019– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga à**INDENIZADA** DILÇA DO COUTO FERREIRA, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$ 15.333,66 (Quinze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**,depósito em conta corrente à**INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº 0045/2019– GPMB, de 22 de Janeiro de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:À**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante
Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

DILÇA DO COUTO FERREIRA
CPF: 121.375.702-97
RG: 1.916.847 PC/PA
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4FEF726E

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 02/2019 – PGM - GISELE FRANÇA DE SOUZA

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhora **GISELE FRANÇA DE SOUZA,** brasileira, casada, comerciante, portador da cédula de identidadenº 5352148 3ª VIA, CPF nº 896.687.582-34 e **PEDRO BARROS DE SOUZA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n° 4982028 PC/PA, CPF: 958.189.282-68, na Avenida Cônego Batista Campos, S/N, Quadra:64, Box:16 Bairro: Pioneiro em Vila dos Cabanos, município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Avenida Cônego Batista Campos, S/N, Quadra:64, Box:16 Bairro: Pioneiro em Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "Começa no ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue , com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 23,20m² (Vinte e três metros quadrados e vinte centésima de metros quadrado),'', de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriacaracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0035/2019, de 21 de Janeiro de 2019– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga à**INDENIZADA** GISELE FRANÇA DE SOUZA, já devidamente qualificado anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$11.188,42 (Onze mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**,depósito em conta corrente a **INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.
III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº 0035/2019– GPMB, de 21 de Janeiro de 2019, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante
Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

GISELE FRANÇA DE SOUZA
CPF: 896.687.582-34
RG: 5352148
Indenizada

PEDRO BARROS DE SOUZA
CPF: 958.189.282-68
RG: 4982028
Cônjuge

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:86DBFFAE

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 07/2019 – PGM - JOÃO DIAS DA SILVA

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhor **JOÃO DIAS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidadenº 12644524 97 SSP/PA, CPF nº 007.783.695-28, residente e domiciliado na Av. Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro – Barcarena/PA, doravante denominado simplesmente **INDENIZADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:
I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Avenida Cônego Batista Campos, s/n, Bairro Pioneiro, no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "Começa vértice P-01, de coordenadas N 9.830.861,48m e E 757.249,87m; situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.830.867,26m e E 757.275,14m, deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.830.852,11m e E 757.278,44m, deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.830.855,35m e E 757.292,73m, deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.830.840,50m e E 757.295,68m, deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.830.839,71m e E 757.290,68m, deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.830.827,01m e E 757.286,08m, deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.830.825,78m e E 757.284,36m, deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.830.821,75m e E 757.263,33m, deste segue , com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.830.822,41m e E 757.259,92m, deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.830.829,35m e E 757.256,29m, deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 72,00m² (Setenta e dois metros quadrados)'', de propriedade do**INDENIZADO,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessária,caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para o estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0041/2019, de 21 de Janeiro de 2019– GPMB**.
II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga ao**INDENIZADO** JOÃO DIAS DA SILVA, já devidamente qualificado anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$16.955,78 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**,depósito em conta corrente ao**INDENIZADO**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto no 0041/2019, de 21 de Janeiro de 2019– GPMB e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:AO**INDENIZADO**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante
Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

JOÃO DIAS DA SILVA
CPF: 007.783.695-28
RG: 12644524 97 SSP/PA
Indenizado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E668D2D

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 06/2019 – PGM ROSA MARIA DE SOUSA

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhora **ROSA MARIA DE SOUSA,** brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidadenº 1331314, CPF nº 199.022.552-72, residente e domiciliada na Avenida Cônego Batista Campos, Bairro: Pioneiro no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à na Avenida Cônego Batista Campos, Bairro: Pioneiro no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "Começa no ponto vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue , com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (Trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 28,85m² (Vinte e oito metros quadrados e oitenta e cinco centésima de metros quadrados)'', de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0040/2019, de 21 de Janeiro de 2019– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga ao**INDENIZADA** ROSA MARIA DE JESUS, já devidamente qualificado anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$ 12.550,84 (Doze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos),** mediante depósito em conta corrente ao**INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº 0040/2019– GPMB, de 21 de Janeiro de 2019, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:À**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante
Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

ROSA MARIA DE SOUSA
CPF: 199.022.552-72
RG: 1331314
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:09F4D1F7

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 04/2019 – PGM - ARLENE ARAUJO BAIA

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-

04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **ARLENE ARAUJO BAIA,** brasileira, separada, comerciante, portadora da cédula de identidadenº 6672629 PC/PA, CPF nº 018.346.552-00, na Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "Começa no ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue, com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue , com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue, com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (Trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 36,00m² (Trinta e seis metros quadrados)'', de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessária,caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0038/2019, de 21 de Janeiro de 2019– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga à**INDENIZADA** ARLENE ARAUJO BAIA, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$14.920,99(Quatorze mil, novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**,depósito em conta corrente a**INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto no 0038/2019, de 21 de Janeiro de 2019– GPMB. e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante
Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

ARLENE ARAUJO BAIA
CPF:018.346.552-00
RG: 6672629 PC/PA
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D41BD6AC

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 08/2019 – PGM - ARLEY DIAS DA CONCEIÇÃO

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhor **ARLEY DIAS DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidadenº 62.572.150-0, CPF nº 030.853.592-81, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, n°:1175, Bairro: Betânia no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **INDENIZADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Avenida Conego Batista Campos, Bairro: Pioneiro, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "começa no ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute

77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue , com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 35,50m² (Trinta e cinco metros quadrados e cinquenta centésima de metros quadrados)'', de propriedade do**INDENIZADO,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriacaracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0042/2019, de 22 de Janeiro de 2019– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga ao**INDENIZADO** ARLEY DIAS DA CONCEIÇÃO, já devidamente qualificado anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$17.123,50 (Dezessete mil, cento e vinte três reais e cinquenta centavos)**,depósito em conta corrente ao**INDENIZADO**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº 0042/2019– GPMB, de 22 de Janeiro de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO: Ao**INDENIZADO**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante
Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

ARLEY DIAS DA CONCEIÇÃO
CPF: 030.853.592-81
RG: 62.572.150-0
Indenizado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:750EC2CA

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 01/2019 – PGM - CLEONICE PINTO DE ARAÚJO

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **CLEONICE PINTO DE ARAÚJO,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidadenº 199511 PC/PA, CPF nº 919.213.252-91, residente e domiciliada na Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "Começa no ponto vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue , com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (Trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 93,60m² (Noventa e três metros quadrados e sessenta centésima de

metros quadrados)", de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessária,caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0036/2019, de 21 de Janeiro de 2019– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga à**INDENIZADA** CLEONICE PINTO DE ARAÚJO, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$15.033,55 (Quinze mil, trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**,depósito em conta corrente a**INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto no 0036/2019, de 21 de Janeiro de 2019– GPMB e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante
Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

CLEONICE PINTO DE ARAÚJO
CPF: 919.213.252-91
RG: 199511 PC/PA
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DFF02E23

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 10/2019 – PGM - GEINA FRANÇA MOURÃO

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **GEINA FRANÇA MOURÃO,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidadenº 5352149 2ª VIA PC/PA, CPF nº 896.687.662-53, residente e domiciliada na Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Avenida Cônego Batista Campos, Bairro Pioneiro no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "Começa no ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue, com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (Trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 34,20m² (Trinta e quatro metros quadrados e vinte centésima de metros quadrados)'', de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública, caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0044/2019, de 22 de Janeiro de 2019– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** GEINA FRANÇA MOURÃO, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$20.122,42 (Vinte mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos),** mediante depósito em conta corrente a**INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº 0044/2019– GPMB, de 22 de Janeiro de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante
Nome:
ANTONIO CARLOS VILAÇA
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

GEINA FRANÇA MOURÃO
CPF: 896.687.662-53
RG: 5352149 2ª VIA PC/PA
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3C0295A5

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 05/2019 – PGM - IVANILDE ROCHA

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhora **IVANILDE ROCHA,** brasileira, separada, comerciante, portadora da cédula de identidadenº 2318907, CPF nº 294.028.162-91, residente e domiciliada na Travessa João Salva Terra, n°:34, Bairro: Pioneiro, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à na Avenida Cônego Batista Campos, Bairro: Pioneiro, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "começa no ponto vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue, com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue , com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 69,58m² (sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e oito centésima de metros quadrados)'', de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0039/2019, de 21 de Janeiro de 2019 – GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** IVANILDE ROCHA, já devidamente qualificado anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$ 16.419,63 (Dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos),** mediante depósito em conta corrente a**INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº 0039/2019– GPMB, de 21 de Janeiro de 2019, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome: Antonio Carlos Vilaça
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

IVANILDE ROCHA
CPF: 294.028.162-91
RG: 2318907
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A795565C

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº 03/2019 – PGM - MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA,** brasileira, separada, comerciante, portadora da cédula de identidadenº 4507919, CPF nº 173.281.102-44, residente e domiciliada na Avenida Conego Batista Campos, Bairro: Pioneiro, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à Avenida Cônego Batista Campos, Bairro: Pioneiro, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "começa no ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue , com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 41,80m² (Quarenta e um metros quadrados e oitenta centésima de metro quadrado)'', de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública necessáriacaracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0037/2019, de 21 de Janeiro de 2019– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga à**INDENIZADA** MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA, já devidamente qualificado anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$14.756,03 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos)**,depósito em conta corrente a**INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº 0037/2019– GPMB, de 21 de Janeiro de 2019, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome: Antonio Carlos Vilaça
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA
CPF: 173.281.102-44
RG: 4507919
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9CB4FE2B

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº12 /2019 – PGM - SILVANI ALVES REIS

TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**ANTONIO CARLOS VILAÇA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade no3477730 – SSP - PA, e CPF no201.019.456-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoo senhora **SILVANI ALVES REIS,** brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidadenº1702766 2ª VIA, CPF nº 298.890.142-20, residente e domiciliada na Avenida Cônego Batista Campos, Bairro: Pioneiro, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **INDENIZADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito à na Avenida Cônego Batista Campos, Bairro: Pioneiro, Vila dos Cabanos no Município de Barcarena, Estado do Pará, que "começa no ponto vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.861,48m** e **E 757.249,87m;** situado na Avenida Cônego Batista Campos, deste segue , com azimute 77°08'13" e distância de 25,92m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.867,26m** e **E 757.275,14m,** deste segue , com azimute 167°40'60" e distância de 15,50m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.852,11m** e **E 757.278,44m,** deste segue , com azimute 77°13'07" e distância de 14,65m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.855,35m** e **E 757.292,73m,** deste segue , com azimute 168°47'18" e distância de 15,14m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.830.840,50m** e **E 757.295,68m,** deste segue , com azimute 260°58'08" e distância de 5,06m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.830.839,71m** e **E 757.290,68m,** deste segue , com azimute 199°53'57" e distância de 13,51m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.830.827,01m** e **E 757.286,08m,** deste segue , com azimute 234°34'00" e distância de 2,11m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.830.825,78m** e **E 757.284,36m,** deste segue , com azimute 259°08'28" e distância de 21,42m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.830.821,75m** e **E 757.263,33m,** deste segue , com azimute 280°59'19" e distância de 3,47m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.830.822,41m** e **E 757.259,92m,** deste segue , com azimute 332°19'54" e distância de 7,83m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.830.829,35m** e **E 757.256,29m,** deste segue , com azimute 348°42'26" e distância de 32,77m (Trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 54,75m² (Cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco centésima de metros quadrados)'', de propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de utilidade pública caracteriza-se pela necessidade para utilização afins de área para estacionamento do Terminal Rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme **Decreto no 0046/2019, de 22 de Janeiro de 2019– GPMB**.

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** SILVANI ALVES REIS, já devidamente qualificado anteriormente,que recebe a título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$ 15.325,25 (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos),** mediante depósito em conta corrente a**INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no Decreto nº 0046/2019– GPMB, de 22 de Janeiro de 2019 e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 23 janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barcarena
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

Nome: Antonio Carlos Vilaça
CPF: 201.019.456-04
RG: 3477730

SILVANI ALVES REIS
CPF: 298.890.142-20
RG: 1702766
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F0B9D13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE RESPOSTA/DECISÃO/JULGAMENTO ACERCA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA 3-007/2018

OBJETO: Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de 03 (três) escolas e conclusão e complementação da construção de 01 (uma) creche, no município de barcarena/pa, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital.
A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e disposições do edital de Licitação, torna pública resposta/decisão/julgamento acerca dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **REMO MAGALHÃES ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 1.867.560/0001-88 e E F SANTOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 14.815.926/0001-40**, contra a decisão da CPL que Inabilitou as empresas no certame.
A resposta/decisão/julgamento do recurso foi encaminhada para os e-mails das empresas e encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço descrito no preambulo do Edital, bem como no portal da transparência no seguinte endereço eletrônico www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:93AF69F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA N°. 3-007/2018

OBJETO: Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de 03 (três) escolas e conclusão e complementação da construção de 01 (uma) creche, no município de barcarena/pa, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos ao edital.

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e disposições do edital, em cumprimento ao disposto no Art. 43, II e III, da Lei n°. 8.666/93, bem como item 15, subitens 15.6 e 15.9 do edital, torna público aos interessados e os convoca para a sessão pública de abertura do envelope n°. 02, que contém as propostas de preços das empresas habilitadas, sendo elas:
L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; JM MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP; FG CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI; **INETE SERV. EIRELI**; **MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP; SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA; F.C FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI; IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; RKL CONSTRUÇÕES LTDA.** E devolução dos envelopes n°. 02 das empresas inabilitadas caso seus prepostos estejam presentes na sessão. **Data da sessão: 30/01/2019 às 09:00h**. As empresas inabilitadas foram alijadas do certame e não poderão participar das fases subsequentes do processo **(abertura de proposta, análise, julgamento, fase recursal, dentre outras), devido aos recursos interpostos pelas empresas tenham sido julgados improcedentes, conforme Art. 41,** §4o **e Art. 43,** III, da Lei nº. 8.666/93, **c/c A**rt. 109, inciso I, alínea "a", § 1º da referida Lei**. O prepostos das licitantes inabilitadas p**oderão acompanhar o desenvolvimento do procedimento somente como ouvintes, como qualquer outro cidadão, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme *caput* do Art.4o da Lei n°. 8.666/93. A presença dos representantes das empresas habilitadas é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento dos mesmos não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:335B711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TOMADA DE PREÇOS 2-007/2018 - RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº.8.666/93 e disposições do edital, torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços do certame em destaque. Após análise minuciosa das propostas, alterou-se a decisão anterior da Comissão em classificar a Proposta da Empresa: **L & R do brasil Com. e serviços de Construções Ltda - Epp - CNPJ: 13.251.937/0001-81**, conforme consta em ata de abertura da sessão do dia 21/01/2019. Foi identificado que os valores unitários da planilha orçamentária para os Lotes 1 e 2 estavam acima do valor estimado para contratação, e por este motivo a sua proposta foi desclassificada, conforme item 16, subitem 16.4, alínea "a" do Edital.
As demais propostas das empresas habilitadas, com seus respectivos valores e lotes foram aceitas e classificadas, conforme ordem de classificação a seguir:
1) MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 27.708.390/0001-05 – classificada em 1º lugar para os Lotes 1 e 2 com os respectivos valores: Lote 1 - R$ 902.549,85(novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Lote 2 - R$ 930.840,51(novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos);
2) CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP - CNPJ: 26.589.527.0001-97 – classificada em 2º lugar para os Lotes 1 e 2 com os respectivos valores: Lote 1 - R$ 903.261,06(novecentos e três mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos); Lote 2 - R$ 953.107,88 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos);
3) IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 27.850.633/0001-45 - classificada em 3º lugar para os Lotes 1 e 2 com os respectivos valores: Lote 1 - R$ 946.621,61 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) Lote 2 - R$ 997.867,16; (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
A empresa declarada vencedora do certame foi a classificada em 1º lugar para ambos os lotes, sendo, ela a empresa: **MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**.
As propostas de preços poderão ser adquiridas na sala da CPL no endereço descrito no Edital ou no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. As empresas habilitadas, querendo terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º da lei 8.666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato administrativo (resultado) na impressa oficial. Sendo assim, deverão protocolar seu recurso, ou renúncia expressa do direito de recorrer

(desistência), no departamento de Licitações ou enviar para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com, até as 17:00 hrs do dia 01/02/2019.

Barcarena/PA, 24 de janeiro de 2019

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1517B63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-090/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-090/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, dia 05/12/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2124, pág. 05, Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.754, pág. 06, todos de 06.12.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual futura aquisição de blocos e canaletas de concreto, em conformidade com o termo de referência e demais anexos.
Empresas vencedoras e valores: 1) MÁRIO ANTÔNIO BIGATÃO EIRELI - EPP – R$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos reais). *2)* **J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP** - R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais).

Barcarena, 17 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:526B671C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-085/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e da Pregoeira, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-085/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 28/11/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 2119, pág. 15, Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.747, pág. 04, todos de 29.11.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição piso tátil em concreto e emborrachado, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: 1) J L R ARAUJO COM. E SERV. EPP – R$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais). 2) MARIO ANTONIO BIGATÃO ME - R$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barcarena/PA, 18 de Janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F219FD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9-082/2018

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-082/2018**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barcarena, no dia 27 de novembro de 2018, no Diário Oficial da União, seção 3, nº 228, pág. 238, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 2118, pág. 10 e Amazônia Jornal n° 6.746 pág. 08, todos de 28.11.2018, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de uma unidade móvel odontológica em veículo furgão, em conformidade com termo de referência. **Empresas vencedoras e valores:** 1 – MONACO VEICULOS LTDA – R$ 237.475,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barcarena/PA, 14 de Janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F8BC69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019-CMDCA

Dispõe sobre a divulgação de captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que concorreu ao Edital de Apoio aos Fundos Municipais da Infância e Adolescência da Fundação Itaú Social 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2.162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o edital de apoio aos fundos da infância e adolescência da Fundação Itaú Social 2018.

CONSIDERANDO as deliberações da reunião extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2018, onde o projeto "Incluir para Transformar" da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, foi apresentado e aprovado pelo colegiado do CMDCA para envio da proposta da Fundação Itaú Social, por meio do "Sistema Prosas".

CONSIDERANDO a edição 2018 da Campanha de Mobilização junto aos funcionários e empresas colegiadas do Grupo Itaú-Unibanco e parceiros do Programa Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar que o Projeto Incluir para Transformar obteve como resultado a aprovação com o aporte financeiro no valor de R$ 270.692,00 (duzentos e setenta mil reais seiscentos e noventa e dois reais) destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O projeto "Incluir para Transformar" será executado pela SEMAS e visa atender crianças e adolescentes das comunidades "Bom Futuro" e "Burajuba", com oficinas de música, dança e esporte.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 21 de janeiro de 2019.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do CMDCA
Resolução n° 007/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F546269

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARCÍLIA PEREIRA DUARTE**, Servidora viajar para Belém/Pará no período de 28/01 à 01/02/2019, a fim de Participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO DO INSTITUTO CERTAME EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS.**

Art. 2º Conceder 5 (cinco) diárias no valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 24 de Janeiro de 2019.

DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria Nº 10/2019-GAB/PMB

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:0249D4D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 9/2019-001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de merenda escolar. Data da abertura 06/02/2019 às 08:00 horas. Local Sala de Licitação- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. O edital e informações poderão ser obtidos através do endereço eletrônico cplbjt2017@hotmail.com.

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:1938EE16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019 o Servidor: **JOÃO GUSTAVO DA SILVA CORRÊA**, portador do CPF nº 025.429.622-00 e Matrícula Funcional 50147031/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB, da função de **COORDENADOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - O Referido servidor deverá retornar para seu devido cargo e lotação de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº474/2018, de 16/10/2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 14 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:61D11726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 137 do Regime Jurídico Único – RJU do Município de Bragança que prevê a possibilidade de cessão de servidor público estável a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2019 – GAB/SEMUSB-PMB, de 14 de janeiro de 2019 .

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir desta data, o servidor contratado: o Sr. **JOÃO GUSTAVO DA SILVA CORRÊA - CONTADOR**, portador do CPF nº 025.429.622-00 e Matrícula Funcional 50147031/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Finanças, **com ônus para a Secretaria de origem**, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 14 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8BD3059E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o Memo Nº. 004/2019 – DTA/DEMUTRAN, de 08/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2019, o Servidor Efetivo: **JOMAR SILVA NOGUEIRA – Agente de Trânsito**, portador do CPF nº 558.734.992-68 e Matrícula Funcional nº 500519-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – DEMUTRAN, da função de **INSPETOR DE TRÂNSITO**.

Art. 2º - O Referido servidor deverá retornar para seu devido cargo e lotação de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº142/2018, de 09/04/2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 14 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7837820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza da 13ª Zona Eleitoral de Prorrogação da cessão de Servidores Municipais Efetivos, através do Ofício ZE nº 440/2018 - TRE/PRE/13ªZE, o qual informa possuir alto grau de comprometimento e vasta experiência na execução dos serviços públicos nas atividades desenvolvidas pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 6.999 de 7 de junho de 1982 e Resolução Nº 23.523;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 426/2017 da Prefeitura Municipal de Bragança;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam cedidos os servidores públicos municipais efetivos: **MARTHA ISABEL NUNES, REGINA BORGES DA LUZ e SANDRA MARIA DA SILVA E SILVA** ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará - Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, por mais 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 17 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A3D68ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO *DE* OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

ART. 1º – TRANSFERIR, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, o servidor: **MARCIO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Coordenador dos Vigia**, portador do CPF 698.139.732-34, da Secretaria Municipal de Finanças, para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.**

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA, em 17 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:3EE60C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO os prazos das jurisprudências das ultimas posses dos Diretores e Vice Diretores;

CONSIDERANDO a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, em especial os artigos 14, 15 e 64;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.338/2014, que dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta de Diretores e Vice-diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bragança;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.374/2015, que da nova redação ao artigo 12 da lei 4.338/2014.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.508/2016, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Bragança-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2019, a Sra. **ROBERTA SCHWARTZ MARTINS DE PAULA**, portador(a) do RG nº 3666359 e CPF nº 712.990.922-68, para responder pela **Direção** da **E.M.E.I.F. GERSON ALVES GUIMARÃES,** pelo período de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 22 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E2CAC20B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 85/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI - EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para supri as necessidades das unidades Publicas de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 241.423,90 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Cat. econômica 3.3 90.30.16.00, atividade 1236113932.132000- manter as Unidades de Ensino Fundamental, fonte de recurso 1980.
VIGÊNCIA.: Até 30 de julho de 2019, contando a partir da data da Assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E6B90711

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 85/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELE-EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para supri as necessidades das unidades Publicas de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 14.929,00 (quatorze mil novecentos e vinte e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Cat. econômica 3.3 90.30.16.00, atividade 1236113932.132000- manter as Unidades de Ensino Fundamental, fonte de recurso 1980.
VIGÊNCIA.: Até 30 de julho de 2019, contando a partir da data da Assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:754488FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 85/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIÇÃO EIRELI
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para supri as necessidades das unidades Publicas de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 28.306,40 (vinte e oito mil trezentos seis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Cat. econômica 3.3 90.30.16.00, atividade 1236113932.132000- manter as Unidades de Ensino Fundamental, fonte de recurso 1980.
VIGÊNCIA.: Até 30 de julho de 2019, contando a partir da data da Assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:01A9A5A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 85/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): S DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para supri as necessidades das unidades Publicas de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 55.772,45 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Cat. econômica 3.3 90.30.16.00, atividade 1236113932.132000- manter as Unidades de Ensino Fundamental, fonte de recurso 1980.
VIGÊNCIA.: Até 30 de julho de 2019, contando a partir da data da Assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7815D62F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 85/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PAMPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para supri as necessidades das

unidades Publicas de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 14.417,10 (quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Cat. econômica 3.3 90.30.16.00, atividade 1236113932.132000- manter as Unidades de Ensino Fundamental, fonte de recurso 1980.
VIGÊNCIA.: Até 30 de julho de 2019, contando a partir da data da Assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9A8F074D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2019
ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS MACHADO
OBJETO: Locação de imóvel. Localizado na rua amazonas, nº 569, bairro novo paraíso, Canaã dos Carajás-PA, para o funcionamento da sede do conselho Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Cat. econômica 3.3.90.36.15.00, atividade 2.127- manter a Sec. Mun. de Educação, fonte de recurso 1980.
VIGÊNCIA.: 10 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5D2F4523

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000014/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018/SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): LOCAN- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de automóveis e motocicletas , com e sem condutor, visando atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Cat. econômica 3.3 90.39.14.00, atividade 12.122.1315.2.127000- manter a Sec. Municipal de Educação, fonte de recurso 1980.
VIGÊNCIA.: Até 11 de janeiro de 2020 a contar a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DDB3B3F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 000016/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018/SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de automóveis e motocicletas , com e sem condutor, visando atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL: R$ 1.831.500,00 (um milhão oitocentos e trinta e um mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Cat. econômica 3.3 90.39.14.00, atividade 12.122.1315.2.127000- manter a Sec. Municipal de Educação, fonte de recurso 1980.
VIGÊNCIA.: Até 15 de janeiro de 2020 a contar a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C28C9E8E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2019 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 009/2019/FME – Modalidade: PREGÃO N° 006/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do programa nacional de alimentação Escolar - PNAE, Suprindo as necessidades da rede Publica de ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:97C61A45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2019 às 16 hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 008/2019/FME – Modalidade: PREGÃO N° 005/2019/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios altamente perecíveis, tipo carnes, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, Suprindo as necessidades da rede Publica de ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1228F96E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 00067/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 087/2018/SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): A. POSTO ARAGUYA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 863.626,78 (oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Cat. econômica 3.3.90.30.00, atividade 10.301.1387.2.087- manter o programa saúde da família, fonte de recurso 1215.
VIGÊNCIA.: Até 30 de dezembro de 2019 contando a partir da data da Assinatura
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:567AB62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 50/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de novembro de 2019, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **ALDEMIR ALVES LIMA**, portador do CPF: 282.395.712-04, MAT.: 0100532, ocupante do Cargo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 28 e 31 de janeiro de 2019, 07 e 10 de fevereiro de 2019 e 18 e 21 de março de 2019..
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 24 de janeiro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:07D065E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 23 de janeiro de 2019 foi adjudicado, e homologado, o Processo Licitatório n° 1085/2018/PMCC, na modalidade – Pregão nº 99/2018/SRP cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e refeições prontas, durante a realização de eventos, conforme quantitativo e especificações em anexo, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Vencedora do Certame: W. F ALIMENTOS EIRELI-EPP, com o valor total de R$ 338.109,20 (trezentos e trinta e oito mil cento e nove reais e vinte centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 23 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CF84B1A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2018-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC

CONTRATADA(O).....: RICHARDSON FRANKLIN REIS PINHEIRO E CIA LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA OPERADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

VALOR TOTAL.....: R$ 1.052.608,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.175121419.2.144 Manter o sistema de Captação e reservação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 1.052.608,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:17A62716

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, VOLTADOS PARA A ÁREA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL E PROCEDIMENTAL DESTA AUTARQUIA.

FAVORECIDO.....: TIAGO ROSA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR.....: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de janeiro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:33E05BA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190007

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC

CONTRATADA(O).....: TIAGO ROSA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, VOLTADOS PARA A ÁREA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, PARA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINADOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL E PROCEDIMENTAL DESTA AUTARQUIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1625.041221315.2.142 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 324.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E78BCE4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 046/2018

"**RUBENS OLIVEIRA ANCELMO, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."**

RESOLVE:

I – **EXONERAR a** Sra. **SONIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS**, exercente do cargo de Comissão de Diretora Financeira, da Câmara Municipal de Capanema, a partir de 31 de dezembro de 2018.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 28.12.2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D298978B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 047/2018

"**RUBENS OLIVEIRA ANCELMO, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."**

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Senhora **MARIA DAYANNE DA SILVA PEROTI**, do cargo de Tesoureira, da Câmara Municipal de Capanema, a partir de 31 de dezembro de 2018.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 28.12.2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:05B38928

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 048/2018

"**RUBENS OLIVEIRA ANCELMO, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."**

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Senhora **ELIETE NASCIMENTO ALMEIDA**, do cargo de Assessora de Gabinete, da Câmara Municipal de Capanema, a partir de 31 de dezembro de 2018.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 28.12.2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A8C1B7C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 049/2018

"**RUBENS OLIVEIRA ANCELMO, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."**

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Senhora **ALANI SHIRLEI SOUSA E SOUSA, d**o cargo de Assessora Parlamentar do Vereador da Câmara Municipal de Capanema, Hélio Rosário de Carvalho, a partir de 31 de dezembro de 2018.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 28.12.2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:A0E50FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 041/2018

"RUBENS OLIVEIRA ANCELMO, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."
RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. KEULE DA SILVA NEVES, inscrito no CPF nº 842-891-392-72, da função de Presidente da Comissão de Licitação, bem como, EXONERAR a Equipe de apoio para auxiliar nos trabalhos da Comissão de licitação: SONIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS (CPF: 487.677.352-15) e PATRÍCIA DO SOCORRO L. MELO (CPF: 940.899.902-97), Membro e Secretária, respectivamente, a partir de 31 de dezembro de 2018.

III – REGISTRE-SE, PUPLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANSELMO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 28.12.2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:BDF62B05

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 042/2018

"RUBENS OLIVEIRA ANCELMO, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **KEULE DA SILVA NEVES,** do cargo de Assessor de Plenário – DAS 2, da Câmara Municipal de Capanema, a partir do dia 31 de DEZEMBRO de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
28.12.2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2B8955DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 043/2018

"**RUBENS OLIVEIRA ANCELMO, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."**

RESOLVE:

I – EXONERAR os Srs. **RODNEY SANTOS DA SILVA**, exercente do cargo de Comissão de Diretor do Controle Interno, **JULIANE LUZ DO CARMO**, exercente do cargo de Auxiliar Administrativo e **ELDIRAN ALEXANDRE DA SILVA**, exercente do cargo de Técnico de Informática da COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, a partir de 31 de dezembro de 2018.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 28.12.2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AD8337A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 044/2018

"RUBENS OLIVEIRA ANCELMO, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **PATRÍCIA DO SOCORRO L. MELO**, servidora efetiva da Câmara Municipal de Capanema, exercente do cargo em Comissão de Diretora Administrativa, a partir de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 28.12.2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:C15F594A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 045/2018

"**RUBENS OLIVEIRA ANCELMO, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."**

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. **RODNEY SANTOS DA SILVA**, exercente do cargo de Comissão de Diretor do Controle Interno, da Câmara Municipal de Capanema, a partir de 31 de dezembro de 2018.

II – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 28 de dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 28.12.2018

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4A92CF11

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI Nº 6.402/2018

"Dispõe sobre a contratação de "Vigilância Armada 24 horas" nas agências bancárias dos setores público e provado e nas cooperativas de crédito, em funcionamento no Município de Capanema e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Capanema estatui e eu, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, promulgo, nos termos do inciso IV, do art. 36, da Lei Orgânica do Município de Capanema a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias dos setores púbico e privado e as cooperativas de crédito, em funcionamento no Município de Capanema, obrigadas a contratar vigilância armada, diuturnamente, perfazendo as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive nos finais de semana e feriados.

§. 1º - Os vigilantes, referidos no caput deste artigo, deverão permanecer no interior da instituição financeira, em local seguro para que possam se proteger quando da ocorrência de sinistro, num período de 24 horas, com a posse do botão de pânico e com terminal telefônico para rápido acionamento policial.

§. 2º - O botão do pânico, citado no § 1º deste artigo, deverá bipar no 11º Batalhão da Polícia Militar, devendo o vigilante, além disso, ter acesso a um dispositivo para acionar a sirene de alto volume no lado externo da instituição financeira, para chamar atenção de transeuntes e afastar delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, vigilantes são aquelas pessoas adequadamente preparadas, com formação adequada para o ofício, devidamente regulamentado pela legislação pertinente.

Art. 3º - O descumprimento de dispositivo da presente Lei acarretará ao estabelecimento infrator multa diária de 600 (seiscentos) UPF-PA (Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará), com aplicação em dobro em cada caso de reincidência.

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários a implantação do disposto nesta lei, prevendo-se, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 5º - As agências bancárias e cooperativas de crédito terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem à presente Lei, a contar da publicação da mesma.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capanema, em 27 de dezembro de 2018.

RUBENS OLIVEIRA ANCELMO
Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:E46FC6CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito de Capanema, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "c" do art. 103 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da eficiência, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Capanema, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores, na esteira da Lei Municipal n. 4.790, 8 de junho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público).

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1o será composta por 5 (cinco) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, e poderá funcionar com quórum mínimo 3 (três) servidores.

Art. 3º - A Comissão descrita no Art. 1o será composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – IOLANDA MARIA DA COSTA FERNANDES, Matrícula n. 010866-9.

II – LUCIANO AFONSO DUARTE MILHOMES, Matrícula n. 011357-3.
III – SILVIA LETÍCIA ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula n. 010892-8.

IV – SIMONE DA COSTA DE MIRANDA, Matrícula n. 010770-0.

V – VANESSA MARIA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Matrícula n. 080719-2.

§ 1o Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 2o Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o servidor que:

I - estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar.

Art. 4o – A Prefeitura Municipal poderá fornecer cursos de capacitação específicas aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5o – Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados regime de trabalho ordinário.

Art. 6o – Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado Em 15 / 01 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:9B82DA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

CRIA COMISSÃO AMPLA COM O OBJETIVO ESTUDAR, AVALIAR E ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O MAIS APROPRIADO REMANEJAMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS SITUADOS NOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS DA AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da eficiência, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a Recomendação encaminhada pela 2a Promotoria de Justiça de Capanema, a qual tem como titular a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Maria José Vieira de Carvalho;

CONSIDERANDO que a referida Recomendação solicitava uma solução pacífica e social para a retirada dos camelôs que se encontravam irregularmente na Avenida Barão de Capanema;

CONSIDERANDO que a Gestão Sucedida (2009/2016) não trouxe qualquer solução viável para o caso em testilha, o que ensejou o ajuizamento de Ação Civil Pública para o fim de compelir a Administração a trazer soluções para o grupo de pessoal que possui pequenos negócios irregularmente nos espaços públicos de Capanema;

CONSIDERANDO que esta Gestão Municipal, ao tomar conhecimento da problemática envolvendo o pessoal informal citado, passou a se apropriar do caso e a tomar medidas como reuniões, audiências e outras tratativas visando a melhor definição do tema;

CONSIDERANDO que a Autoridade Municipal de Capanema se dirigiu diversas vezes ao Gabinete do Governador do Estado do Pará, até que obteve suporte financeiro do Estado para contribuir com 797.326,64 (setecentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte e seis reis e sessenta e quatro centavos) arcados por esta Prefeitura Municipal, objetivando a Reforma do Complexo Rodoviário e Construção do Shopping Popular, o que trará solução definitiva para os camelôs que se encontram nos canteiros centrais e laterais da Avenida Barão de Capanema;

CONSIDERANDO que, fundamentando-se na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2018-PMC, já adjudicada, homologada e em cumprimento ao contrato n. 0612001/2018-PMC, ficou autorizado a empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, a iniciar a execução da obra de REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO RAIMUNDO FELIPE IGLESIAS E CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR, objeto do contrato acima indicado, localizado na Avenida Barão de Capanema, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas no Convênio n. 059/2018-SEDOP;

CONSIDERANDO, por fim, da necessidade resolver a situação dos pequenos negócios instalados na Avenida Barão de Capanema e, enfim, regulariza-los, como forma de organizar e fiscalizar corretamente as atividades do comércio local;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Ampla com o objetivo de estudar, avaliar e estabelecer critérios para o mais apropriado remanejamento dos pequenos negócios situados nos canteiros centrais e laterais da Avenida Barão de Capanema, e, ato contínuo, regulariza-los, como forma de organizar e fiscalizar corretamente as atividades do comércio local.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1o será composta pelos seguintes representantes:

1 Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

1 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

1 Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

1 Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

1 Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

1 Representante do Corpo de Bombeiros;

1 Representante da ATEI – Associação dos trabalhadores da Economia Informal de Capanema.

Art. 3° - Os trabalhos da presente Comissão terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por novo ato administrativo.

Art. 4° - Quando necessário, a Comissão poderá solicitar o auxílio técnico da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 5° - Para todos os efeitos legais, os trabalhos da referida Comissão deverão estar condicionados a mais ampla fiscalização da 2a Promotoria de Justiça de Capanema, a qual tem como Titular a Excelentíssima Senhora Doutora Maria José Vieira de Carvalho Cunha,

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado Em 23 / 01 / 2018

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:8C95B939

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019 FME
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia 06 **do Mês de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (KM RODADOS)**, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2019.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B97C1FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 016/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 016/2019 De 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO			
Aquisição de kit enxoval de bebê, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA			
GESTOR	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Ederson Divino Tibolla	11574	Adriana Pereira Maciel	12325

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:81CCF80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 017/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 017/2019 De 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO			
Contratação de empresa de produtos e serviços funerários, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA			
GESTOR	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Edvânia Miranda da Silva	10998	Ravena Lima Guedes	11595

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:B1930177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 018/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 018/2019 De 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Aquisição de veiculo para execução dos serviços do programa bolsa família e cadastro único, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Edilson Lobo do Nascimento Filho	11736	Maria Goreth da Silva	11061

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do

final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:3763233F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 019/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 019/2019 De 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Contratação de empresa para locação de veículo sem condutor, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Ederson Divino Tibolla	11574	Adriana Pereira Maciel	12325

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:46124DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 020/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 020/2019 De 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Arleide Lores da Silva Tibolla	10819	Patricia Lima Barros Alves	10790

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:CA6A7216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 021/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 021/2019 De 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Aquisição de gás cozinha liquido P13kg, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia – PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Maria Lucimar Dias de Oliviera	11002	Regiane de Oliveira Marçal	11040

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:F7C02E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 022/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 022/2019 De 22 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO
Aquisição de água mineral galão de 20 litros, para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA

GESTOR	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Adriana Pereira Maciel	12325	Ederson Divino Tibolla	11574

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 22 de janeiro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D3DC93F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190061
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUIA E FUNDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 163.554,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103010230.2.098 Manutenção do Programa Farmacia Básica-FB/Contrapartida , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 77.483,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 16.145,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 11.548,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 9.301,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 7.870,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.105 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 41.207,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:97A95BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20190054
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-00003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 49.178,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.175,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.799,50, Exercício 2019 Atividade 0501.103010251.2.090 Manutenção do Prog. Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.017,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103021004.2.106 Manutenção da Gestão Plena (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 16.646,00, Exercício 2019 Atividade 0501.103010203.2.096 Manutenção do Programa Saúde de Familia-PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.540,50
VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A7BA08F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 098/2018-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PEDRO I BATISTA DA SILVA EPP - ITAFRIOS

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-Pá, para o ano letivo de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.361.841,57 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 811.780,69, Exercício 2019 Atividade 0909.123060253.2.043 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 109.204,46, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.039 Manutenção do PNAE - Integral/Mais Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 191.563,05, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 150.777,19, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 79.468,46, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.047,72

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190003

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 098/2018-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADE - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-Pá, para o ano letivo de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.021.153,73 (um milhão, vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 619.457,89, Exercício 2019 Atividade 0909.123060253.2.043 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 99.650,72, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.039 Manutenção do PNAE - Integral/Mais Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 27.627,40, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 173.256,22, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 91.983,90, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.177,60

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 098/2018-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-Pá, para o ano letivo de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 163.965,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 109.968,75, Exercício 2019 Atividade 0909.123060253.2.043 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.037,50, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.846,25, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.327,50, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.785,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 098/2018-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. J. S. DE SOUSA-ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-Pá, para o ano letivo de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 294.700,00 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 150.360,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060253.2.043 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 30.100,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.039 Manutenção do PNAE - Integral/Mais Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 55.475,00, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 35.087,50, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.427,50, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.250,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 098/2018-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Fundo Municipal de Educação no Município de Itaituba-Pá, para o ano letivo de 2019.

VALOR TOTAL.....: R$ 491.796,23 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 317.157,06, Exercício 2019 Atividade 0909.123060253.2.043 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 48.007,89, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.039 Manutenção do PNAE - Integral/Mais Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 48.786,50, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 47.187,34, Exercício 2019 Atividade 0909.123060252.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 24.533,64, Exercício 2019 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.123,80

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:79F4BD20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 121/2018/CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 121/2018/CPL. Processo Licitatório nº 21.187/2018/PMM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência. Onde sagrou-se vencedora a empresa: MARABÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 01.062.104/0001-93, vencedora do Lote único, itens: 01 e 02. Estimado em: R$ 1.640.203,12 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e três reais e doze centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá - PA, 23/01/2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretária M. de Administração, Portaria n° 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4212C834

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO D EPREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO D EPREÇO
Ata de Registro de Preços nº 009/2019/CPL, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 121/2018/CPL. Processo Licitatório nº 21.187/2018/PMM. Objeto da Ata: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência. Beneficiário: MARABÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 01.062.104/0001-93, vencedora do Lote único, itens: 01 e 02. Estimado em: R$ 1.640.203,12 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e três reais e doze centavos). Assinatura da Ata: 24/01/2019. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretária M. de Administração, Portaria n° 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74B56AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 68/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 327/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ANDREIA ALVES BRAUNA**, servidora Contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 47807, CPF nº 005.019.292-23, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, , pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Emanuelle Alves dos Santos Brauna, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **03.01.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC840725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 246/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 665/2019, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **JEAN RAMOS GONCALVES**, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 7317, CPF nº 687.092.262-49, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar sua esposa Eline da Costa Ribeiro Gonçalves, pelo período de **07(sete) dias, a contar de 07 de janeiro de 2019**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4800F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 244/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 1025/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ROSANGELA ALVES BARROS**, servidora Contratada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 47799, CPF nº 002.463.433-62, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho Miguel Alves Barros de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **11.01.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48C32C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 243/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 22506/2018, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **MANOEL ALCIONE VIEIRA DE MATOS**, concursado no cargo de Agente Portaria, matricula nº 33443, CPF nº 693.901.502-72, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Paternidade, que foram usufruídos no **período de 07.12.2018 a 14.12.2018**, com base no artigo nº 117, inciso II, alíneas b**,** da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU**,** em decorrência do nascimento de seu filho Pietro Alves de Matos, conforme Certidão de Nascimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB82EAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 242/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 775/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA**, contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 49972, CPF nº 017.080.372-41, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha, Fernanda Sofia Ferreira Silva, conforme Certidão de Nascimento e atestado médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **02.01.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DFF3C11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 245/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 734/2019, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MARIA LUCIENE SILVA CHAGAS**, servidora Contratada no cargo de Prof de Musicalizacao II, matricula nº 46183, CPF nº 856.982.702-44, lotada junto na Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **15.01.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28AAB424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 247/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 827/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder o servidor **JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS**, concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matricula nº 8550, lotado junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Óbito, que foram usufruídos no **período de 08.01.2019 a 15.01.2019**, com base no art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai Jurandi Oliveira dos Santos, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:087AE537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 210/2019-SEMAD
SERVIDOR: DAIANE VIRGINA DE SOUSA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 211/2019-SEMAD
SERVIDOR: ADIA RIBEIRO DA SILVA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 212/2019-SEMAD
SERVIDOR: SILVANIRA LIMA CAMPOS, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 213/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALLICE ALMEIDA CARDOSO, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 214/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARISVALDO DA SILVA PASSOS, Concursado no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 215/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARCIO ROGERIO CUNHA ANDRADE, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 216/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSUE NUNES DA SILVA, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 217/2019-SEMAD
SERVIDOR: CLAUDIA COLLINETTI FIORIN, Concursada no cargo de Professor (a) C.I, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 219/2019-SEMAD
SERVIDOR: POLLYANA AUGUSTA ALVES SOUTO, Contratada no cargo de Psicólogo (a), lotada na SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de março a 12 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 218/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSE MOREIRA NETO, Concursado no cargo de Auxiliar Social, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 220/2019-SEMAD
SERVIDOR: JACKELINE SIMPLICIO DA SILVA, Contratada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de março a 02 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 221/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARINETE MACEDO DOS SANTOS LIMA, Concursada no cargo de Merendeira, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 222/2019-SEMAD
SERVIDOR: VANIA MARIA PEREIRA ROCHA, Concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 de março a 09 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 223/2019-SEMAD
SERVIDOR: VANESSA DA COSTA CAMELO, Concursada no cargo de Auxiliar Social, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 224/2019-SEMAD
SERVIDOR: RENATO DA SILVA MOTA, Concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 225/2019-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ONETE FELIZ FONSECA DA SILVA, Concursada no cargo de Assistente Social, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 226/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANKSNEY RIBEIRO SOUZA, Concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 227/2019-SEMAD
SERVIDOR: ROBSON DA SILVA CHAGAS, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de março a 02 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 228/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALCIDENE RUFINO LOPES, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 229/2019-SEMAD
SERVIDOR: ANGELA ALVES LIMA FERREIRA, Concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de março a 02 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 230/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALDENIA ARAUJO LOPES, Concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 231/2019-SEMAD
SERVIDOR: GILVAN DO ESPIRITO SANTO, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de março a 02 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 232/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOAO LENON DA CONCEICAO LOPES, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 233/2019-SEMAD
SERVIDOR: ADSON SOUZA DA GAMA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de março a 02 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 234/2019-SEMAD
SERVIDOR: MOISES GUIMARAES CARDOSO, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de março a 02 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 235/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELAINE DA COSTA SILVA, Contratada no cargo de Agente de Conservação, lotada na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 236/2019-SEMAD
SERVIDOR: ITALO GABRIEL DA SILVA GOMES, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 237/2019-SEMAD
SERVIDOR: THIAGO FERDINANDO RODRIGUES SANTOS, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de março a 02 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 238/2019-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 240/2019-SEMAD
SERVIDOR: FELIPE HENRIQUE NUNES PORTELA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 241/2019-SEMAD
SERVIDOR: VALTER FEITOZA SOUZA, Contratado no cargo de Agente de Conservação, lotado na SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de março a 02 de abril de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 256/2019-SEMAD
SERVIDOR: ELIAS RIBEIRO QUEIROZ, Concursado no cargo de Agente de Portaria, lotado na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2014/2015.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 257/2019-SEMAD
SERVIDOR: JOSE ANDERSON DA SILVA COSTA, Concursado no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de março de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 258/2019-SEMAD
SERVIDOR: SOLANGE SOUZA SANTOS MENDES, Contratada no cargo de Auxiliar de Regulação, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 259/2019-SEMAD
SERVIDOR: IZOETE FARIAS DA COSTA, Concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB2E80C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 03/2019 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "**GARANTINDO O DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**" que tenciona repassar o valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) garantindo o acompanhamento sistemático de crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual Múltipla através do serviço de reabilitação e habilitação, para que seja proporcionado uma melhor qualidade em todas as instâncias sociais. Firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MARABÁ – APAE e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE MARABA- PA.**

VALOR GLOBAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

04.122.001.2.284 – Apoio a Entidades – Subvenções Sociais 3.3.50.43.00

DATA DE ASSINATURA: Dia 16 de Janeiro de 2019**.**

Marabá/PA, 18 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABC03A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/01/2019

ERRATA Referente a Publicação do dia 21/01/2019
Onde se lê :
OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 19/2018 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "DANÇA E LEITURA: SE MISTURAM, SIM!"

Onde leia-se :
OBJETO: O presente Termo de Colaboração nº 04/2019 – CMDCA, tem por objeto a manutenção e funcionamento do Projeto "DANÇA E LEITURA: SE MISTURAM, SIM!"

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DC6B0BB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato classificado para o cargo abaixo relacionado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de documentação.

Motorista de Ônibus Escolar – Categoria D
ROBSON DOS SANTOS CAMPOS

Marabá (PA), 24 de janeiro de 2019.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B2A73C3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso das suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017, convoca no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a candidata classificada para o cargo abaixo descrito a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, para entrega de documentação.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA COSTA DE SOUSA

Marabá (PA), 24 de janeiro de 2019.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCA3DE6B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 - SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 - SSAM
Extrato do Contrato Nº 009/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.294/2018-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 090/2018-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 284/2018/CPL/PMM. Referente AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA OS SETORES DE LIMPEZAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, FABRO & VIDAL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 10.640.945/0001-21 no Valor Global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.451.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Marabá PA, 24 de janeiro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AFF89A2

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01/2019 – SMSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 01/2019 – SMSI
O Senhor **JAIR BARATA GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Segurança Institucional de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Guarda Municipal de Marabá – GMM, tomadas conhecimento através do Ofício nº 07/2018/MP3ªPJ/VD-CEAP datado de 18 de Janeiro de 2018, bem como do Memorando nº 1166/2018-SMSI de 08 de Novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal N° 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, que rege o presente processo.

Resolve:

Art. 1º- Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais, quanto aos fatos apresentados nos documentos em epígrafe, envolvendo Agentes da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2º - Designar os integrantes da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, Sr. **WELITON LIMA FRANÇA**, Corregedor, Portaria nº. 46/2018-GP; Sr. **SANDRO LUCIANO PUREZA PINTO**, Secretário, Portaria nº. 47/2018-GP; e o Sr. **ALCIMAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar, Portaria nº. 48/2018-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos relatados e noticiados;
Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 4° O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias a exigirem, em conformidade com os Parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Marabá-PA, 24 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8280206C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 260/2017-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº Termo Aditivo de Contrato: 260/2017-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: **WELTON DA SILVA AGUIAR**
Do objeto: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO, aprovado através de Análise Curricular ,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido no **PSF/ESF** do **POSTO DE SAÚDE JOSÉ MANOEL DA ANUNCIAÇÃO BREJO DO MEIO-ZONA RURAL** da Secretaria de Saúde deste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual original fica prorrogado **até 01 de junho de 2019**, não podendo ser prorrogado conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90FDA74F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 261/2017-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº Termo Aditivo de Contrato: 261/2017-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: **ÉRICA DOS SANTOS SOUZA**
Do objeto: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA, aprovado através de Análise Curricular,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido no **PSF/EASF** do **POSTO DE SAÚDE PASTOR JONATAS**

MORAES CAVALCANTE – VILA SORORÓ, deste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual original fica prorrogado **até 01 de junho de 2019**, não podendo ser prorrogado conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:137E733D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 262/2017-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº Termo Aditivo de Contrato: 262/2017-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: **JOSÉ ELAYRTON MEDEIROS LEITE**
Do objeto: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO, aprovado através de Análise Curricular,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido n **PSF/ESF** do **POSTO DE SAÚDE DA VILA ESPIRITO SANTO- ZONA RURAL**, deste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual original fica prorrogado **até 01 de junho de 2019**, não podendo ser prorrogado conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC1C0613

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 263/2017-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº Termo Aditivo de Contrato: 263/2017-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: **ARIANE DE MENEZES MENDES**
Do objeto: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA, aprovada através de Análise Curricular,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido n **PSF/ESF** do **POSTO DE SAÚDE DA VILA MURUMURU-ZONA RURAL**, da Secretaria de Saúde deste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual original fica prorrogado **até 01 de junho de 2019**, não podendo ser prorrogado conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:717CB37E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/01/2019 – NO CORPO DO CONTRATO Nº 30/2019/FMS/PMM**

Na Publicação do Dia 21/01/2019 **– No Corpo do Contrato nº 30/2019/FMS/PMM, Onde se Lê: DO PRAZO DA VIGÊNCIA - até o dia 31 de Dezembro de 2018, Leia-se: DO PRAZO DA VIGÊNCIA até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

DÁRMINA LEÃO DUARTE SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Marabá
Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C26E5AFF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 522/2018-SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº Termo Aditivo de Contrato: 522/2018-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: **DIANE REIS FREITAS**
Do objeto: Prorrogar o prazo contratual de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRA, aprovada através de Análise Curricular,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido no **ESF/PSF do POSTO DE SAÚDE PASTOR JONATAS MORAES CAVALCANTE VILA SORORÓ - ZONA RURAL da Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual original fica prorrogado **até 01 de junho de 2020**, não podendo ser prorrogado conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2444106E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

OBJETO: Aquisição de trator agrícola para atender os agricultores do Município de Medicilândia, de acordo com o Contrato de Repasse nº 872419/2018/MAPA/CAIXA - Processo nº CT 1055722-30/2018 - Convênio nº 872419, firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. ABERTURA: 13/02/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:D293B59C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de óleo lubrificante e derivados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias Vinculadas. ABERTURA: 12/02/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:11ABDC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2019

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel para funcionamento do Programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência para manutenção das atividades do SAMU

Contratado.....: ANTONIO CLAUDIO GASPAR NASCIMENTO

Valor.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEDICILÂNDIA - PA, 25 de Janeiro de 2019

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:5DE1A1A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 002/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exa. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju – PA.

RESOLVE:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com o valor de R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos).
Art. 2º - Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de 3,75% relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Moju – PA., em 15 de janeiro de 2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita de Moju

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:F404B06C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019-SEMGA
Processo nº001/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 07/02/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n°, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 24 de janeiro de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:38C4EFA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares, odontológicos, limpeza e permanentes p/ rede de Atenção Básica. ABERTURA: dia 06.02.2019 às 09:00 hs. EDITAL: DISP.SITE: http://www.tcm.pa.gov.br/ http://www.montealegre.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 24 de janeiro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0081D61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 23/2019

PORTARIA Nº 23/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 155, no livro nº 40, folhas nº 131, de 17 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 016/2019 de 23 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal, Senhora DALILA SADECK CALDERARO, ocupante do cargo de Enfermeira, registrada na matricula de nº 005604-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de janeiro de 2019 a 24 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 24 de janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1E5A4A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 24/2019

PORTARIA Nº 24/2019

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 035/2019-SEMEC Protocolado na data de 24 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta), dias no período de 17/12/2018 a 14/06/2019 à MARISA PEREIRA MEIRELES, portadora do RG nº 6381004 e do CPF nº 018.259.472-60, servidora pública municipal no cargo de Agente Administrativo, registrada na matricula de nº 012365-0, lotada na Secretaria municipal de Educação, cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 24 de janeiro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:09E5A842

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 001/ 2019 - THIGO ANTONIO DA SILVA GOMES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 076/2018 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) Servidor (a) **THIGO ANTONIO DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo de TECNICO DE INFORMATICA, lotado (a) no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCAIL - CRAS, no período de 90(noventa) dias, a partir de **23/01/2019 à 23/04/2019.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/01/2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 23 de Janeiro de 2019.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E5F39316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 8/2019

PORTARIA DE VIAGEM Nº 8/2019

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 23/01/2019 - 24/01/2019, a serviço do Município de Nova Ipixuna, com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar paciente de TFD, Igor de Sousa Santos, para consultar em Belem, sendo 180,00, cada diária, conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de janeiro de 2019.

FRANCISCO SARAIVA PEREIRA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B1BF1550

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190062 -PREGÃO Nº 9/2018-041

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190062
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-041
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA(O).....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO
OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Novo Repartimento.
VALOR TOTAL.....: R$ 47.150,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Atividade 2012 1339200012.085 Manutenção da Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DC728A10

CPL
AVISOS DE ANULAÇÃO-TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 20190064 E 20190074

AVISOS DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DO EXTRATO DE DO CONTRATO Nº 20190064 e 20190074. A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que decidiram tornar sem efeito as Publicações dos Extratos, Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18 de Janeiro de 2019, na Edição nº 2153, código identificador: 6436EA3B e código identificador: 86746CC6.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F94CEB81

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190065 E 20190075 – PREGÃO 9/2018-041

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20190065 e 20190075 – PREGÃO 9/2018-041 Publicado no Diário Municipal FAMEP – Código identificador DF92BA2B e 764414AD no dia 18/01/2019 Edição 2153.
Resolve: RETIFICAR o texto, no seguinte aspecto: Onde se lê "**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO Atividade 2006 04.1220048 2.047 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo."
Leia-se "**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Atividade 2014 206060046 2.050 Gestão da Secretaria Municipal de Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.Atividade 2006 04.1220048 2.047 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.**"**

Novo Repartimento, 23/01/2019

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B09B96CD

SEC. DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 004- RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 005/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDITAL N° 004- RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO/PA Nº 005/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS**do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária para o preenchimento de vagas aos cargos de Professor(a) Nível Médio – Magistério, Nível Superior, Ledor/Transcritor de Braille e Interprete de Libras, Motorista de Veículos Pesados, Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor(a) de Transporte Escolar e Professor(a), Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira Awaete,conforme Edital de Abertura **Nº 004/2019**.

Relação dos Candidatos com Recursos

NÚMERO DO RECURSO	CANDIDATO	CARGO	TIPO DE RECURSO	RESULTADO
01	ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO	REANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	INDEFERIDO
02	ANTÔNIO ERIS SILAVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) NÍVEL SUPERIOR	DOCUMENTAÇÃO	INDEFERIDO
03	ANTÔNIO ERIS SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO	DOCUMENTAÇÃO	INDEFERIDO
04	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO	TEMPO DE SERVIÇO	INDEFERIDO
05	FRANCISCA SOARES DE VASCONCELOS	PROFESSOR(A) NÍVEL SUPERIOR	ENTREGA DE CERTIFICADOS	INDEFERIDO
06	VANIA VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO	ENTREGA DE CERTIFICADOS	INDEFERIDO
07	VANIA VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR(A) NÍVEL SUPERIOR	ENTREGA DE CERTIFICADOS	INDEFERIDO
08	MARTA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR(A) NÍVEL SUPERIOR	ANÁLIDE DE PONTUAÇÃO	DEFERIDO
09	MARCIO CORREIA CURSINO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	REAVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	INDEFERIDO
10	CLEITON DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO	ENTREGA CERTIFICADOS	INDEFERIDO
11	WELLITON DHONES OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO	TEMPO DE SERVIÇO	DEFERIDO
12	EVANILDE DE FARIAS VIEIRA	PROFESSOR(A) NÍVEL MÉDIO	ENTREGA CERTIFICADOS	INDEFERIDO
13	FRANCISCA KERLE NUNES DA ROCHA	PROFESSOR(A) NÍVEL SUPERIOR	REAVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	INDEFERIDO

PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE SEU PEDIDO DE RECURSO PROCURE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 25/01/2019 DAS 10HS AS 14HS.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0FF00192

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 001/2019

O Município de Oriximiná/PA torna público a revogação da publicação do Decreto nº 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 24 de dezembro de 2018, Edição ANO X | Nº 2136, Código Identificador: D1E34D7B, tendo em vista a discricionariedade que possui a Administração Pública.

Oriximiná - PA, 24 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1F674E40

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 002/2019

O Município de Oriximiná/PA torna público a revogação da publicação do Decreto nº 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 24 de dezembro de 2018, Edição ANO X | Nº 2136, Código Identificador: 36F4BDFD, tendo em vista a discricionariedade que possui a Administração Pública.

Oriximiná - PA, 24 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:6A3F56A8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE INEX-001-PMO/2019

Origem: Inexigibilidade nº INEX-001-PMO/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 001/2019. Contratada: ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Objeto: Contratação de escritório de advocacia objetivando a propositura de ação judicial visando obter ordem judicial que permita o exercício do direiro do Município ao recebimento dos recursos de que trata o processo nº 59502.000121/2018-81, que tem como objeto ações para prevenção em áreas de risco de desastre junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (antigo Ministério da Integração Nacional). Vigência: 21/01/2019 a 31/12/2019.

Oriximiná – PA, 21 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:21314949

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial nº 001/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10). Fornecimento fracionado, abastecimento na cidade de Ourilândia do Norte. Entrega e Abertura dos envelopes: 06/02/2019 às 09h:00min. Informações e Editais: na sede da Câmara, na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, pelo telefone (94) 3434-1176 ou e-mail: camaraourilandia@hotmail.com -

REGINALDO ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:C4E91496

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **ASTHAMED – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE - EPP** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, CAPS e Outros, Valor: R$ 235.689,00 (Duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, CAPS e Outros, Valor: R$ 254.092,90 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e dois reais e noventa centavos). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/SMS; Contratado: **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – LTDA** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Valor: R$ 126.692,00 (Cento e vinte seis mil seiscentos e noventa e dois reais). Vigência até 31/12/2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:D683CDC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre estratégias para o enfrentamento Da Violência letal contra Crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista a Lei Municipal 591/91, e Lei 880/2015 e Lei Federal 8.069/90**,** e

Resolução do CONANDA 213/11/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o disposto no art.227, caput e § 7º, no art.204 da Constituição.

CONSIDERANDO que a Declaração dos Direitos da Criança e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC),de 1989,da qual o Brasil é membro signatário garante que toda Criança tem o direito inerente à vida.

CONSEDERANDO o disposto no art.4º,"e" e "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei nº 8069,de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente E no art. 2º do Decreto nº 5.089,de 20 de maio de 2004
.
CONSEDERANDO as disposições preliminares e os direitos fundamentais previsto no Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288 de 20 de 2010.

CONSIDERANDO os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Brasil no objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas em todos os lugares e 16.2 acabar com abuso,exploração,tráfico e todas as formas de violência e contra Crianças.
CONSIDERANDO os resultados do Atlas da violência (IPEIA 2018), que demonstrou que em 2016 o Brasil a marca de 62.517 homicídios, o que equivale uma taxa de 30,3 mortes para cada 100mil habitantes, que corresponde a 30 vezes a taxa da Europa e que, apenas nos últimos dez anos,553 mil pessoas perderam suas vidas devido à violência intencional no Brasil.

CONSIDERANDO que o Índice de vulnerabilidade Juvenil à violência (IVJ 2017)- um indicador que agrega os dados de vulnerabilidade dos jovens à violência, tais como a taxa de freqüência escolar, escolaridade, inserção no mercado de trabalho,taxa de mortalidade por homicídios e por acidentes de trânsito- demonstrou que em 304 municípios acima de 100 mil habitantes,a média do risco relativo de um Jovem negro,pardo ou branco de ser vítima de homicídio é de 2,7.

CONSIDERANDO que Índice de homicídios na Adolescência 2014 (IHA) analisa que, para cada mil Adolescentes, 3,65 correm o risco de ser assassinados antes de completar o 19º aniversário e que, se as condições que prevaleciam em 2014 não mudarem, entrem 2015 e 2021, um total de 43 mil adolescentes poderão ser vítimas de homicídios.

CONSIDERANDO a preocupante taxa de mortalidade de Adolescentes e jovens comprindo medidas socioeducativas é alta.

CONSIDERANDO a necessidade de apontar estratégias com para que o Conselho Municipal de Direitos Cumpra os planos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º: Dispõe sobre estratégias para o Enfrentamento da Violência Letal contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º: A construção de ações de enfrentamento da violência letal deve articular e integrar serviços, equipamentos, políticas,programas e projetos congêneres da União.Estados,do
Distrito Federal e Município.

Art. 3º - as ações serão direcionadas em especial aos Adolescentes do sexo masculino e feminino e toda criança sem distinção de raça e cor,que em sua maioria com baixa escolaridade,que vivem em periferias dos centros urbanos e estão em situação de maior vulnerabilidade.
Art. 4º: São princípios para as ações de Enfrentamento da Violência Letal conta Crianças e Adolescentes:

I-Universalidade dos direitos com equidade e justiça social;

II- Proteção Integral;

III- Prioridade absoluta;

IV- Dignidade da pessoa humana e direito à vida;

V- Condição peculiar de pessoas em desenvolvimento;

VI- Prevalência do melhor interesse;

VII- descentralização político-administrativa;

VIII- Participação e controle social;

IX- Intersetorialidade e trabalho em rede;

X- Participação de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Os princípios relacionados neste artigo têm por fundamento as disposições previstas na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal,no Estatuto da Criança e Adolescente e nos acordos internacionais retificados pelo governo brasileiro.

Art. 5º: São diretrizes para as ações de Enfrentamento da Violência Letal contra crianças e Adolescentes;

I- Elaborar e fomentar ações de prevenção com foco na desconstrução da cultura de violência, por meio da sensibilização da sociedade sobre a banalização da violência letal e valorização da vida;

II- Garantir acesso às políticas fundamentais e aos serviços públicos, com ações de inclusão e promoção de oportunidades sociais e econômicas;
III- Estimular a participação de crianças e adolescentes com protagonismo juvenil e comunitário, promovendo a transformação de crianças e adolescente;
IV- Desenvolver planos,programas e ações destinados ao enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes;
V- Garantir pleno acesso à justiça e segurança cidadã;
VI- Articular com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e organismos municipais nacionais e internacionais com vista a implementação de parcerias para excução das políticas de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
VII- Garantir a integração das políticas públicas, ações, programas e planos de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no município de Paragominas;
VIII- Promover estudos,pesquisas,diagnóstico e indicadores sobre a violência letal contra crianças e adolescentes, considerando todos os gêneros,raça e classe;
IX- Promover formação e capacitação de profissionais no âmbito das políticas públicas voltadas a criança e adolescentes no município, profissionais e operadores de Justiça, e Segurança e Socioeducativa;
X- Desenvolver políticas públicas,especialmente de prevenção ao aliciamento pelo tráfico de drogas e de proteção proteção a crianças e adolescentes e jovens;
XI- Reconhecer a importância do direito a participação de crianças e adolescentes na construção e implementação das ações de enfrentamento da violência letal.

Art. 6º: São eixos estratégicos para o enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes;
I-Prevenção à violência letal contra crianças e adolescente;

II- Proteção social e redução de homicídio de criança e adolescente;

III- Fortalecimento das instituições públicas e privadas que atendam crianças e adolescentes, visando pleno acesso à Justiça e direitos fundamentais;

IV- Transformação de território ou bairro violentos, promovendo a articulação das políticas públicas e controle social destas políticas.

Art. 7º: Recomendar que os planos elaborados pelo município e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente,que garanta ampla divulgação e participação da sociedade civil por meio de palestras e movimentos sociais.

Art. 8º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas- pará 17 de janeiro de 2019

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7E4462F0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:Considerando os termos expostos pala Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da "LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 150 CILINDRADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO DESTA PREFEITURA".

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-00002,** fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresaNEILTON RODRIGUES BEZERRA 61364797291,através do Contrato Nº. 02/2018, no valor de 7.707,00 (sete mil e setecentos e sete reais), cuja avigênciaé em 02 de janeirode 2018 à 31de dezembrode 2019.

Paragominas/PA, 02 de janeiro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:589F2A57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO - Nº 001-2/2018-FME. LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4001-2/2018-FME
Da CONTRATADA: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI-CNPJ: 16.526.377/0001-19. Publicado na FAMEP no dia 16 de janeiro 2019. Página 62. Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO - Nº 001-2/2018-FME. LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 4001-2/2018-FME
CONTRATADA: M D DO S RODRIGUES MUNIZ-ME-CNPJ: 17.883.686/0001-09. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes da ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº 001-2/2018-FME permanecendo válidas e inalteradas por este termo.

Porto de Moz - PA, 24 de janeiro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

KELY CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA
Secretária Executiva de Educação

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:69574083

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 003/2019
Processo Licitatório Nº. 007/2019
O MUNICÍPIODE REDENÇÃO – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que realizará no dia **13/02/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa para reforma da UBS setor Bela Vista (MARIA DE JESUS ALVES).** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:AE5379CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 002/2019
Processo Licitatório Nº. 006/2019
O MUNICÍPIODE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **12/02/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa para construção do Centro de referencia especializado de Assistência Social (CREAS), referente ao contrato de repasse n. 813462/2014 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Municípiode Redenção PA.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:381C97CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1296/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 5 (cinco) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **HAMENON RODRIGUES**

CUNHA NASCIMENTO, servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para Resolver pendencias referente a legalização de Projetos para o Assentamento 3 Rios junto a Secretaria Estadual de Agricultura, no período de 28 a 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:076AFCA6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.297/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 3 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **EURIPEDES MOREIRA BESSA, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para Resolver pendencias referente a legalização de Projetos para o Assentamento 3 Rios junto a Secretaria Estadual de Agricultura, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3E2F974A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 012/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASEMIRO,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para **PALMAS-TO**.

Artigo 2°- O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente LUIZ HENRIQUE SANTOS DIAS, no dia 24/01/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é lotado no CAPS como motorista.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7307C351

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 013/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor**, RONALDO GONÇALVES LEAL**, no valor unitário de R$ 250,00, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação para a **BELÉM/PA.**

Artigo 2°- O servidor em tela irá participar de reunião no DERE e na SESPA, no período de 24/01/2019 a 27/01/2019.

Artigo 3º - O referido servidor é nomeado como Assessor Setorial da Secretaria de Saúde para assuntos institucionais na capital.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AA89DBE7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 014/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias a servidora **SILVONI GONCALVES ANDRADE,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação para **BELÉM-PA.**

Artigo 2°- A servidora em tela irá participar de Reunião no DERE-Departamento de Regulação e reunião na SESPA, no período de 24/01/2019 à 27/01/2019.

Artigo 3º - A referida servidora é lotada no Hospital Municipal como Assessora Setorial II.

Artigo 4° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:74FB6DB0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 954/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 092, de 19 de janeiro de 2017, que nomeou a Senhora **JANAYNA CRISTINA DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7E7FD552

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 958/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 713, de 13 de março de 2018, que nomeou o Senhor **KERVEEN KAIO COSTA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9DE64D99

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 963/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 088, de 19 de janeiro de 2017, que nomeou a Senhora **MARIA ROSILENE SEVERINO,** para exercer o cargo em comissão de Diretora do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AB3C7BCC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 964/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 769, de 22 de maio de 2018, que nomeou o Senhor **MAXLEY BATISTA MOREIRA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E76B316C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 965/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 666, de 24 de janeiro de 2018, que nomeou a Senhora **NECY NUNES NOLETO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6E55D5B2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 970/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 305, de 31 de maio de 2017, que nomeou a Senhora **SILVANA DOS REIS LIMA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F8ED5EF4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 974/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 767, de 22 de maio de 2018, que nomeou a Senhora **UATINA SILVA MATOS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:ACD75FFF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 978/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da
Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 634, de 24 de janeiro de 2018, que nomeou o Senhor **ADAO VIEIRA DE CARVALHO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F7EF66A6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 992/2019

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 768, de 22 de maio de 2018, que nomeou a Senhora **HOSIANE MAGALHAES NASCIMENTO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:84298853

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.298/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **WESLLEY SOARES DA SILVA, Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de orientação no tribunal de Contas dos Municípios para adequação do site e mudanças obrigatórias para execução de processos no mural e no geo obras, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E625D3FA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.299/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)**,** a Senhora **SELINHA DE SOUZA AMARAL, Servidora da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de orientação para adequação do site e mudanças obrigatórias para execução de processos no mural e no geo obras junta a AMAT, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B4CD75D4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.300/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)**,** a Senhora **EUNICE NUNES COSTA, Secretária Municipal de Finanças,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para participar de audiência e resolver problemas de interesse do município junta a Secretaria Estadual de Finanças, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:38708FE6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 007/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Rio Maria - Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a servidora LUCIANA DO SOCORRO LIMA FARIAS.

Art. 2º - A supracitada servidora realizará viagem à cidade de Belém/PA, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019, para tratar de assuntos referentes à documentação de veículos adquiridos pela Secretaria de Educação junto a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, situada na Avenida Visconde de Souza Franco, 110, Umarizal – Belém/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:17137C7D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.301/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de férias prêmio a servidora **DIVINA FELIX DE LIMA,** Agente de Limpeza Pública, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:898B41C6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.302/2019

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 (dez) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)**,** ao Senhor **EMANOEL JESUINO, funcionário da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento,** em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para participar de audiência e resolver pendências de convênios com o FNDE, Ministério da Integração e junto à FUNASA, no período de 28 a 31 de janeiro de 2019 01 a 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3FF33593

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.303/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de licença especial ao servidor **ISAIAS ROSA SOARES,** Vigia**,** no período de 02 de fevereiro de 2019 a 04 de maio de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta portaria entra em vigor no dia 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:37FCF0C0

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.304/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N.º 637/2010:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 3 (três) meses de licença especial ao servidor **NELNICLEY CARDOSO ABREU,** Professor**,** no período de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:006D2ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RELATÓRIO DO PREGÃO PREGÃO Nº 083/2018-000053

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 083/2018-000053. Empresa: HIPER POSTO LIDER LTDA; C.N.P.J. nº 20.288.166/0001-62, estabelecida à av: rio maria s/n, centro, Rio Maria PA, (094) 99230-3350, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRO ALVES BASTOS, C.P.F. nº 027.000.331-24. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 DIESEL S10 - Marca.: SHELL LITRO 964,500.00 3,970 3.829.065,00 00002 GASOLINA - Marca.: SHELL LITRO 117,500.00 4,870 572.225,00 00003 DIESEL COMUM - Marca.: SHELL LITRO 434,000.00 3,905 1.694.770,00 00004 ARLAN 20LT

- Marca.: SHELL TAMBOR 83.00 46,000 3.818,00 VALOR TOTAL R$ 6.099.878,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5EBEF822

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180267
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Av. Rio Maria, 241, representado por FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 07.102.198/0001-63, com sede na AVENIDA INDUSTRIAL, S/N - QD 02 - LT 07, Polo Industrial, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por CINTIA VALÉRIA RAMALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 210.751,81 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, **, justifica-se pelo o acréscimo de serviços que não constam na planilha inicial do contrato original,** passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.066.604,89(um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Projeto 0501.123610004.1.005 Construção e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 21 de Janeiro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP
CNPJ 07.102.198/0001-63
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3D29D671

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATO Nº: 20190062

CONTRATO Nº: 20190062
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-000001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): IRENE OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EXPEDITO RIBEIRO DE SOUZA.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0501.121220004.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2019 a 31 de Agosto de 2019
DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:56E78542

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 004/2019

DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 257, de 28 de maio de 1993, autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos mediante a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o reajuste de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) o valor do salário mínimo concedido pelo Governo Federal, a partir de 01 de janeiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) o valor do vencimento base dos servidores públicos municipais, exceto aos servidores do Magistério Público, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5BEC1631

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 005/2019

DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 257, de 28 de maio de 1993, autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos mediante a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO, finalmente, os estudos realizados para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 623, de 15 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 667 de 08 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 11.738, de 16 de julho de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial profissional dos servidores do Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, lotado na Secretaria de Educação, para R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta sete reais, setenta e quatro centavos), para 200 horas mensais, para os Profissionais de Nível Médio, Classe Inicial, na Modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8AAE1E7E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 007/2019

DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI Nº 759 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, COMO ESTAGIÁRIOS, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a necessidade de regulamentação da Lei nº 759/2018 para que esta tenha plena efetividade e executoriedade;

DECRETA:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 759 de 05 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a admissão pela prefeitura municipal de Rondon do Pará, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível médio e superior, como estagiários, na forma da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A formalização do estágio junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Rondon do Pará, dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a municipalidade, com interveniência obrigatória da instituição de ensino a que está vinculado o aluno, na forma do modelo do Anexo I deste Decreto, do qual é parte integrante.

Art. 3º. Não será admitida jornada de estágio em horário legalmente considerado noturno, salvo quando indispensável para a linha de formação pretendida pelo estudante, caso em que será assegurado, pelo concedente, transporte seguro ao final da jornada do estágio.

Art. 4º. Entre duas jornadas de estágio haverá um intervalo mínimo de dezoito horas consecutivas para compatibilizar com frequência às aulas, descanso e lazer.

Art. 5º. Será assegurado ao estagiário descanso semanal de quarenta e oito horas ininterruptas, preferencialmente coincidente com o sábado e domingo.

Art. 6º. É vedada a realização de estágio em dias declarados legalmente como feriados nacionais, estaduais, municipais e feriados religiosos.

Art. 7º. Nos estágios que implicarem em serviços permanentes de mecanografia (datilografia, escrituração ou cálculo), computação ou outra atividade de esforço repetitivo, a cada período de noventa minutos haverá um repouso de dez minutos não deduzidos da duração normal da jornada de estágio.

Art. 8º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza para com o Poder Público e o estagiário receberá contraprestação na forma de bolsa-estágio, conforme valores e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº. 759/2018.
§1º A bolsa de que trata o caput será paga em parcela mensal única, vedado o acréscimo de qualquer natureza, especialmente a título de gratificação, adicional, abono ou prêmio.
§ 2º O pagamento da bolsa ao estagiário dar-se à até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante transferência ou depósito em conta bancária de titularidade do aluno ou de um representante legal.

Art. 9º. O número de vagas disponíveis para estágio na Administração Pública Municipal, fica limitado em até 20% da quantidade de servidores efetivos do município, a serem distribuídas conforme disponibilidade nas unidades administrativas, devendo ser observada a compatibilidade com a área afim do estudante nas hipóteses de ensino superior.

Art.10. No preenchimento das vagas disponibilizadas para o estágio observar-se-á, em todos os casos a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art.11. De forma a somar esforços na luta pela erradicação do trabalho infantil, será dada a preferência para estudantes com idade acima de 16 (dezesseis) anos.
§ 1º Admitir-se-á o estágio para estudantes com idade entre 14 e 15 anos somente em casos excepcionalíssimos de comprovado desenvolvimento precoce do jovem, contanto que haja devida chancela por parte de profissional habilitado.

Art. 12. Para a formalização do estágio envolvendo estudantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso será obrigatoriamente assinado também pelos pais ou responsável (is) legal (is).

Art. 13. Os estudantes interessados à oportunidade de estágio deverão preencher Ficha de Inscrição para Seleção de Estágio, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a qual manterá um banco de dados atualizado dos estudantes inscritos.
Parágrafo único. No ato da inscrição, o estudante interessado deverá apresentar:
I – Declaração do estabelecimento de ensino juntamente com histórico escolar ou ficha individual atualizada;
II – Atestado de bons antecedentes ou documentos similar expedido pela Delegacia de Polícia ou Certidão Negativa de Crime ou de Ato Infracional expedido pelo Cartório Criminal;
III – Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
IV – Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
V – Cópia do Comprovante de residência;
VI – Cópia de comprovante de quitação com o serviço eleitoral, no caso de ser maior de 18 (dezoito) anos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

ANEXO I AO DECRETO Nº 007/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 00_/201_ - PMRP

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNÍCIPIO DE RONDON DO PARÁ E O ESTUDANTE ABAIXO QUALIFICADO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE AJUSTAM.

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, órgão da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Gonçalves Dias, nº 400, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ARNALDO FERREIRA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1449621 SSP/PA, CPF-255.871.452-04, residente e domiciliado nesta cidade de Rondon do Pará - PA, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, com arrimo nas disposições capituladas na Lei Municipal nº 759, de 05 de dezembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, doravante denominada CONCEDENTE, com a interveniência da (Estabelecimento de Ensino) representado(a) pela Diretor(a) xxxxxxxxxxxx, denominada simplesmente INTERVENIENTE, e o estudante (xxxx) adiante caracterizado como ESTAGIÁRIO, resolvem firmar o presente termo de ajuste, fundado nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONCEDENTE: Município de Rondon do Pará, já qualificado no preâmbulo do presente.

INTERVENIENTE:
ESTAGIÁRIO: (Nome do estudante), nacionalidade, estado civil, estudante, portador da Carteira de Identidade nº _____ , CPF nº _____, nascido em_____, residente e domiciliado à _____, neste Município de Rondon do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente termo de compromisso é conceder o ESTAGIÁRIO, oportunidade de aprendizagem social, profissional e cultural mediante a participação em situações reais de vida e trabalho, realizada no órgão da CONCEDENTE mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBORDINAÇÃO JURÍDICA
Este termo de compromisso é firmado com fundamento legal na Lei Municipal nº 759/2018, e com observância das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90).

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E HORÁRIO DO ESTÁGIO

O estágio será prestado junto à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no horário das xx:xxh às xx:xxh. Nos períodos de férias escolares, poderá ser modificado o horário definido nesta cláusula mediante ajuste direto entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO

O ESTAGIÁRIO receberá da CONCEDENTE a título de bolsa, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de recibo na tesouraria da CONCEDENTE, a importância líquida e certa de R$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), por mês, desde que não se verifique ausência ao estágio no respectivo mês. No caso de ausência do ESTAGIÁRIO a CONCEDENTE procederá ao desconto proporcional no pagamento da bolsa de que trata esta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do estágio ora ajustado é de 01(um) ano, contado da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de termo aditivo pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

Considerar-se-á extinto o estágio nos seguintes casos:
1) unilateralmente, por qualquer das partes, mediante simples comunicação escrita;
2) Obrigatoriamente:
a) quando o ESTAGIÁRIO praticar ato infracional, se menor, ou crime ou contravenção penal se maior;
b) quando o ESTAGIÁRIO repetir a mesma série escolar duas vezes consecutivas;
c) quando o ESTAGIÁRIO apresentar rendimento escolar médio semestral abaixo de 60% (sessenta por cento); e,
d) quando o ESTAGIÁRIO deixar de obter no mínimo 80% (oitenta por cento) de frequência às aulas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

A CONCEDENTE propiciará nas suas instalações, equipamentos e através dos servidores públicos municipais as condições que possibilitem a complementação do ensino e do aprendizado, de acordo com a linha de formação pretendida pelo ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo de compromisso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem concordes em tudo quanto citado acima, as partes assinam o presente instrumento em três vias para que produza os regulares efeitos de direito, surtindo seus efeitos a partir xxxx.

Rondon do Pará, _____/_____/_____.

_____
Prefeito Municipal

_____
Interveniente

_____
Estagiário

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:88723DBD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 039/2019

DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

CONVOCA A REALIZAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 058/2019-SMS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará, a realizar-se nos dias 11 e 12 de abril do corrente ano, organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 594 de 09 de agosto de 2018, Resolução nº 033 de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Estadual de Saúde do Pará e Resolução 001 de janeiro de 2019, aprovada pelo Pleno Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará em reunião Ordinária, realizada no dia 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º. Delegar ao Conselho Municipal de Saúde no uso de atribuições discutir os seguintes eixos temáticos:
Democracia e a participação social na saúde;
Saúde como Direito;
Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Art. 4º. Para realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará, deverá ser constituída uma comissão preparatória entre os conselheiros titulares e suplentes, obedecendo os segmentos conforme a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º. A Comissão Preparatória será constituída pelo Conselho Municipal de Saúde nas condições definidas pelo regimento interno no seu Art. 17.
Parágrafo Único. O Regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde da cidade de Rondon do Pará, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados.

Art. 6º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas dos recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AAB6296C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 040/2019

DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 670, de 19 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial nacional em R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para 40 (quarenta) horas, semanais, prevista no inciso I, § 1º da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:74D7BB50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0067/2019

DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal KATIANE PAULINO OLIVEIRA, cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, para a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, com ônus para este município, até deliberação ulterior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDÁZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:356B874E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0068/2019

DE 24 JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0019/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO CARLOS COSTA, registrado sob a matrícula nº 2133, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:01958742

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0069/2019

DE 24 JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0019/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor LOURIVALDO SILVA DE SOUZA, registrado sob a matrícula nº 647, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:38E3BCB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0070/2019

DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0071/2016 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARY ANE ALCANTARA DE MONTREUIL GARCIA, registrada sob matrícula nº 6469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2005/2010, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019 (30) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:82AE5949

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0071/2019

DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0020/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ADALBERTO FERREIRA SOUZA, registrado sob matrícula nº 1744, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 28 de janeiro a 27 de abril de 2019 (90) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:40327A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CMAS, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rondon do Pará aprovou a Reprogramação de saldos 2018 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência do Pará – FEAS/PA ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – de Rondon do Pará no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Leis Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702/2015, de 21 de Novembro de 2015, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 16 de Janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – BL GBF FNAS; Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS; Bloco da Proteção Especial de Alta Complexidade – BL PSEAC FNAS; Bloco da Proteção Social de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS; AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; APREDECNEAS – Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS; BPC ESCOLA – Beneficio de Prestação Continuada na Escola e Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social do Pará competência financeira do ano de 2018, correspondentes *ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – BL GBF FNAS; Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS; Bloco da Proteção Especial de Alta Complexidade – BL PSEAC FNAS; Bloco da Proteção Social de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS; AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; APREDECNEAS – Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do SUAS; BPC ESCOLA – Beneficio de Prestação Continuada na Escola e Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVANIZE CINTRA DE BRITO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gleiciane Correa dos Santos
Código Identificador:8CA16CCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019-PP/SEMTRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n° **004/2019-PP/SEMTRAS**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **07/02/2019 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:ED61FEB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190013
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO…: INFECTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRA, NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS
VALOR.....: R$ 53.040,00 (Cinquenta e Três Mil e Quarenta Reais)
Exercício: 2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade:
10.10.10.302.0004.2.058 - Manutenção do hospital municipal.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2019

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:6CD00A03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018-PP/SEMSA

2ª chamada Pregão presencial n°**002/2018-PP/SEMSA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**002/2018-PP/SEMSA**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO FUNERARIO/ TRASLADO DE CORPO/URNA FUNERARIA por falta de quórum fica remarcada a abertura para o dia **08/02/2018 horário: 9h00min** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou **www.ruropolis.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)**.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:21A803EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 - SEMINFRA

Objeto: Aquisição de Combustível para Atender as Necessidades da SEMINFRA e PTTS – Programa Trabalho Técnico Social. Data da abertura: 11 de Fevereiro de 2019. Horário: 09:00 h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 25 de Janeiro de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal / SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:43FA49B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 - SEMINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO, SERVIÇOS DE RECARGAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA E PAC-SOCIAL – Repetição dos itens desertos do PP 035/2018. Data da abertura: 11 de Fevereiro de 2019. Horário: 11:00h. Local: Sala de licitação da SEMINFRA. O edital poderá ser retirado no site da PMS - www.santarem.pa.gov.br e informações poderão ser obtidos na SEMINFRA, no horário de 9:00 h às 12:00h ou pelo telefone (093)3523-2726.

Santarém (PA), 25 de Janeiro de 2019.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6620DC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

.Ata da sessão realizada em 26 de dezembro de 2018

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, com início às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos, na sede do Centro Municipal de Informação e Educação- CIAM, sob a Presidência da conselheira Lucilaine Gimenes Freire, presentes os conselheiros Dilma Caldas Martins, Marcelo Moita Cardoso, Ricardo Willian Ramirez Vojta, Seiichi Okada Pereira e Suyane Dos Santos Pereira, foi aberta a sessão. O conselheiro suplente Seiichi Okada Pereira representou a ACES nesta sessão, em virtude do pedido de licenciamento das funções protocolado pelo conselheiro titular Gabriel Geller à presidência deste Conselho. Foi aprovada a ata da sessão anterior, com dispensa da leitura. **JULGAMENTO. Recurso de Ofício - R.O. 009/2017. RECORRENTE: STENIO OLIVEIRA GODIM e E. M. L. C. IMOBILIÁRIA LTDA.** Relatora: Conselheira LUCILAINE GIMENES FREIRE. Processo de Origem: PAF n° 125/2017 – Central de Atendimento ao Contribuinte- CAC – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. A Sra. Luciana Gomes do Nascimento da Costa participou do julgamento na condição de ouvinte. Não houve sustentação oral. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, pela manutenção da decisão de primeira instância, para anular, de ofício, o lançamento do IPTU dos imóveis objetos de discussão no processo, referente ao exercício 2017, porém mantendo a cobrança quanto à taxa de coleta de lixo nos termos do voto da conselheira Lucilaine Gimenes Freire, acompanhada pelos votos dos conselheiros Ricardo William Ramírez Vojta, Dilma Caldas Martins, Seiichi Okada Pereira e Suyane dos Santos Pereira. **JULGAMENTO. Recurso de Ofício - R.O. 009/2017. RECORRENTE: STENIO OLIVEIRA GODIM e E. M. L. C. IMOBILIÁRIA LTDA.** Relatora: Conselheir MARCELO MOITA CARDOSO. Processo de Origem: PAF n° 351/2017 – Central de Atendimento ao Contribuinte- CAC – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. A Sra. Luciana Gomes do Nascimento da Costa participou do julgamento na condição de ouvinte. Não houve sustentação oral. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso, mantendo a decisão de primeira instância para anular o lançamento do IPTU nos anos de 2015, 2016 e 2017 nos termos do voto do conselheiro Marcelo Moita Cardoso acompanhado dos conselheiros Ricardo William Ramírez Vojta, Dilma Caldas Martins, Seiichi Okada Pereira, Suyane dos Santos Pereira e Lucilaine Gimenes Freire. **Recurso de Voluntário - R.V. 011/2018. RECORRENTE: CLAUDENOR MOITA CARDOSO.** Relatora: Conselheira MARCELO MOITA CARDOSO. Processo de Origem: PAF nº 070/2017 – Central de Atendimento ao Contribuinte- CAC – Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. Recorrente ausente. **Decisão:** O Pleno decidiu, por unanimidade, em conhecer do recurso, mantendo integralmente a decisão de primeira instância para manter a construção civil na base de cálculo da exação, eis que não restou comprovado que a edificação se deu por conta do adquirente, nos termos do voto do conselheiro relator Marcelo Moita Cardoso, acompanhado pelo voto dos conselheiros Ricardo William Ramírez Vojta, Dilma Caldas Martins, Seiichi Okada Pereira, Suyane dos Santos Pereira e Lucilaine Gimenes Freire. A sessão foi encerrada às dezesseis horas, lavrando a Secretária Executiva Jackeline Cristina Palma Veras _____ a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. //

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

MARCELO MOITA CARDOSO
Conselheiro – Fazenda Municipal

SUYANE DOS SANTOS PEREIRA
Conselheira – Fazenda Municipal

SEIICHI OKADA PEREIRA
Conselheiro – ACES

DILMA CALDAS MARTINS
Conselheira – CRC

RICARDO WILLIAN RAMIREZ VOJTA
Conselheiro

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BA5777FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Recurso de Ofício n° 0007-2017
Processo n° 0351/2017
Não incidência de IPTU

Recorrente: Stenio Oliveira Godim e E. M. L. C. Imobiliária LTDA
Relator: Marcelo Moita Cardoso
Data da Sessão:

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação de Lançamento do Crédito Tributário, referente aos exercícios 2015, 2016 e 2017, nos quais se exige o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos seguintes imóveis:
1 – Inscrição Imobiliária nº 01.84.100.0001.001, Estrada da Maria José, S/N, matrícula 14.053 - Espírito Santo do Juá.
2 – Inscrição Imobiliária nº 01.84.101.0001.001, Estrada da Maria José, S/N, matrícula 21.158 - Espírito Santo do Juá.
O recurso à segunda instância foi feito em virtude da decisão de primeira instância ter eximido o contribuinte do pagamento de imposto em valor superior a R$ 1.500,00, valor este previsto na portaria SEMGOF nº 033/2017 que regulamenta a Lei n° 20.189, art. 82, II, "b".

É o relatório.

Santarém 05 de janeiro de 2018

MARCELO MOITA CARDOSO
Relator

Recurso de Ofício n°0007-2017
Processo n° 0351/2017
Não incidência de IPTU
Recorrente: Stenio Oliveira Godim e E. M. L. C. Imobiliária LTDA
Relator: Marcelo Moita Cardoso
Data da Sessão:

VOTO
(RELATOR)

Da Admissibilidade
Examinando os autos, verifico que o recorrente foi intimado das decisões de primeira instância em 05/12/2017 (v. 01, fl. 36).
Após a decisão de primeira instância houve o recurso de ofício, por se tratar de valor superior ao estabelecido em lei e regulamentado em portaria, ao Conselho Municipal de Contribuintes conforme determina o art. 72 da Lei Municipal 20.189/2017.
A Lei nº 20.189/2017 determina o seguinte:
Art. 72. A decisão de primeira instância será reexaminada pela segunda instância, sempre que a decisão beneficiar o sujeito passivo com a redução ou exoneração total do pagamento de débito tributário.
(...)
§ 3º Não ocorrerá o reexame quando a decisão que beneficiou o sujeito passivo:
I – tiver reduzido ou exonerado o pagamento de débito tributário de valor igual o inferior ao estabelecido por ato do Secretário Municipal de Finanças;
A portaria nº 033/2017-SEMGOF, de 08 de agosto de 2017 estabelece o seguinte:
"Art. 1° Determinar que não se proceda ao reexame da decisão de primeira instância:"
"I - Lavrada em processo administrativo fiscal, quando esta tiver beneficiado o sujeito passivo com redução ou exoneração do pagamento do débito tributário de valor igual ou inferior a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)."
Devido o valor do crédito tributário do IPTU, o qual a decisão de primeira instância eximiu o contribuinte do pagamento, ter sido superior a R$ 1.500,00, conheço do presente reexame referente a esse imposto, posto que preenche os requisitos de admissibilidade.
Do Mérito
A Constituição Federal de 1988 definiu que a competência tributária para a instituição do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU é dos Municípios através do seu art. 156, I.

"Art. 156.Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
I - propriedade predial e territorial urbana;"

O tributo em questão é uma receita derivada do Estado e para que ele possa cobra-lo é necessário que seja feita a regulamentação da forma em que o poder público poderá exigi-lo.
A Carta Magna estabelece uma limitação constitucional ao poder de tributar no art. 150, I, para restringir a maneira em que os entes federados poderão efetuar a cobrança dessa receita derivada.

"Art. 150.Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte**, é vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e **aos Municípios**:"
"I - **exigir** ou aumentar **tributo sem lei que o estabeleça**;" [**negritou-se**]
Esse dispositivo determina que o poder público só pode criar um tributo se houver lei do ente federativo que tem competência para instituir o tributo. Esse dispositivo estabelece o chamado princípio da legalidade.
O Município de Santarém legislou sobre o IPTU no Código Tributário Municipal – CTM, Lei Complementar nº 004 de 29 de dezembro de 2011, e definiu os elementos que constituem a norma de incidência do tributo, isto é, os componentes essenciais da exação fiscal, que são: **Fato Gerador**, **Base de Cálculo**, Alíquota e Contribuintes.

"Art. 3º O fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é a propriedade, o domínio útil ou a posse de todo e qualquer bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, situado na zona urbana do Município, e que não se destine à exploração agrícola, extrativa vegetal, pecuária, ou agro-industrial."
(...)
Art. 10 A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é o **valor venal do terreno e valor venal da construção**, assim determinado:
(...)
§1º Tratando-se de terreno, **a base de cálculo do IPTU** será determinado pela multiplicação de sua área pelo valor do m² (metro quadrado) de cada terreno, apurados segundo a Tabela I e aplicando os Fatores de Correção de Terreno da Tabela III, **todas previstas na Planta de Valores Imobiliários do Município de Santarém**, de acordo com a fórmula abaixo: [**negritou-se**]

A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, pela definição do Código Tributário Municipal. O parágrafo 1º, do art. 10, do CTM define que esse valor será determinado pela multiplicação da área pelo valor do metro quadrado definido na Planta de Valores Imobiliários do Município de Santarém.
A Planta de Valores Imobiliários de Santarém é regulada pela Lei n° 17.943 de 9 de dezembro de 2005 e define os limites da área sobre a qual o tributo pode incidir, denominado módulos fiscais, juntamente com o valor do metro quadrado de cada módulo.
Na parte anexa da lei, tabela I, ela fixa o valor do metro quadrado do terreno por módulo fiscal. No entanto, o imóvel em questão não está nos limites da área sobre a qual o tributo pode incidir, sendo que uma simples leitura da lei pode confirmar tal afirmativa.
O chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário ao ser questionado sobre se o imóvel em questão estaria dentro dos módulos fiscais previstos na Lei 17.943 de 20 de dezembro de 2005, informou na fl. 20 deste processo, que o imóvel em tela está cadastrado na área de expansão urbana do município em conformidade com a portaria n° 021/2013 Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN.
O Município de Santarém, para exigir o IPTU dos imóveis que não estavam previstos na lei referida acima, estabeleceu a portaria 021/2013 SEFIN, a qual define o valor do metro quadrado em R$ 5,00 (cinco reais) para os imóveis que não são cobertos com módulos fiscais na Lei da planta de Valores Imobiliários.
O Supremo Tribunal Federal – STF tem a seguinte decisão a respeito do assunto:
Em 30.11.2005, o Ministro Joaquim Barbosa decidiu:
"Trata-se de recurso extraordinário (art. 102, III, a e c, da Constituição) interposto de acórdão do Tribunal de Alçada do Estado do Rio Grande do Sul cuja ementa tem o seguinte teor (fls. 194): 'IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. VALOR VENAL. BASE DE CÁLCULO. O valor venal, base de cálculo do IPTU, submete-se ao valor mercadológico. A sua atualização não se faz pela aplicação de índices inflacionários, mas pela perquirição do mercado. Sendo impossível à Administração Municipal fazê-lo, caso a

caso, imóvel a imóvel, é admitida a chamada 'Planta Genérica de Valores', revista anualmente. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, no qual se inclui a determinação do valor venal, que é base de cálculo do tributo. Questões de fato relativas à realidade do mercado, por demandarem prova que não documental, desde logo produzida, refoge ao âmbito do mandado de segurança. Apelação não provida.'Em apertada síntese, insurge-se a recorrente contra a fixação da base de cálculo do imposto por meio de decreto. Aponta violação dos arts. 2º e 150, I e IV, da Constituição federal.
Com razão a recorrente.
***É pacífico o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a alteração ou reavaliação da base de cálculo do IPTU depende da edição de lei, por força do art. 150, I, da Constituição federal**. (...)"*
(AI 180.193/RS, Rel. Min. Joaquim Barbosa, decisão monocrática, DJ 14.12.2005).

A ementa acima mostra que a Suprema Corte decidiu que a simples alteração ou reavaliação da base de cálculo do IPTU depende de lei, com isso pode-se perceber que o lançamento efetuado pela Prefeitura de Santarém com o valor da base cálculo definido em portaria, além de ferir o princípio da legalidade segue contrário à decisão daquela corte.

Da Conclusão

Conheço do presente recurso, mantenho integralmente a decisão de primeira instância para anular o Lançamento do IPTU nos anos de 2015, 2016, 2017, pois os créditos tributários constituídos com base em portaria para definir a base de cálculo fere o princípio da legalidade.

É como voto.

Santarém-PA 05 de Janeiro de 2018

MARCELO MOITA CARDOSO
Conselheiro

ACÓRDÃO
EMENTA
IPTU. LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO DEFINIDA EM PORTARIA. ILEGALIDADE.
A base de cálculo do IPTU para os imóveis analisados foi definida através de portaria, ferindo o princípio da legalidade.
Este colegiado decidiu que o sujeito passivo não se enquadra na norma para efeito de incidência do IPTU, nos anos de 2015, 2016 e 2017.
Recurso de ofício conhecido.
Reconhecido o direito a não incidência.

DECISÃO
ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, RECONHECER O DIREITO A NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR CONSELHEIRO MARCELO MOITA CARDOSO, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, SEICHI OKADA PEREIRA, DILMA CALDAS MARTINS, LUCILAINE GIMENES FREIRE E RICARDO WILLIAN RAMÍREZ VOJTA.

MARCELO MOITA CARDOSO
Conselheiro Voto Relator

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1DFCF6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Recurso Voluntário n° 0011-2018
Processo n° 0070/2018
Assunto: ITBI - Exclusão do Valor da Edificação da Base de Cálculo
Recorrente: Claudenor Moita de Castro.
Relator: Marcelo Moita Cardoso
Data da Sessão:

RELATÓRIO

Trata-se de recurso voluntário contra decisão de primeira instância a qual manteve na base de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) a construção civil, localizado na Travessa Dois de Junho, nº 225 – bairro Aldeia, nesta cidade.
A decisão de Primeira Instância foi proferida em 09 de março de 2018, conforme fls. 30 a 32, sendo o contribuinte intimado da decisão apenas em 03 de julho 2018. Após a decisão, o sujeito passivo apresentou recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, em 03 de julho de 2018, e anexou a cópia do Alvará de Construção.
É o relatório. Passo a decidir.

VOTO

DA ADMISSIBILIDADE

O recurso voluntário é tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade, portanto, dele tomo conhecimento.
DAS PRELIMINARES

A lei municipal nº 20.327 em seu artigo 4º, VII, de 19 de dezembro de 2017, estatui o seguinte:

Art. 4º O imposto não incide:
(...)
VII - sobre o valor da construção provadamente realizada **pelo adquirente após a promessa de venda.** [destacou-se]

Analisando o dispositivo acima transcrito, temos duas condições básicas para a concessão da isenção, quais sejam:

a) A obra deve ter sido, **comprovadamente**, executada pelo adquirente;

b) A construção deve ter sido realizada **após** a promessa de venda.

Para que a transmissão imobiliária se enquadre na norma de não incidência, tem que passar, cumulativamente, pelos dois requisitos definidos na Lei acima mencionada.

3 – DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

O sujeito passivo alega que não deve pagar o ITBI sobre a construção civil, pois foi ele quem realizou a obra e, portanto, não teria incidência do respectivo imposto.
Ao analisar o contrato de compra e venda do bem sob análise verifica-se que a transação foi realizada em 07 de novembro de 2017 conforme fls. 10 e 11 deste processo.
Considerando que o setor de cadastro imobiliário informou que já havia uma construção no terreno em questão desde 11/01/2007 fl. 29;

Considerando que o requerente limitou-se a apresentar o alvará de construção fl. 34 que é apenas a concessão da autorização para a execução do projeto;

Considerando que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra fl. 14/15, é documento inidôneo para tal fim, haja vista que a ART apenas define o responsável técnico da obra de engenharia, nos termos do art. 2º da lei nº 6.496/1977;

Como não existe no processo documentos que comprovem que a obra foi realizada após o termo de transferência de propriedade (recibo de compra e venda) e que antes da transferência já havia uma construção conforme fl. 29, temos que os requisitos não foram cumpridos.

4 - CONCLUSÃO

Conheço do presente recurso, mantenho integralmente a decisão de primeira instância para manter a construção civil na base de cálculo da exação, eis que não restou comprovado que a edificação se deu por conta do adquirente, conforme previsão do art. 4º, VII, da lei nº 20.327/2017.

É como voto.
Santarém-PA 06 de Agosto de 2018

MARCELO MOITA CARDOSO
Conselheiro

ACÓRDÃO
EMENTA
RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. BASE DE CÁLCULO. COMPROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL POSTERIOR A VENDA.
Para que haja redução da base de cálculo do ITBI é necessária à comprovação da realização da obra de construção civil após a transmissão onerosa.
Não restou comprovada a alegação que configura a redução da base de cálculo do ITBI.
Recurso voluntário conhecido e não provido.
Negada a redução da base de cálculo do ITBI.

DECISÃO
ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E, NEGAR O DIREITO A REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR CONSELHEIRO MARCELO MOITA CARDOSO, ACOMPANHADO PELOS CONSELHEIROS SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, SEICHI OKADA PEREIRA, DILMA CALDAS MARTINS, LUCILAINE GIMENES FREIRE E RICARDO WILLIAN RAMÍREZ VOJTA.

MARCELO MOITA CARDOSO
Conselheiro Voto Relator

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:975F08CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº009/2018

Processo Administrativo Fiscal nº 125⁄2018
Recorrente: STENIO OLIVEIRA GODIM
Recorrido: MUNICÍPIO DE SANTARÉM
Relator(a): LUCILAINE GIMENES FREIRE

RELATÓRIO

Trata-se, originalmente, de requerimento de "Isenção" de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente aos exercícios 2017 e 2018, dos seguintes imóveis, localizados na Rodovia Santarém-Curuá-Una, s⁄n, Lotes 01 e 02, bairro da Jaderlândia, nesta cidade: inscrições imobiliárias nos. 01.26.085.0001.001 e 01.26.085.0002.001, ambos com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 20.467 (fls. 13⁄14).

A Coordenadoria da Receita Municipal em sua decisão de 1ª Instância, na análise da admissibilidade do requerimento, entendeu que o pedido de isenção trata-se de Impugnação aos lançamentos dos IPTUs - 2017 e 2018, cujo prazo para ter sido realizada era de 30 (trinta) dias, contados da Notificação de Lançamento (art. 8º da Lei Municipal nº 20.189, de 20⁄06⁄2017 – Código Tributário Municipal), e tendo em vista que o Edital de Notificação do IPTU 2018 foi publicado em 09.04.2018 e o de 2017 também neste mesmo ano, e a impugnação, foi protocolada somente em 18.05.2018, esta teria sido intempestiva.

Embora não tenha conhecido da "impugnação", no mérito, em atendimento ao princípio da verdade material e do formalismo mínimo previstos no parágrafo único do Art. 54 do Código Tributário Municipal, anulou de ofício, a cobrança do IPTU relativo ao Exercício de 2017, por entender que o tributo foi lançado em desatendimento ao direito positivo, pois ainda não havia naquele exercício, previsão legal de Módulo e respectivo valor do M² para enquadramento dos imóveis em questão, e manteve o lançamento relativo ao Exercício de 2018, pois nesse exercício já passou a existir previsão legal de Módulo e respectivo valor do M² para a área em que ficam localizados os imóveis em questão.

Como a decisão de 1ª Instância exonerou o contribuinte do pagamento de tributo em valor superior a R$ 1.500,00 (Hum mil e quintos reais), conforme os valores constantes do espelho do IPTU (fls. 28⁄29), a autoridade julgadora submeteu a sua decisão a este Conselho Municipal de Contribuintes, em atendimento ao disposto no Art. 72, *caput*, e § 3, I, da Lei 20.189⁄2017, c⁄c a Portaria-SEMGOF nº 33⁄2017.

Os autos vieram conclusos para decisão da 2ª Instância.

É o relatório. Passo a decidir.

VOTO

Da Admissibilidade

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço o recurso.

Do Mérito

Na análise dos autos verificamos que o contribuinte baseou seu pedido de isenção, no entendimento de que os imóveis em questão estariam localizados em zona rural, não sendo cabível, portanto, a cobrança do IPTU, uma vez que esse imposto incide sobre imóveis localizados na área urbana e de extensão urbana dos municípios, áreas essas que são definidas em leis municipais, sendo que, a lei municipal pertinente à matéria que norteou seu entendimento, foi a Lei nº 18.051⁄2006, na qual não consta módulo e respectivo M², para a área na qual estão localizados os imóveis em questão, bem como, alega que não existe nessa área pelo menos 2 (dois) dos melhoramentos previstos no art. 32 do Código Tributário Nacional – CTN, requisito fundamental para legalidade da cobrança do IPTU.

Ocorre que, no resultado da Diligência com vistoria "in loco", solicitada pela autoridade julgadora de 1ª Instância e realizada pela Divisão de Cadastro Imobiliário, foi informado que o imóvel em tela encontra-se cadastrado desde 12⁄12⁄2016, no Bairro da Jaderlândia, em área já considerada urbana desde 2008, conforme previsto na Lei Municipal nº 18.180, de 20.06.2008, porém, como não havia cobertura modular para a área, e por se tratar do menor valor de Modulo Fiscal existente, foi calculado o valor de R$ 2,00 o M², sendo que, a partir de 2018, com a entrada em vigor da Lei Municipal nº 20.328, de 19⁄12⁄2017, passou a ser enquadrada no Módulo 44, cujo valor é de R$ 10,00 (dez reais) o M², conforme cópia da parte da Lei que define entre vários módulos, o Módulo 44 (fls. 26).

Foi informado também, pela Divisão de Cadastro Imobiliário, que o imóvel encontra-se localizado em uma Rodovia Estadual – PA 370 – Santarém-Curuá-Una, devidamente asfaltada em toda sua extensão, sendo ainda servido o imóvel por sistema de abastecimento de água, postos de saúde, escolas municipais, sistema de transporte público de passageiros, conforme croqui (fls. 27), bem como, que não foi constatado nenhum tipo de atividade rural no imóvel.

Denota-se, o lançamento do IPTU, relativo ao exercício de 2017 realmente não tinha resguardo legal, uma vez que não existia Módulo

para enquadramento do imóvel em questão, tendo sido o lançamento realizado por analogia, utilizando-se o menor preço de módulo fiscal da lei em vigor à época do lançamento, ofendendo frontalmente o Princípio Constitucional basilar da Reserva Legal, pilar para a exigência de tributo, conforme determinado no § 1º do Art. 108 do Código Tributário Nacional – CTN.

Entretanto, em 2018, com a entrada em vigor da Lei Municipal nº 20.328, de 19/12/2017, a área em que está localizado o imóvel passou a ter enquadramento previsto no Módulo 44 com respectivo valor do M², baseando legalmente o lançamento do IPTU/2018.

Diante do exposto, o lançamento do IPTU/ 2018, configura-se por completo, com a norma de incidência do tributo – regra matriz tributária, com todos os componentes essenciais da exação fiscal, previstos na exigida fundamentação legal: quais sejam: hipótese de incidência, base de cálculo, alíquota e sujeito passivo.

Neste sentido, voto pela manutenção da decisão da primeira instância administrativa, para ANULAR, de ofício, o lançamento do IPTU das inscrições ao norte mencionadas, somente **referente ao exercício de 2017**, todavia mantendo a cobrança quanto à taxa de coleta de lixo.

É como voto.

Santarém, 09 de agosto de 2018.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira

ACÓRDÃO

EMENTA
RECURSO DE OFÍCIO COM FUNDAMENTO NO ART. 72, "CAPUT" E § 3º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 20.189/2017. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA EXONEROU O CONTRIBUINTE, EM PARTE DO PAGAMENTO DE TRIBUTO EM VALOR SUPERIOR AO DETERMINADO NA PORTARIA–SEMGOF Nº 33/2017. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. EXERCÍCIO DE 2017. LANÇAMENTO POR ANALOGIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. EXERCÍCIO 2018 LANÇAMENTO COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 20.328, DE 19/12/2017, PRESENTES TODOS OS COMPONENTES ESSENCIAIS DA EXAÇÃO FISCAL.
Contribuinte requereu "isenção" da cobrança do IPTU dos exercícios 2017 e 2018 entendendo que os imóveis em questão estariam localizados em zona rural.
A Diligência "in loco" e a pesquisa cadastral realizada pelo setor competente informou que os imóveis em questão encontram-se cadastrados desde 12/12/2016, no Bairro da Jaderlândia, em área considerada urbana desde 2008, conforme previsto na Lei Municipal nº 18.051/2006, porém não consta na mesma lei o módulo e o respectivo valor do M² para esse bairro, fato que provocou o lançamento do IPTU/2017 ser realizado por analogia, enquadrando os imóveis no módulo com menor valor de M², porém o lançamento de IPTU/2018 já foi realizado com base na Lei Municipal nº 20.328/2017, a qual passou a prever módulo com M² específico para a área onde estão localizados os imóveis do contribuinte.
No lançamento referente ao Exercício de 2017, realizado por analogia, não foi observado o Princípio Constitucional basilar da Reserva Legal, pilar para a exigência do tributo, portanto sem respaldo legal para ser mantido, já o lançamento referente ao Exercício de 2018 realizado com base e lei municipal que faz previsão de módulo com M² específico para a área onde estão localizados os imóveis em questão, foi observado totalmente o Princípio da Reserva Legal.
Recurso julgado improcedente, para se manter, integralmente, a decisão da 1ª Instância Administrativa.

DECISÃO

ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, EM CONHECER, POR UNANIMIDADE, DO RECURSO DE OFÍCIO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA CONSELHEIRA RELATORA, LUCILAINE GIMENES FREIRE, ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS SUYANE DOS SANTOS PEREIRA, SEIICHI OKADA PEREIRA, DILMA CALDAS MARTINS, RICARDO WILLIAM RAMÍREZ VOJTA.

LUCILAINE GIMENES FREIRE
Conselheira Relatora e Presidente

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D6B114B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMTUR

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamamento Público Nº 001/2019-SEMTUR

Objeto: Convocação de interessados para apresentarem, à Prefeitura de Santarém, subsídios preliminares que possam servir à formatação do patrocínio oficial e execução do "1º Carnaval de rua em Alter do Chão, o CARNALTER", com vistas à sua eventual parceria à iniciativa privada. Data de Abertura: 25 de fevereiro de 2019 às 9h30, na SEMTUR. O Edital poderá ser obtido pelo site: santarem.pa.gov.br.

Santarem 24 de janeiro de 2019

DIEGO PINHO CALDEIRA
Secretário Municipal de Turismo - SEMTUR

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5621A8AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o Parlamento Municipal, para a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada em **24 de janeiro de 2019, às 9hrs**, no prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, com o objetivo específico de dar posse ao Vice-Prefeito, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no cargo de Prefeito Municipal, em razão do falecimento do titular do cargo, Prefeito **PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO**, ocorrido em 21 de janeiro de 2019.

Santarém Novo (PA), 23 de janeiro de 2019.

THIAGO REIS PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Surama Cristina Correa Fonseca
Código Identificador:1991A9BF

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 10:00 horas nesta cidade de Santarém Novo, na sede da Câmara

Municipal, situada na Av. Francisco Martins de Oliveira, 223, em sessão solene de Posse do Vice-prefeito ao cargo de Prefeito, com a presença dos senhores vereadores, Thiago Reis Pimentel, que assumiu a Presidência por ser o mais votado dentre os presentes, Carlos Adriano Morais de Souza, designado como 1º secretário, compareceu o 2º secretário Joel do Carmo Correa, compareceu o senhor Laércio Costa de Melo, Vice- Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito Municipal de Santarém Novo. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo, as demais Leis e trabalhar em benefício dos reais interesses do povo e do Município e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil com objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária". A seguir o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado o Prefeito do Município de Santarém Novo, o cidadão Laércio Costa de Melo. Para constar, eu Joana Vitória Farias de Jesus, Secretaria Designada, mandei lavrar o presente termo que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara e pelos vereadores presentes.

Santarém Novo, 24 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Surama Cristina Correa Fonseca
Código Identificador:036D0A7D

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO VICE-PREFEITO AO CARGO DE PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA AO PREFEITO FALECIDO PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO VICE-PREFEITO AO CARGO DE PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA AO PREFEITO FALECIDO PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO.

Ata da Sessão Extraordinária de Posse do Vice-Prefeito de Santarém Novo, substituindo o Prefeito Pedro Cabral de Oliveira Neto, falecido em vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove tendo como causas mortis Hiperpotassemia, Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial/Sistêmica, realizada em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove, na Presidência e composição de mesa e Plenário do Poder Legislativo local, Thiago Reis Pimentel, na conjunção da mesa diretora, 1º Secretário Carlos Adriano Morais de Souza, 2º Secretário Joel do Carmo Correa e demais pares, Douglas Alan Da Silva, José Nazareno Modesto Costa, João Teixeira Fonseca, Sérgio Reis Costa Aragão, Eliton da Costa Melo, Gladistone Cabral de Oliveira. O ilustre Presidente considerando o momento de relevância e pesar após a perda abrupta do Chefe do Poder Executivo Municipal e no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santarém Novo, em seu art. 62, Inciso I, bem como pelos documentos apresentados, em especial o assentamento de óbito registrado sob o nº 170.823, no livro 445 L, folha 90, no 4º Cartório de Registro Civil, situado na cidade de Belém/PA, declarou extinto o mandato do Prefeito Pedro Cabral de Oliveira Neto, em função de seu falecimento. Após, o Presidente franqueou aos senhores vereadores a oportunidade de se manifestarem com a declaração da extinção do cargo de Prefeito, em função do falecimento do Excelentíssimo Senhor Pedro Cabral de Ol0iveira Neto, seguiu-se a dinâmica da Sessão Extraordinária de Caráter Solene, continuando o cerimonial para dar posse ao vice-prefeito no cargo de Prefeito do Município de Santarém Novo, o Presidente oportunizou ao vice-prefeito ocupar a tribuna e prestar compromisso que assim se expressou: "**Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Santarém Novo, as demais Leis e trabalhar em benefício dos reais interesses do povo e do município e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil com o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária".** Lido o compromisso, o digno compromissante, esclareceu que assim prometia. Após o Termo de Compromisso, onde o recém empossado assentou por motivo de sua ascensão ao cargo, afirmando que honrará os compromissos. Em seguida, foi lido o Termo de Posse e assinado pelos presentes, diante o qual, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei Municipal maior e a ordem regimental, o Presidente declarou empossado o Ilustríssimo Senhor Laércio Costa de Melo ao cargo de Prefeito Municipal de Santarém Novo. Feita estas formalidades o Presidente interrompeu a Sessão para lavratura da ata. Reabrindo a Sessão, o Presidente ordenou a leitura da ata, que fora colocada em apreciação, sendo aprovada a unanimidade. Ato contínuo, o Presidente determinou o encerramento da Sessão Extraordinária de caráter Solene.

Santarém Novo, 24 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Surama Cristina Correa Fonseca
Código Identificador:D2229C00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160034
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-134/2016, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. CONTRATADO: CONSULTE CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Contábil junto à Administração Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, via de Ação Continuada, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160035
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-134/2016, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CONSULTE CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Contábil junto à Administração Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, via de Ação Continuada, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160036
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-134/2016, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CONSULTE CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Contábil junto à Administração Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, via de Ação Continuada, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160037
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-134/2016, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: CONSULTE CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Contábil junto à Administração Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, via de Ação Continuada, O presente Termo Aditivo objetiva a

prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CARMEM LÚCIA RINALDI DE MEDEIROS
Secretária Municipal

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170011
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-05/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONTRATADO: LOPES E SANTOS S/S - ADVOGADOS ASSOCIADOS, Objeto: Contratação de serviços de Assessoria Jurídica junto à Administração Municipal de São Domingos do Araguaia, via Ação Continuada, de acordo com o Artigo 57 inciso II. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170037
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-14/2017, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: E. P. SARAIVA - ME, Objeto: Locação de Software (sistema) de Gestão Educacional junto ao Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia, via de ação continuada, durante o ano de 2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170038
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-16/2017, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: MOISES SOARES DOS SANTOS, Objeto Contratação de serviço Médico Plantonista (clinico Geral) e Médico Ultrasonografista junto ao Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia, durante o ano de 2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170039
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-16/2017, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: MARCOS JOVA SANTOS DA SILVA, Objeto Contratação de serviço Médico Plantonista (clinico Geral) e Médico Ultrasonografista junto ao Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia, durante o ano de 2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170049
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-24/2017, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: FFGU INCINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, Objeto: Prestação de serviços e coleta, transporte, tratamento destinação de resíduos das Unidades Hospitalares, bem como dos Postos de Saúde da Família do Município de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180039
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-43/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONTRATADO: DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores, serviços mecânicos, torno para manutenção de maquinários, tratores, motos, e veículos leves e pesados da frota municipal de São Domingos do Araguaia e suas Autarquias, fundos e demais Órgãos, via ação continuada durante o ano 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180040
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-43/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores, serviços mecânicos, torno para manutenção de maquinários, tratores, motos, e veículos leves e pesados da frota municipal de São Domingos do Araguaia e suas Autarquias, fundos e demais Órgãos, via ação continuada durante o ano 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180041
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-43/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADO: DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores, serviços mecânicos, torno para manutenção de maquinários, tratores, motos, e veículos leves e pesados da frota municipal de São Domingos do Araguaia e suas Autarquias, fundos e demais Órgãos, via ação continuada durante o ano 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CARMEM LÚCIA RINALDI DE MEDEIROS
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180042
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-43/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONTRATADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA-ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores, serviços mecânicos, torno para manutenção de maquinários, tratores, motos, e veículos leves e pesados da frota municipal de São Domingos do Araguaia e suas Autarquias, fundos e demais Órgãos, via ação continuada durante o ano 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180043
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-43/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA-ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores, serviços mecânicos, torno para manutenção de maquinários, tratores, motos, e veículos leves e pesados da frota municipal de São Domingos do Araguaia e suas Autarquias, fundos e demais Órgãos, via ação continuada durante o ano 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180044
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-43/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA ROCHA-ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores, serviços mecânicos, torno para manutenção de maquinários, tratores, motos, e veículos leves e pesados da frota municipal de São Domingos do Araguaia e suas Autarquias, fundos e demais Órgãos, via ação continuada durante o ano 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CARMEM LÚCIA RINALDI DE MEDEIROS
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180045
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-43/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONTRATADO: WALTER SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICOS - ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores, serviços mecânicos, torno para manutenção de maquinários, tratores, motos, e veículos leves e pesados da frota municipal de São Domingos do Araguaia e suas Autarquias, fundos e demais Órgãos, via ação continuada durante o ano 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180046
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-43/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: WALTER SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICOS - ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores, serviços mecânicos, torno para manutenção de maquinários, tratores, motos, e veículos leves e pesados da frota municipal de São Domingos do Araguaia e suas Autarquias, fundos e demais Órgãos, via ação continuada durante o ano 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180047
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-43/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: WALTER SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICOS - ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores, serviços mecânicos, torno para manutenção de maquinários, tratores, motos, e veículos leves e pesados da frota municipal de São Domingos do Araguaia e suas Autarquias, fundos e demais Órgãos, via ação continuada durante o ano 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180048
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-43/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADO: WALTER SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVICOS - ME, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores, serviços mecânicos, torno para manutenção de maquinários, tratores, motos, e veículos leves e pesados da frota municipal de São Domingos do Araguaia e suas Autarquias, fundos e demais Órgãos, via ação continuada durante o ano 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CARMEM LÚCIA RINALDI DE MEDEIROS
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180049
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-45/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADO: BRUNNA MARIANO SILVA, Objeto: Contratação de serviço de Psicólogos(as) para atuar no Centro de Referência da Assistência Social do Município de São Domingos do Araguaia-PA, durante o ano de 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CARMEM LÚCIA RINALDI DE MEDEIROS
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180050
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-45/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADO: KAIO FILIPE JORGE ABADIA, Objeto: Contratação de serviço de Psicólogos(as) para atuar no Centro de Referência da Assistência Social do Município de São Domingos do Araguaia-PA, durante o ano de 2018, podendo ser prorrogada por igual período não superior a 60 meses (Art. 57, "II"). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CARMEM LÚCIA RINALDI DE MEDEIROS
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180051
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-46/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE DREWS ARAUJO, Objeto: Contratação de Médicos Plantonista (clinico Geral) junto ao Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180056
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-47/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONTRATADO: PONTO INFOR COMUNICAÇÃO LTDA, Objeto: Serviços de instalação de link, manutenção de redes TCP/IP/Com e Sem Fio e fornecimento de internet, de forma continua em função da Manutenção das Atividades dos Programas das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos/secretarias da Administração Municipal de São Domingos do Araguaia.. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180057
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-47/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADO: PONTO INFOR COMUNICAÇÃO LTDA, Objeto: Serviços de instalação de link, manutenção de redes TCP/IP/Com e Sem Fio e fornecimento de internet, de forma continua em função da Manutenção das Atividades dos Programas das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos/secretarias da Administração Municipal de São Domingos do Araguaia.. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180058
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-47/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: PONTO INFOR COMUNICAÇÃO LTDA, Objeto: Serviços de instalação de link, manutenção de redes TCP/IP/Com e Sem Fio e fornecimento de internet, de forma continua em função da Manutenção das Atividades dos Programas das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos/secretarias da Administração Municipal de São Domingos do Araguaia.. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CLAUDETE MARIA RINALDI CRUZ
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180059
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-47/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADO: PONTO INFOR COMUNICAÇÃO LTDA, Objeto: Serviços de instalação de link, manutenção de redes TCP/IP/Com e Sem Fio e fornecimento de internet, de forma continua em função da Manutenção das Atividades dos Programas das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos/secretarias da Administração Municipal de São Domingos do Araguaia.. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CARMEM LÚCIA RINALDI DE MEDEIROS
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180068
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-53/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONTRATADO: MAHINGRETH CARDOSO FRAGA, Objeto: Contratação de profissional de Engenharia Ambiental para atuar na nas áreas de licenciamento ambiental, diagnóstico ambiental, sistema de gestão ambiental, educação ambiental, análise de risco ambiental, planejamento ambiental e mitigação de impacto ambientais da Administração Pública de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180080
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-60/2018, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADO: MARINELZA PEREIRA CAMPOS VALES, Objeto: Contratação de Serviços de Assistente Social para atuar no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do Município de São Domingos do Araguaia/PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

CARMEM LÚCIA RINALDI DE MEDEIROS
Secretária Municipal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180086
ORIGEM: PREGÃO Nº PP-64/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONTRATADO: ELONJONY E VERA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, Objeto: Serviço de manutenção e restauração do sistema de iluminação pública via ação continuada na zona rural e urbana do Município de São Domingos do Araguaia-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2018.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronis da Silva Amorim
Código Identificador:883D28AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇO DA PROTEÇÃO BÁSICA, SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, AEPETI – ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, PROGRAMA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ E PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO. Abertura: 08/02/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:ED0FA790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE S.F.X. NO PERÍODO LETIVO DE 2019 E NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Abertura: 07/02/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:98539167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (RODOVIARIO E FLUVIAL) PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO NA ZONA RURAL DESTE MUNÍCIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. Abertura: 11/02/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:339695DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PP N° 080/2018 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180595

Primeiro Aditivo ao contrato **Nº 20180595, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Pregão Presencial 080/2018–J. DARQUE DE SOUSA - ME- **Objeto**: LOCAÇÃO DE BARCOS DE MADEIRA PARA COLETA DE LIXO NAS ILHAS E PRAIAS DOS RIOS XINGU E FRESCO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEMURB. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu **Vigência:** 01/01/2019 a 31/12/2019.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:037E3D2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA ao Extrato do Contrato nº 001/020119-03-INEX oriundo da Inexigibilidade nº 003/2018 – Secretaria Municipal de Administração.
DO OBJETO: Prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria.
Aonde se Lê **CLÁUSULA XVII - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:**
17.3**.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.
Leia –se **CLÁUSULA XVII - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:**
17.3**.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:AC57005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 017/2018-PP-SRP-PMSF

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PP-SRP-PMSF,** que teve como objetivo Futuras e eventuais aquisição de materiais de construção (Hidráulico, Elétrico, concreto, estruturas e outros) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de São Francisco do Pará/PA.
A Contratada declara ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedora, dos itens não fracassados e não desertos, temos a empresa.
J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 21.254.778/0001-05, com sede à Rua Hernani Lameira, nº 1104, bairro Pirapora, Castanhal/Pa; neste ato representado pelo Sr. Jorge Carlos Pinheiro Prado, portador do RG nº 1600227, Órgão Expedidor PC/PA e CPF nº 440.355.432-68, residente e domiciliado na travessa Francisco Alves, 909, caiçara, Castanhal, PA, CEP 68743570, Brasil.

São Francisco do Pará/Pa, 24 de outubro de 2018.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:1998CF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA ao Extrato do Contrato nº 002/020119-03-INEX oriundo da Inexigibilidade nº 003/2018 – Secretaria Municipal de Educação.
DO OBJETO: Prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria.

Aonde se Lê **CLÁUSULA XVII - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:**
17.3**.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.
Leia –se **CLÁUSULA XVII - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:**

17.3**.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:73DE9DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA ao Extrato do Contrato nº 003/020119-03-INEX-oriundo da Inexigibilidade nº 003/2018 – Secretaria Municipal de Saúde.
DO OBJETO: Prestação de serviços especializados no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA) licitações e publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria.
Aonde se Lê **CLÁUSULA XVII - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:**
17.3**.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.
Leia –se **CLÁUSULA XVII - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:**
17.3**.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:EADA0B99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190029

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: VS DELGADO COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: VS DELGADO-SEMMA-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VALOR TOTAL.....: R$ 232,70 (duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1717.181221016.2.119 Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 232,70

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:6DF1469D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190030

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: R CARDOSO DIAS-EPP

OBJETO.....: R.CARDOSO-SEMMA-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.180,55 (dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1717.181221016.2.119 Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.180,55

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:34EBA59A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190031

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: VS DELGADO COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: VS.DELGADO-ADMINISTRAÇÃO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 999,90

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:13A7F1A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190032

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: R CARDOSO DIAS-EPP

OBJETO.....: R.CARDOSO-ADMINISTRAÇÃO-CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 962,06 (novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 962,06

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:2A58C24C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190033

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: VS DELGADO COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: VS.DELGADO-GABINETE-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR TOTAL.....: R$ 569,25 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.041221003.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 569,25

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:46779DB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190034

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: R CARDOSO DIAS-EPP

OBJETO.....: R.CARDOSO-GABINETE-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR TOTAL.....: R$ 717,50 (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.041221003.2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 717,50

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:9C1C3A63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190035

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: VS DELGADO COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: VS.DELGADO-SEMIC-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚTRIA E COMERCIO

VALOR TOTAL.....: R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1818.231220001.2.128 Operacionalização da Secretaria de Industria e Comercio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 188,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:6E3384BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002, homologado e adjudicado no dia **20/12/2018**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RAIMUDA MIRANDA BARBOSA PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE APUI – LOTE I E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BENEDITO VALENTE PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE CRISTO REI – LOTE II, de acordo com Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Composição do BDI, Projeto Arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. **EMPRESA VENCEDORA**: ANTONIO NOE C. DE FARIAS-ME CNPJ: 04.895.262/0001-12 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RAIMUDA MIRANDA BARBOSA PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE APUI – LOTE I - VALOR: R$ 195.450,12 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) - **EMPRESA VENCEDORA**: G DE S LOBO EIRELI-ME, CNPJ: 26.916.786/0001-85 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BENEDITO VALENTE PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE CRISTO REI – LOTE II – VALOR: R$ 333.036,31 (Trezentos e trinta e três mil trinta e seis reais e trinta e um centavos). Determino a intimação das empresas vencedoras para que assine o CONTRATO ADMINISTRATIVO E A ORDEM DE SERVIÇO nos termos previstos no Instrumento Convocatório

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:B8F5060B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003, homologado e adjudicado no dia **20/12/2018**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DA COMUNIDADE DA RAMPA – LOTE I, REFORMA DO PSF DA COMUNIDADE APUI – LOTE II, AMPLIAÇÃO DO PSF DA COMUNIDADE BELA VISTA – LOTE III, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, COMPOSIÇÃO DO BDI, PROJETO ARQUITETÔNICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. **EMPRESA VENCEDORA**: FALCON CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 30.485.851/0001-32 - **REFORMA DO PSF DA COMUNIDADE DA RAMPA – LOTE I** – VALOR: R$ 168.269,13 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos), **REFORMA DO PSF DA COMUNIDADE APUI – LOTE II –** VALOR: R$ 101.259,25 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **AMPLIAÇÃO DO PSF DA COMUNIDADE BELA VISTA – LOTE III –** VALOR: R$ 174.161,51 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos). Determino a intimação das empresas vencedoras para que assine o CONTRATO ADMINISTRATIVO E A ORDEM DE SERVIÇO nos termos previstos no Instrumento Convocatório

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:EA78CBCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004, homologado e adjudicado no dia **20/12/2018**, para a Contratação de empresa especializada para a execução de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DO BAIRRO UMARIZAL - LOTE I, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DO BAIRRO DAS PALMEIRAS - LOTE II, de acordo com Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Composição do BDI, Projeto Arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. **EMPRESA VENCEDORA**: FALCON CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 30.485.851/0001-32 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DO BAIRRO UMARIZAL - LOTE I – VALOR: R$ 178.407,03 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e três centavos), **EMPRESA VENCEDORA**: G DE S LOBO EIRELI-ME, CNPJ: 26.916.786/0001-85 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DO BAIRRO DAS PALMEIRAS - LOTE II **–** VALOR: R$ 233.848,86 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Determino a intimação das empresas vencedoras para que assine o CONTRATO ADMINISTRATIVO E A ORDEM DE SERVIÇO nos termos previstos no Instrumento Convocatório

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:6CE52E04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-005, homologado e adjudicado no dia **20/12/2018**, para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES MENINO JESUS, SÃO CAMILO, N.SRA DE FÁTIMA DO CRAUTEUA LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO FUNASA nº 0747/2014, de acordo com Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Composição do BDI, Projeto Arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. **EMPRESA VENCEDORA**: G DE S LOBO EIRELI-ME, CNPJ: 26.916.786/0001-85. VALOR: R$ 323.958,40 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Determino a intimação das empresas vencedoras para que assine o CONTRATO ADMINISTRATIVO E A ORDEM DE SERVIÇO nos termos previstos no Instrumento Convocatório

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:09371E73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-006, homologado e adjudicado no dia **20/12/2018**, para a Contratação de empresa especializada para a execução de CONCLUSÃO E ADAPTAÇÕES CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA DA FORTALEZA, NO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, de acordo com Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Memoria de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Composição do BDI, Projeto Arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. **EMPRESA VENCEDORA**: G DE S LOBO EIRELI-ME, CNPJ: 26.916.786/0001-85. VALOR: R$ 676.398,86 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). Determino a intimação das empresas vencedoras para que assine o CONTRATO ADMINISTRATIVO E A ORDEM DE SERVIÇO nos termos previstos no Instrumento Convocatório

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:1FF6E6DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-007, homologado e adjudicado no dia **20/12/2018**, para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, de acordo com o convênio nº 27/2018 firmado com a SESPA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Segue anexo Memorial Descritivo, Projetos e Plantas, Cronograma de Execução Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. **EMPRESA VENCEDORA**: G DE S LOBO EIRELI-ME, CNPJ: 26.916.786/0001-85. VALOR: R$ 1.080.107,70 (um milhão, oitenta mil, cento e sete reais e setenta centavos). Determino a intimação das empresas vencedoras para que assine o CONTRATO ADMINISTRATIVO E A ORDEM DE SERVIÇO nos termos previstos no Instrumento Convocatório

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:5591E337

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190036

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: R CARDOSO DIAS-EPP

OBJETO.....: R.CARDOSO-SEMIC-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

VALOR TOTAL.....: R$ 350,76 (trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1818.231220001.2.128 Operacionalização da Secretaria de Industria e Comercio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 350,76

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:DE5CA8D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190037

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: VS DELGADO COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: VS.DELGADO-SEMAGRI-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 691,62 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.201221015.2.079 Operacionalização da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 691,62

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:2F6EA4BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012009/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002, assinado no dia **20/12/2018**, para a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA RAIMUDA MIRANDA BARBOSA PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE APUI – LOTE I. EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO NOE C. DE FARIAS-ME CNPJ: 04.895.262/0001-12 - VALOR: R$ 195.450,12 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) – vigência de execução da obra: 90 dias vigência contratual: 120 dias.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:BDBF1176

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012008/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002, assinado no dia **20/12/2018**, para a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BENEDITO VALENTE PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE CRISTO REI – LOTE II. EMPRESA

VENCEDORA: G DE S LOBO EIRELI-ME, CNPJ: 26.916.786/0001-85 – VALOR: R$ 333.036,31 (Trezentos e trinta e três mil trinta e seis reais e trinta e um centavos) – vigência de execução da obra: 90 dias vigência contratual: 120 dias.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:0F1A1A30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: R CARDOSO DIAS-EPP

OBJETO.....: R.CARDOSO-SEMAGRI-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VALOR TOTAL.....: R$ 830,02 (oitocentos e trinta reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0707.201221015.2.079 Operacionalização da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 830,02

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:5345C3BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012010/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003, assinado no dia **20/12/2018**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DA COMUNIDADE DA RAMPA – LOTE I. EMPRESA VENCEDORA: FALCON CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 30.485.851/0001-32 - VALOR: R$ 168.269,13 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos) – vigência de execução da obra: 90 dias vigência contratual: 120 dias.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:DB79DEFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190039

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: VS DELGADO COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: VS.DELGADO-CULTURA-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPAL DE ESPORTE, CULTURA,TURISMO E LAZER

VALOR TOTAL.....: R$ 995,88 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1616.278111006.2.108 Operacionalização da Secretaria de Esporte Cultura Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 995,88

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:F713FE75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012011/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003, assinado no dia **20/12/2018**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DA COMUNIDADE APUI – LOTE II. EMPRESA VENCEDORA: FALCON CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 30.485.851/0001-32 – VALOR: R$ 101.259,25 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) – vigência de execução da obra: 90 dias vigência contratual: 120 dias.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:D4EA7530

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012012/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-003, assinado no dia **20/12/2018**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PSF DA COMUNIDADE BELA VISTA – LOTE III. EMPRESA VENCEDORA: FALCON CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 30.485.851/0001-32 – VALOR: R$ 174.161,51 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) – vigência de execução da obra: 120 dias vigência contratual: 150 dias.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:620F6C9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190040

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: R CARDOSO DIAS-EPP

OBJETO.....: R.CARDOSO-CULTURA-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,CULTURA,TURIMO E LAZER

VALOR TOTAL.....: R$ 354,24 (trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1616.278111006.2.108 Operacionalização da Secretaria de Esporte Cultura Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 354,24

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:ABBB09F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012003/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004, assinado no dia **20/12/2018**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DO BAIRRO UMARIZAL - LOTE I. EMPRESA VENCEDORA: FALCON CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 30.485.851/0001-32 - VALOR: R$ 178.407,03 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e três centavos) – vigência de execução da obra: 90 dias vigência contratual: 120 dias.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:15AAFC10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012004/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-004, assinado no dia **20/12/2018**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS DO BAIRRO DAS PALMEIRAS - LOTE II. EMPRESA VENCEDORA: G DE S LOBO EIRELI-ME, CNPJ: 26.916.786/0001-85 – VALOR: R$ 233.848,86 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) – vigência de execução da obra: 90 dias vigência contratual: 120 dias.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:F52C39BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP

OBJETO.....: R.TARCIZO-FUNDEB-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.938,80 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.608,30, Exercício 2019 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.330,50

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 16 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:0D2F999A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2012005/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-005, assinado no dia **20/12/2018**, para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES MENINO JESUS, SÃO CAMILO, N.SRA DE FÁTIMA DO CRAUTEUA LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONVÊNIO FUNASA nº 0747/2014. EMPRESA VENCEDORA: G DE S LOBO EIRELI-ME, CNPJ: 26.916.786/0001-85 – VALOR: R$ 323.958,40 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) – vigência de execução da obra: 90 dias vigência contratual: 120 dias.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:8EAA07F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP

OBJETO.....: R.TARCIZO-EDUCAÇÃO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 23.179,39 (vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.722,95, Exercício 2019 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.971,44

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 16 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:84711034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012006/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-006, assinado no dia **20/12/2018**, para a Contratação de empresa especializada para a execução de CONCLUSÃO E ADAPTAÇÕES CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA DA FORTALEZA, NO BAIRRO PERPÉTUO SOCORRO, EM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA. EMPRESA VENCEDORA: G DE S LOBO EIRELI-ME, CNPJ: 26.916.786/0001-85 – VALOR: R$ 676.398,86 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) – vigência de execução da obra: 90 dias vigência contratual: 120 dias.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:73BB7CCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2012007/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-007, assinado no dia **20/12/2018**, para a Contratação de empresa especializada para a execução de CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. EMPRESA VENCEDORA: G DE S LOBO EIRELI-ME, CNPJ: 26.916.786/0001-85 – VALOR: R$ 1.080.107,70 (um milhão, oitenta mil, cento e sete reais e setenta centavos) – vigência de execução da obra: 180 dias vigência contratual: 210 dias.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro de Aguiar Alves
Código Identificador:2FCC6F4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: ROCHA E ROCHA -FUNDEB-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 36.231,80 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 22.432,70, Exercício 2019 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13.799,10

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 16 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:E0DCFDE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0046

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: ROCHA E ROCHA-EDUCAÇÃO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R$ 32.567,60 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 21.787,05, Exercício 2019 Atividade 0401.121221008.2.018 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 10.780,55

VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2019 a 16 de Abril de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lilian Yumi Nagano de Melo
Código Identificador:973DB7A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180105
PREGÃO:035/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: C.Matos Alves –ME CNPJ sob o n° 08.580.568/0001-30, E Costa Silva Comercio e Serviços EIRELI CNPJ sob o n°05.587.559/0001-83 e Jaqueline C. Sousa Comercio Me **C.N.P.J. nº 26.811.862/0001-98** .

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.106 – Bloco de Proteção Social Básica / PBC Equipe Volante
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA C.Matos Alves –ME CNPJ sob o n° 08.580.568/0001-30 E Costa Silva Comercio e Serviços EIRELI CNPJ sob o n°05.587.559/0001-83 , Jaqueline C. Sousa Comercio Me **C.N.P.J. nº 26.811.862/0001-98**. Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de janeiro 2019

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0AFA22AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180106
PREGÃO:036/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

Contratada: C.Matos Alves –ME CNPJ sob o n° 08.580.568/0001-30, E Costa Silva Comercio e Serviços EIRELI CNPJ sob o n°05.587.559/0001-83 .

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Dotação
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV
Dotação Orçamentaria:08.243.0003.2.105-Programa Primeira Infância-Criança Feliz
Dotação Orçamentaria: 08.244.0003.2.109- BLC Gestão Programa Bolsa Família e Cad. Único IGDBF.
Dotação Orçamentaria: 08.244.0003.2.108- BLC DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PBV LANCHA SOCIAL

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA C.Matos Alves –ME CNPJ sob o n° 08.580.568/0001-30 E Costa Silva Comercio e Serviços EIRELI CNPJ sob o n°05.587.559/0001-83 . Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de janeiro 2019

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4E20CD04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180073
PREGÃO:017/2018PMT-PP-SRP

Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Prestação de serviços de Material esportivos e Educativos destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.

Contratada: D. A. Machado Sports - ME CNPJ sob o n° 09.666.893/0001-83.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa D. A. Machado Sports - ME CNPJ sob o n° 09.666.893/0001-83. Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D4849729

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP: 20180077

PREGÃO:021/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Prestação de serviços de Passagens Fluviais destinados a atender Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.
Contratada: Erlon Rocha Transportes LTDA CNPJ sob o n°07.851.657/0001-01
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV
Dotação Orçamentaria: 08 243 0003 2.105 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2. 110 – BLC Gestão SUAS - IGDSUAS
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.109 – BLC Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único IGDBF
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.116 – Cofinanciamento Estadual /BL-PSB
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.117 – Cofinanciamento Estadual /BL –PSEMA
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.114 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa Erlon Rocha Transportes LTDA CNPJ sob o n°07.851.657/0001-01. Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 23 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:01AC0BF7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180087
PREGÃO:023/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de Passagens Terrestre destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.
Contratada: Cooperativa Mista dos Cond.Aut.de Veíc. Rod. Buburé CNPJ sob o n°22.961.742/0001-16 e Viação Ouro e Prata S. A CNPJ sob o n° 92.954.106/0001-42

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV
Dotação Orçamentaria: 08 243 0003 2.105 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2. 110 – BLC Gestão SUAS - IGDSUAS
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.109 – BLC Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único IGDBF
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.116 – Cofinanciamento Estadual /BL-PSB
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.117 – Cofinanciamento Estadual /BL –PSEMA
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.114 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA Cooperativa Mista dos Cond.Aut.de Veíc. Rod. Buburé CNPJ sob o n°22.961.742/0001-16 e Viação Ouro e Prata S. A CNPJ sob o n° 92.954.106/0001-42.
Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DBE971C9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180102
PREGÃO:033/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de pesas e serviços de manutenção para veículos , maquina pesadas e implementos Agrícolas destinados a Prefeitura Municipal de TRAIRÃO e Fundos Municipais TRAIRÃO.
Contratada: Adriano Amaral Barbosa – ME CNPJ sob o n° 13.882.712/0001-23, C N Stegmann Peças e Serviços Eireli – ME CNPJ sob o n° 18.486.351/0001-10 e Maria Dalila de Oliveira, CNPJ sob o n° 27.283.131/0001-80

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.106 – Bloco de Proteção Social Básica / PBC Equipe Volante
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV
Dotação Orçamentaria: 08 243 0003 2.105 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2. 110 – BLC Gestão SUAS - IGDSUAS Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.111 – BLC Proteção Social Básica – PBF Fixo.
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.109 – BLC Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único IGDBF
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.116 – Cofinanciamento Estadual /BL-PSB
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.117 – Cofinanciamento Estadual /BL -PSEMA
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA Adriano Amaral Barbosa – ME CNPJ sob o n°

13.882.712/0001-23, C N Stegmann Peças e Serviços Eireli – ME CNPJ sob o n° 18.486.351/0001-10 e Maria Dalila de Oliveira, CNPJ sob o n° 27.283.131/0001-80., devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de Janeiro 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BE706DDD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP: 20180088
PREGÃO:024/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Prestação de serviços de recargas de tonners e cartuchos destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.

Contratada: M.O.E. Silva Filho EIRELI CNPJ sob o n°26.983.020/0001-13 e Vagno de Sousa Guimaraes CNPJ sob o n° 30.410.742/0001-56
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.106 – Bloco de Proteção Social Básica / PBC Equipe Volante
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV
Dotação Orçamentaria: 08 243 0003 2.105 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2. 110 – BLC Gestão SUAS - IGDSUAS
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.111 – BLC Proteção Social Básica – PBF Fixo
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.109 – BLC Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único IGDBF
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.116 – Cofinanciamento Estadual /BL-PSB
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.117 – Cofinanciamento Estadual /BL -PSEMA
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA M. O.E. SILVA FILHO EIRELI CNPJ sob o n°26.983.020/0001-13 e VAGNO DE SOUSA GUIMARAES CNPJ sob o n° 30.410.742/0001-56. Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E46BB975

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180071
PREGÃO:015/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de Passagens Aéreas nacionais de todas as companhias de transporte aéreo incluindo reserva e emissão de transferência, marcação, remarcação e reembolso a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.

Contratada: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o n° 07.146.872/0001-01.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.106 – Bloco de Proteção Social Básica / PBC Equipe Volante
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV
Dotação Orçamentaria: 08 243 0003 2.105 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2. 110 – BLC Gestão SUAS - IGDSUAS
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.111 – BLC Proteção Social Básica – PBF Fixo
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.109 – BLC Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único IGDBF
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.116 – Cofinanciamento Estadual /BL-PSB
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.117 – Cofinanciamento Estadual /BL –PSEMA
Dotação Orçamentaria: 08 125 0003 2.101 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.113 – Atendimento Social a População Indígena
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o n° 07.146.872/0001-01 devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 17 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A3BFA4C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180103
PREGÃO:034/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.

Contratada: ADRIANO AMARAL BARBOSA ME CNPJ sob o n°13.882.712/0001-23 E LEAL PNEUS COMERCIO LTDA CNPJ sob o n° 07.618.660/0001-80.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.106 – Bloco de Proteção Social Básica / PBC Equipe Volante
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV
Dotação Orçamentaria: 08 243 0003 2.105 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2. 110 – BLC Gestão SUAS - IGDSUAS
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.111 – BLC Proteção Social Básica – PBF Fixo
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.109 – BLC Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único IGDBF
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.116 – Cofinanciamento Estadual /BL-PSB
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.117 – Cofinanciamento Estadual /BL -PSEMA
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA ADRIANO AMARAL BARBOSA ME CNPJ sob o n°13.882.712/0001-23 e LEAL PNEUS COMERCIO LTDA CNPJ sob o n° 07.618.660/0001-80. devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão - PA, 17 de Janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EFBFD180

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180076
PREGÃO:020/2018PMT-P-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura aquisição de combustível, lubrificantes e filtro destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.

Contratada: C.L.L Leal e Miranda Comercial LTDA –EPP CNPJ sob o n° 22.347.597/0001-88**, C N Stegmann Peças e Serviços EIRELI ME** CNPJ sob o n° 18.486.351/0001-10 **e Ferreira Comercio EIRELI** CNPJ sob o n° 15.363.703/0001-51.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.100 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.106 – Bloco de Proteção Social Básica / PBC Equipe Volante
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.107 – Bloco de Proteção Social Básica-SCFV
Dotação Orçamentaria: 08 243 0003 2.105 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2. 110 – BLC Gestão SUAS - IGDSUAS
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.111 – BLC Proteção Social Básica – PBF Fixo
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.109 – BLC Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único IGDBF
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.116 – Cofinanciamento Estadual /BL-PSB
Dotação Orçamentaria: 08 244 0003 2.117 – Cofinanciamento Estadual /BL –PSEMA
Dotação Orçamentaria: 08.244.0003.2.108 – Bloco de Proteção Social Básica- PBV-Lancha Social/LAS.
Classificação Econômica: 3.3.90.30-00 - Material de Consumo

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA C.L.L Leal e Miranda Comercial LTDA –EPP CNPJ sob o n° 22.347.597/0001-88**,** C N Stegmann Peças e Serviços EIRELI ME CNPJ sob o n° 18.486.351/0001-10 e Ferreira Comercio EIRELI CNPJ sob o n° 15.363.703/0001-51. Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 23 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D2D87DA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180088
PREGÃO:024/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Prestação de serviços de recargas de tonner e cartuchos destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.

Contratada: M.O.E. Silva Filho EIRELI CNPJ sob o n°26.983.020/0001-13 e Vagno de Sousa Guimaraes CNPJ sob o n° 30.410.742/0001-56.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Dotação Orçamentária: 08 243 0003 2. 118 – Manutenção do Conselho Tutelar
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA M.O.E. Silva Filho EIRELI CNPJ sob o n°26.983.020/0001-13 e VAGNO DE SOUSA GUIMARAES CNPJ sob o n° 30.410.742/0001-56. Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 24 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8A321CD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180103

Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.
Contratada: Adriano Amaral Barbosa ME CNPJ sob o n°13.882.712/0001-23 e Leal Pneus Comercio LTDA CNPJ sob o n° 07.618.660/0001-80
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Dotação Orçamentária: 08 243 0003 2. 118 - Manutenção do Conselho Tutelar
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA Adriano Amaral Barbosa ME CNPJ sob o n°13.882.712/0001-23 e Leal Pneus Comercio LTDA CNPJ sob o n° 07.618.660/0001-80. devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão - PA, 24 de Janeiro de 2019

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3FBA568C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180087
PREGÃO:023/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de Passagens Terrestre destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.

Contratada: Cooperativa Mista dos Cond.Aut.de Veíc. Rod. Buburé CNPJ sob o n°22.961.742/0001-16 e Viação Ouro e Prata S. A CNPJ sob o n° 92.954.106/0001-42

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentaria: 08. 125 0003 2.118 – Manutenção do Conselho Tutelar
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA Cooperativa Mista dos Cond.Aut.de Veíc. Rod. Buburé CNPJ sob o n°22.961.742/0001-16 e Viação Ouro e Prata S. A CNPJ sob o n° 92.954.106/0001-42.
Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 25 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3E14A986

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180106
Pregão:036/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Prestação de serviços materiais de Higiene e Limpeza destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.

Contratada: C.Matos Alves –ME CNPJ sob o n° 08.580.568/0001-30 E Costa Silva Comercio e Serviços EIRELI CNPJ sob o n°05.587.559/0001-83

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Dotação Orçamentária: 08 243 0003 2. 118 - Manutenção do Conselho Tutelar
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa C. Matos Alves –ME CNPJ sob o n° 08.580.568/0001-30 E Costa Silva Comercio e Serviços EIRELI CNPJ sob o n°05.587.559/0001-83 Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 25 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9481655F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180076
PREGÃO:020/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura aquisição de combustível, lubrificantes e filtro destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.
Contratada: C.L.L Leal e Miranda Comercial LTDA –EPP CNPJ sob o n° 22.347.597/0001-88**, C N Stegmann Peças e Serviços EIRELI ME** CNPJ sob o n° 18.486.351/0001-10 **e Ferreira Comercio EIRELI** CNPJ sob o n° 15.363.703/0001-51.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLCENTE

Dotação Orçamentária: 08 243 0003 2. 118 - Manutenção do Conselho Tutelar.
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA C.L.L Leal e Miranda Comercial LTDA –EPP CNPJ sob o n° 22.347.597/0001-88**,** C N Stegmann Peças e Serviços EIRELI

ME CNPJ sob o n° 18.486.351/0001-10 e Ferreira Comercio EIRELI CNPJ sob o n° 15.363.703/0001-51.
Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 23 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EE02CA12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
Número: 01
Ata SRP 20180071
PREGÃO:015/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de Passagens Aéreas nacionais de todas as companhias de transporte aéreo incluindo reserva e emissão de transferência, marcação, remarcação e reembolso a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.

Contratada: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o n° 07.146.872/0001-01.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 08. 243 0003 2. 118 – Manutenção do Conselho Tutelar
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o n° 07.146.872/0001-01 devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 25 de janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:252FCE35

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180105
PREGÃO:035/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.
Contratada: C.Matos Alves –ME CNPJ sob o n° 08.580.568/0001-30 E Costa Silva Comercio e Serviços EIRELI CNPJ sob o n°05.587.559/0001-83 e Jaqueline C. Sousa Comercio ME CNPJ sob o n° 26.811.862/0001-98.
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Dotação Orçamentária: 08 243 0003 2. 118 - Manutenção do Conselho Tutelar
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA C.Matos Alves –ME CNPJ sob o n° 08.580.568/0001-30 E Costa Silva Comercio e Serviços EIRELI CNPJ sob o n°05.587.559/0001-83 e Jaqueline C. Sousa Comercio ME CNPJ sob o n° 26.811.862/0001-98. Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 25 de Janeiro 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8632F284

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180077
PREGÃO:021/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Prestação de serviços de Passagens Fluviais destinados a atender Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais Trairão.

Contratada: ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA CNPJ sob o n°07.851.657/0001-01
Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária: 08.243 0003 2.118 - Manutenção do Conselho Tutelar
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a empresa Erlon Rocha Transportes LTDA CNPJ sob o n°07.851.657/0001-01. Devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 23 de Janeiro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7C85B139

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
Ata SRP 20180102
PREGÃO:033/2018PMT-PP-SRP
Objeto do Contrato: Registro de presos para futura contratação de Empresa para Aquisição de pesas e serviços de manutenção para veículos, maquina pesadas e implementos Agrícolas destinados a Prefeitura Municipal de TRAIRÃO e Fundos Municipais TRAIRÃO.
Contratada: Adriano Amaral Barbosa – ME CNPJ sob o n° 13.882.712/0001-23, C N STEGMANN Peças e Serviços EIRELI – ME CNPJ sob o n° 18.486.351/0001-10 e MARIA DALILA DE OLIVEIRA, CNPJ sob o n° 27.283.131/0001-80

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária: 08 122 0003 2.118 - Manutenção do Conselho Tutelar.
Classificação Econômica: 3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com a EMPRESA Adriano Amaral Barbosa – ME CNPJ sob o n° 13.882.712/0001-23, C N STEGMANN Peças e Serviços EIRELI – ME CNPJ sob o n° 18.486.351/0001-10 e Maria Dalila de Oliveira, CNPJ sob o n° 27.283.131/0001-80, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 24 de Janeiro 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.143.247/0001-60
RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D1DEF885

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 01
CONTRATO: 0301012/2018ADM
N° INEXEBILIDADE:0201004/2018IN

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVENIOS E PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA SICONV, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC E SIGPC - SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SISMOB - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS; SAIPS - SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE E DEMAIS SISTEMAS DE PROPOSTAS E PROGRAMAS NO FNS DE INTERESSE DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

Justificativa: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, com fundamento no art. 65, §8°, da Lei 8.666//93.
Contratada: J.C DE OLIVEIRA SERVIÇOS-ME CNPJ/MF sob o nº 13.924.459.459/0001-23

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.122.0006.2.015-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Classificação Economica:33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato celebrado com as empresas J.C DE OLIVEIRA SERVIÇOS-ME CNPJ/MF sob o nº 13.924.459.459/0001-23, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial.

Trairão/PA, 19 de dezembro de 2018

VALDINEI JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9F7D59FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº. 014/2019

"NOMEIA A SERVIDORA JUCELE TIBOLA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL – DAS 3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a necessidade de assessoramento administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora Jucele Tibola, R.G. nº 82845542 SSP/PR, CPF nº 987.786.760-53 para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – com remuneração definida como DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2019.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3594F202

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 008/2019

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA DAIANE GARCIA CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o artigo 32 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Trairão e o requerimento pessoal da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Maria Daiane Garcia Cavalcante, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 002234-6, R.G. nº 5562773, CPF nº011.257.762-67.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D71D03EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180207

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, com sede na Rua do Café, s/n, representado por ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, Secretário Mul. de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NB AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 83.836.130/0001-96, com sede na AV SANTA TEREZA Nº388, JARDIM UMUARAMA, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por RUBENS BORGES DE ARAÚJO, já qualificados no contrato inicial, Pregão nº 9/2018-00061 determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCUMÃ - PA, 20 de Dezembro de 2018

ALEX SANTOS DE CERQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:649FF4EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP-PP-CPL-001/2018-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180007
TERMO: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 033.2018.20.2.001.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto(manilha) para drenagem em diversos bairros do município de Tucuruí-PA. CONTRATADA: CONCREART PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA
VALOR: 308.400,00(trezentos e oito mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 18.01.2019

Publicado por:
Marcela Barata
Código Identificador:C38B59E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2019-IPASET

Autarquia Municipal, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2019-IPASET, Menor Preço, com abertura para o dia 06/02/2019, às 09:00 horas - horário local. Objeto: Locação de softwares (sistemas) de contabilidade e Locação de softwares (sistemas) Patrimonial, dos serviços administrativos realizados pelo IPASET - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí-PA. O Edital estará disponível na sede do IPASET, sito à Avenida Marilucy nº 29, Qd 15, Bairro: Jardim Marilucy, Tucuruí-PA, na Sala de Licitações ou através do www.ipaset.pa.gov.br.

Tucuruí-PA, 25/01/2019.

KLEYSON LUIZ MARTINS MAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Kleyson Luiz Martins Magno
Código Identificador:E33C4B8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL (03) REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,
PROC. CRRF º 03/2019

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 2.166

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 20 de fevereiro de 2019 a requerente MANOEL MESSIAS DOS SANTOS SOUSA, com duas testemunhas e o ANTONIO LUIZ MOREIRA, sem tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, setor Itamaraty I, quadra 43, lote 01. Envolvendo uma área de 303,50m² (trezentos e três metros cinquenta decímetros quadrados), com perímetro de 80,30m (oitenta metros e trinta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Barão do Rio Branco, medindo: 10,00m (dez metros); pela lateral direita com o lote 20, medindo 30,10m (trinta metros e dez centímetros); pelo fundo com o lote 02, medindo 10,20m (dez metros e vinte centímetros); pela lateral esquerda com a Rua 02, medindo 30,00m (trinta metros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 24 de janeiro de 2019.

Comissão de Reversão
Presidente:
JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:403B6897

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04 / 2019 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ROZILENE DA SILVA ARAÚJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua 15, lote 02, da quadra 02, setor Mariazinha, envolvendo uma área de 238,50m²(duzentos e trinta e oito metros cinquenta decímetros quadrados), com perímetro 67,70m (cinquenta e sete metros e setenta centímetros). Limita-se com frente para a Av. José Duarte Monteiro, medindo 10,00m (dez metros)**,** 10,00m (dez metros) de fundo com o lote 14, de quem de direito, medindo 23,85m (vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros) e com a lateral direita, com a Rua Monte Alegre, de **quem de direito,** medindo 23,85m (vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros), na lateral esquerda com o lote 16, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 24 de janeiro de 2019.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0C6F869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO - 178/2017/PMX

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0178/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito em Exercício o Sr. **RAIMUNDO COELHO ARAÚJO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 923534 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 463.683.612-04, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela nº 20,Setor Bela Vista, Xinguara, Estado do Pará, Estado do Pará, e de outro lado à empresa **LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA**, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 435, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, neste ato representada pelo sua proprietária, **Denivaldo de Paula e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 6.778.080 2º via SSP/GO e do CPF nº 269.063.021-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **PRORROGAR o CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0178/2017/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 046/2017/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 096/2017/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0178/2017/PMX**, datado em 06 de outubro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE TAMBORES DE 200 LTS DE CM30, TAMBORES DE 200 LTS DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C)**, destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade do fornecimento dos materiais, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato, justificamos ainda que os preços estão abaixo do preços estimado de mercado trazendo economicidade e vantagens para esta administração, justificamos ainda que o objeto do contrato irá contribuir de forma significativa para os trabalhos de tapa buraco nas vias urbanas do município de Xinguara, trazendo melhor trafegabilidades para os usuários das mesmas, uma vez que algumas vias se encontram em estado calamitoso devido às fortes chuvas que caem na região.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, o prazo de vigência do **CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 178/2017/PMX**, passando a vigorar até o dia 31 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato e primeiro termo aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2018.

Município de Xinguara – PARÁ.
RAIMUNDO COELHO ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

Lubrificantes Araguaia LTDA
DENIVALDO DE PAULA E SILVA
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:333FACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 048/2018/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 048/2018/FMS*. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***FORNECIMENTO DE UM (01) VEÍCULO MINIBUS 2.3****, destinada ao transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde no Munícipio de Xinguara, conforme a Proposta 1508401712291510000 de acordo com as especificações do Termo de referência, neste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***Nº 1 – ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA,*** *estabelecida à Rodovia BR 222 s/n, Km 3,2, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.147.384/0001-93, Insc. Estadual 15.113.585-1, fone: (94)2101-1220 / (94)9136-1629, email: licitacao@zucatelli.com.br, com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).*

Xinguara - PA, 13 de Dezembro de 2018.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:C19B42DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 048/2018/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2018/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 048/2018/FMS

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de FORNECIMENTO DE UM (01) VEÍCULO MINIBUS 2.3, destinada ao transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde no Munícipio de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

Nº 1 – ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Rodovia BR 222 s/n, Km 3,2, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.147.384/0001-93, Insc. Estadual 15.113.585-1, fone: (94)2101-1220 / (94)9136-1629, email: licitacao@zucatelli.com.br, com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 048/2018/FMS**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 19 de Dezembro de 2018.

Município de Xinguara – Pará.
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:148FB766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 048/2018/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2018/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 048/2018/FMS

OBJETO: Registro de preços para **FORNECIMENTO DE UM (01) VEÍCULO MINIBUS 2.3,** destinada ao transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde no Munícipio de Xinguara- Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Nº 1 – ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Rodovia BR 222 s/n, Km 3,2, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.147.384/0001-93, Insc. Estadual 15.113.585-1, fone: (94)2101-1220 / (94)9136-1629, email: licitacao@zucatelli.com.br, com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).

Xinguara, 19 de Dezembro de 2018.

Município de Xinguara – Pará.
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:9B300227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 048/2018/FMS

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2018/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 048/2018/FMS

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de **AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO MINIBUS 2.3,** destinada ao transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Saúde no Munícipio de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:
Indicação de Recursos LOA 2019 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.301.0012.1015 – Aquisição de Veiculos
Elemento: 4.4.90.52.48 – Veículos diversos

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.194.088/0001-46, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 222 s/n, Km 3,2, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.501-535, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.147.384/0001-93,

Insc. Estadual 15.113.585-1, fone: (94)2101-1220 / (94)9136-1629, email: licitacao@zucatelli.com.br.
CONTRATO Nº 009/2019/PMX
VALOR R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Xinguara - Pará, em 16 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:1D2B004D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-092/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2018/PMB, datada de 22/01/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-092/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARO DO CORPO, TRANSLADO MUNICIPAL E NACIONAL, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTAÇÃO DE METAIS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **L.C.F DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME,** com sede na Rua dos Mundurucus, n° 4476 – Bairro Guamá - CEP: 66.063-495 – no Município de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.729/0001-58, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARO DO CORPO, TRANSLADO MUNICIPAL E NACIONAL, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTAÇÃO DE METAIS.					
COTA AMPLIADA – LIVRE CONCORRÊNCIA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QNT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$**
1	URNA SIMPLES - ADULTO: 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, com visor, alça dura, acabamento interno com TNT, incluindo véu em tule, roupa (calça, blusa e gravata para homens e vestido de cetim para mulher), procedimento tamponamento e enfaixamento. TAMANHO APROXIMADO INTERNO: de 1,20m a 1,90m de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 cm de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.	Und.	300	740,00	222.000,00
2	URNA ESPECIAL - ADULTO: 01 Urna funerária "gorda", em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, com visor, alça dura, acabamento interno com TNT, incluindo véu em tule, roupa (calça, blusa e gravata para homens e vestido de cetim para mulher), procedimento tamponamento e enfaixamento. TAMANHO APROXIMADO INTERNO: 1,20 m a 2,10 m de comprimento, 0,65 cm de largura e 0,50 cm de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.	Und.	100	980,00	98.000,00
3	URNA INFANTIL: 01 Urna funerária para crianças (0,50m a 1,10m), em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, com visor, alça dura, acabamento interno com TNT, incluindo véu em tule, roupa (Bata com tecido cetim), procedimento tamponamento e enfaixamento. Paramentações completas conforme credo religioso.	Und.	200	495,00	99.000,00
7	TRANSLADO: Translado em veículo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. (Km rodado)	Quilômetros	250000	3,10	775.000,00
10	TANATOPRAXIA - Aplicação de produtos químicos (via artéria) para conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 96hs. (incluindo Desodorização cadavérica, colocação de roupa e véu. assepsia e tamponamento).	Und.	50	990,00	49.500,00
TOTAL GERAL DA COTA AMPLIADA					**R$ 1.243.500,00**
TOTAL GERAL: R$ 1.243.500,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:06056D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-092/2018

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2018/PMB, datada de 22/01/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-092/2018**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARO DO CORPO, TRANSLADO MUNICIPAL E NACIONAL, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTAÇÃO DE METAIS,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **C.B.A DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI - ME,** com sede na Rua Cantidio Nunes, n° 100 – Bairro Novo - CEP: 68.445-000 – no Município de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.824.924/0001-04A, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARO DO CORPO, TRANSLADO MUNICIPAL E NACIONAL, ORNAMENTAÇÃO E PARAMENTAÇÃO DE METAIS.					
COTA AMPLIADA – LIVRE CONCORRÊNCIA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QNT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$**
4	PREPARO DO CORPO - Aplicação de produtos químicos (via artéria) para conservação de corpos de maneira bem menos agressiva e mais eficaz até 36hs. (incluindo Desodorização cadavérica, colocação de roupa e véu. assepsia e tamponamento).	Und.	1000	299,00	299.000,00
5	ORNAMENTAÇÃO: Manta com flores artificiais, do tamanho da urna.	Und.	1000	189,00	189.000,00
6	PARAMENTOS PARA VELÓRIO: Banqueta (suporte da urna), resplendor com bíblia, suporte para cortina, cortina, mesa de presença e castiçal.	Und.	1000	215,00	215.000,00
8	URNAS ZINCADAS ADULTO: 01 Urna funerária de comprimento 1,70m a 1,90m, em madeira de pinos, estilo sextavada, envernizada, com visor, com alças duras, quatro chavestes, forração em ZINCO, incluindo véu em tule, roupa (calça, blusa e gravata para homens e vestido de cetim para mulher), procedimento tamponamento e enfaixamento. Paramentações completas conforme credo religioso.	Und.	60	790,00	47.400,00

9	URNAS ZINCADAS INFANTIL: 01 Urna funerária para crianças (0,50m a 1,10m), em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, com visor, alça dura, incluindo véu em tule, roupa (Bata com tecido cetim), forração em ZINCO, procedimento tamponamento e enfaixamento. Paramentações completas conforme credo religioso.	Und.	60	645,00	38.700,00
11	SACO FÚNEBRE Tamanho 2,00m.	Und	60	29,50	1.770,00
TOTAL GERAL DA COTA AMPLIADA					**R$ 790.870,00**
TOTAL GERAL: R$ 790.870,00 (Setecentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais).					

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FFFF03B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2019

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Contrato Nº 20171273.

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Tancredo Neves, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr(a). JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00.

CONTRATADA: GEOMAQ LOCAR E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CPF (MF) sob o nº 05.622.743/0001-17, estabelecida na Rua RUA N Nº 327, UNIAO, PARAUAPEBAS-PA, CEP: 68.515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GILSON DE LUCENA CUNHA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 142/2016/PMCC, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: Locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, sem operador e combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalta Canaã, manutenção dos serviços de limpeza pública, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 03/2019, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme o orçamento fiscal vigente:

ONDE ERA:

Exercicio	Cat. Econômica	Fonte	Destino	Proj.Atividade	Proj.Atividade	Valor
2018	3.3.90.39.12.00	012400	2	035	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	219.240,00
2018	3.3.90.39.12.00	012400	2	037	SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	173.976,00
2018	3.3.90.39.12.00	012400	2	053	MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO - PROCAMPO	66.000,00

PASSANDO A SER EM 2019:

Exercicio	Cat. Econômica	Fonte	Destino	Proj.Atividade	Proj.Atividade	Valor
2019	3.3.90.39.00	1980	2	035	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	200.970,00
2019	3.3.90.39.00	1980	2	038	SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	159.478,00
2019	3.3.90.39.00	1980	2	054	MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO - PROCAMPO	60.500,00

O presente termo de apostilamento deverá possuir efeitos a partir da data de assinatura.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de Janeiro de 2019.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BAE3A2F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2018-PP-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018- PP – SRP – PMSF – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Após analisado o resultado do Pregão acima com o objeto Futuras e eventuais aquisição de materiais de construção (Hidráulico, Elétrico, concreto, estruturas e outros) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de São Francisco do Pará/PA, a pregoeira, Srª Lívia Elce Magalhães Gouveia ADJUDICA as licitantes vencedoras dos respectivos itens, conforme indicado abaixo:

Licitante: J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME, denominada CONTRATADA, com CNPJ nº 21.254.778/0001-05.

Item 4.2. ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS, adjudicado no valor unitário de R$ 0,78 e no valor total de R$ 858,00.

Item 4.3. ARGAMASSA COLANTE AC-II, adjudicado no valor unitário de R$ 1,35 e no valor total de R$ 675,00.

Item 4.4. ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII, adjudicado no valor unitário de R$ 2,40 e no valor total de R$ 720,00.

Item 4.11. REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO, adjudicado no valor unitário de R$ 4,59 e no valor total de R$ 1.836,00.

Item 4.12. REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO, adjudicado no valor unitário de R$ 5,10 e no valor total de R$ 2.040,00.

Item 6.1. TINTA PVA, INTERIOR-EXTERIOR, adjudicado no valor unitário de R$ 64,00 e no valor total de R$ 2.176,00.

Item 6.2. TINTA LATEX PVA, adjudicado no valor unitário de R$ 18,00 e no valor total de R$ 1.944,00.

Item 6.5. TINTA ACRILICA PARA PISO, adjudicado no valor unitário de R$ 53,40 e no valor total de R$ 961,20.

Item 6.8. SELADOR PVA PARA PAREDES INTERNAS, adjudicado no valor unitário de R$ 12,50 e no valor total de R$ 1.125,00.

Item 6.11. BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM, adjudicado no valor unitário de R$ 7,50 e no valor total de R$ 195,00.

Item 6.13. FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M, adjudicado no valor unitário de R$ 6,90 e no valor total de R$ 1.587,00.

Item 6.14. FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO), adjudicado no valor unitário de R$ 18,70 e no valor total de R$ 1.683,00.

Item 6.17. LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100, adjudicado no valor unitário de R$ 1,85 e no valor total de R$ 462,50.

Item 6.18. LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150, adjudicado no valor unitário de R$ 1,94 e no valor total de R$ 485,00.

Item 6.21. PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO, adjudicado no valor unitário de R$ 480,00 e no valor total de R$ 2.880,00.

Item 6.22. SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, adjudicado no valor unitário de R$ 7,50 e no valor total de R$ 810,00.

Item 6.23. SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS, adjudicado no valor unitário de R$ 12,30 e no valor total de R$ 897,90.

Item 8.1.1. TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA, adjudicado no valor unitário de R$ 2,60 e no valor total de R$ 374,40.

Item 8.1.2. TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA, adjudicado no valor unitário de R$ 3,40 e no valor total de R$ 489,60.

Item 8.1.3. TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA, adjudicado no valor unitário de R$ 7,50 e no valor total de R$ 1,080,00.

Item 8.1.4. TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA, adjudicado no valor unitário de R$ 14,00 e no valor total de R$ 1.008,00.

Item 8.1.5. TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA, adjudicado no valor unitário de R$ 21,50 e no valor total de R$ 1.548,00.

Item 8.1.6. TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA, adjudicado no valor unitário de R$ 39,00 e no valor total de R$ 1.872,00.

Item 8.1.7. TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 0,75 e no valor total de R$ 375,00.

Item 8.1.8. TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 1,00 e no valor total de R$ 500,00.

Item 8.1.9. TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 2,50 e no valor total de R$ 550,00.

Item 8.1.10. TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 22,00 e no valor total de R$ 880,00.

Item 8.1.11. TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 67,00 e no valor total de R$ 871,00.

Item 8.1.12. BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 0,40 e no valor total de R$ 100,00.

Item 8.1.13. BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 0,90 e no valor total de R$ 225,00.

Item 8.1.14. ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA, adjudicado no valor unitário de R$ 16,00 e no valor total de R$ 448,00.

Item 8.1.15. ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA, adjudicado no valor unitário de R$ 38,00 e no valor total de R$ 456,00.

Item 8.1.16. ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA, adjudicado no valor unitário de R$ 195,00 e no valor total de R$ 585,00.

Item 8.1.17. JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 0,40 e no valor total de R$ 200,00.

Item 8.1.18. JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 0,55 e no valor total de R$ 137,50.

Item 8.1.19. JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 1,60 e no valor total de R$ 400,00.

Item 8.1.20. JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 17,30 e no valor total de R$ 415,20.

Item 8.1.21. JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 73,00 e no valor total de R$ 730,00.

Item 8.1.22. LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 0,50 e no valor total de R$ 225,00.

Item 8.1.23. LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 0,67 e no valor total de R$ 167,50.

Item 8.1.24. LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 1,35 e no valor total de R$ 243,00.

Item 8.1.25. LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 10,00 e no valor total de R$ 240,00.

Item 8.1.26. LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 32,00 e no valor total de R$ 384,00.

Item 8.1.27. REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, adjudicado no valor unitário de R$ 11,50 e no valor total de R$ 138,00.

Item 8.1.28. REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, adjudicado no valor unitário de R$ 14,00 e no valor total de R$ 168,00.

Item 8.1.29. REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, adjudicado no valor unitário de R$ 24,00 e no valor total de R$ 240,00.

Item 8.1.30. REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, adjudicado no valor unitário de R$ 49,00 e no valor total de R$ 294,00.

Item 8.1.31. PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 1,20 e no valor total de R$ 144,00.

Item 8.1.32. PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 0,45 e no valor total de R$ 31,50.

Item 8.1.33. PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 4,80 e no valor total de R$ 240,00.

Item 8.1.35. CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 0,75 e no valor total de R$ 37,50.

Item 8.1.36. CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 0,80 e no valor total de R$ 40,00.

Item 8.1.37. CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 1,05 e no valor total de R$ 73,50.

Item 8.1.38. CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 7,70 e no valor total de R$ 169,40.

Item 8.1.39. CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 34,00 e no valor total de R$ 340,00.

Item 8.1.40. TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO, adjudicado no valor unitário de R$ 39,00 e no valor total de R$ 390,00.

Item 8.1.42. CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA, adjudicado no valor unitário de R$ 6,35 e no valor total de R$ 38,10.

Item 8.1.43. ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR, adjudicado no valor unitário de R$ 50,00 e no valor total de R$ 600,00.

Item 8.1.46. TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM, adjudicado no valor unitário de R$ 165,00 e no valor total de R$ 495,00.

Item 8.2.1. TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 3,90 e no valor total de R$ 514,80.

Item 8.2.2. TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 6,40 e no valor total de R$ 844,80.

Item 8.2.3. TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 9,20 e no valor total de R$ 883,20.

Item 8.2.4. TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 10,00 e no valor total de R$ 840,00.

Item 8.2.5. TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 25,00 e no valor total de R$ 1.500,00.

Item 8.2.6. CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM, adjudicado no valor unitário de R$ 4,00 e no valor total de R$ 480,00.

Item 8.2.7. CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM, adjudicado no valor unitário de R$ 9,50 e no valor total de R$ 855,00.

Item 8.2.8. CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM, adjudicado no valor unitário de R$ 18,00 e no valor total de R$ 504,00.

Item 8.2.9. CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM, adjudicado no valor unitário de R$ 21,00 e no valor total de R$ 588,00.

Item 8.2.10. LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 100MM, adjudicado no valor unitário de R$ 4,80 e no valor total de R$ 345,60.

Item 8.2.11. LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 150MM, adjudicado no valor unitário de R$ 23,00 e no valor total de R$ 1.150,00.

Item 8.2.12. LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM, adjudicado no valor unitário de R$ 0,85 e no valor total de R$ 93,50.

Item 8.2.13. LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM, adjudicado no valor unitário de R$ 2,30 e no valor total de R$ 253,00.

Item 8.2.14. LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 75MM, adjudicado no valor unitário de R$ 4,10 e no valor total de R$ 188,60.

Item 8.2.15. TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 10,50 e no valor total de R$ 273,00.

Item 8.2.16. TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 11,00 e no valor total de R$ 286,00.

Item 8.2.17. TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 11,50 e no valor total de R$ 299,00.

Item 8.2.18. TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 2,35 e no valor total de R$ 206,80.

Item 8.2.19. TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 5,20 e no valor total de R$ 249,60.

Item 8.2.20. TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 9,70 e no valor total de R$ 465,60.

Item 8.2.21. TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL, adjudicado no valor unitário de R$ 11,00 e no valor total de R$ 462,00.

Item 8.2.22. RALO QUADRADO FOFO C/ REQUADRO 100 X 100MM, adjudicado no valor unitário de R$ 9,80 e no valor total de R$ 58,80.

Item 8.2.23. RALO QUADRADO FOFO C/ REQUADRO 150 X 150MM, adjudicado no valor unitário de R$ 15,00 e no valor total de R$ 90,00.

Item 8.2.24. RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100X100X53MM SAIDA 40MM C/GRELHA BRANCA, adjudicado no valor unitário de R$ 10,00 e no valor total de R$ 60,00.

Item 8.2.28. SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO, adjudicado no valor unitário de R$ 6,80 e no valor total de R$ 122,40.

Item 8.2.29. SIFAO PLASTICO FLEXIVEL P/ COLUNA 1 1/2", adjudicado no valor unitário de R$ 6,80 e no valor total de R$ 122,40.

Item 8.2.30. CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA, adjudicado no valor unitário de R$ 10,00 e no valor total de R$ 150,00.

Item 8.2.31. CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA, adjudicado no valor unitário de R$ 22,00 e no valor total de R$ 330,00.

Item 8.2.32. LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM, adjudicado no valor unitário de R$ 188,00 e no valor total de R$ 1.128,00.

Item 8.2.33. LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM, adjudicado no valor unitário de R$ 83,00 e no valor total de R$ 498,00.

Item 8.2.34. BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA, adjudicado no valor unitário de R$ 340,00 e no valor total de R$ 2.720,00.

Item 8.2.35. FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C), adjudicado no valor unitário de R$ 11,00 e no valor total de R$ 330,00.

Item 9.1. QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 12 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV, adjudicado no valor unitário de R$ 310,00 e no valor total de R$ 3.100,00.

Item 9.2. DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA, adjudicado no valor unitário de R$ 1.050,00 e no valor total de R$ 14.700,00.

Item 9.4. CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2, adjudicado no valor unitário de R$ 6,30 e no valor total de R$ 1.890,00.

Item 9.5. CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2, adjudicado no valor unitário de R$ 3.60 e no valor total de R$ 1.080,00.

Item 9.6. CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, adjudicado no valor unitário de R$ 3,20 e no valor total de R$ 3.200,00.

Item 9.7. CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, adjudicado no valor unitário de R$ 1,70 e no valor total de R$ 1.700,00.

Item 9.8. CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO ", adjudicado no valor unitário de R$ 1,10 e no valor total de R$ 242,00.

Item 9.9. CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO ", adjudicado no valor unitário de R$ 3,20 e no valor total de R$ 704,00.

Item 9.10. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A, adjudicado no valor unitário de R$ 8,10 e no valor total de R$ 291,60.

Item 9.11. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 10 ATE 30A, adjudicado no valor unitário de R$ 8,10 e no valor total de R$ 421,20.

Item 9.12. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A, adjudicado no valor unitário de R$ 10,50 e no valor total de R$ 546,00.

Item 9.13. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A, adjudicado no valor unitário de R$ 30,00 e no valor total de R$ 1.560,00.

Item 9.14. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A, adjudicado no valor unitário de R$ 30,00 e no valor total de R$ 1.560,00.

Item 9.15. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A, adjudicado no valor unitário de R$ 35,00 e no valor total de R$ 1.820,00.

Item 9.16. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A, adjudicado no valor unitário de R$ 55,00 e no valor total de R$ 2.860,00.

Item 9.17. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A, adjudicado no valor unitário de R$ 55,00 e no valor total de R$ 2.860,00.

Item 9.18. ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (38 MM), SEM LUVA, adjudicado no valor unitário de R$ 6,50 e no valor total de R$ 468,00.

Item 9.19. ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32 MM), SEM LUVA, adjudicado no valor unitário de R$ 5,90 e no valor total de R$ 424,80.

Item 9.20. ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2" (12,7 MM), SEM LUVA, adjudicado no valor unitário de R$ 2,20 e no valor total de R$ 264,00.

Item 9.21. ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" (25 MM), SEM LUVA, adjudicado no valor unitário de R$ 4,40 e no valor total de R$ 528,00.

Item 9.23. HASTE DE ATERRAMENTO, DN 1/2" X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO, adjudicado no valor unitário de R$ 30,00 e no valor total de R$ 540,00.

Item 9.24. INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO), adjudicado no valor unitário de R$ 14,50 e no valor total de R$ 1.914,00.

Item 9.25. INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (TECLA DUPLA) EMBUTIR 10A/250V C/ PLACA, adjudicado no valor unitário de R$ 16,70 e no valor total de R$ 2.204,40.

Item 9.26. LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V), adjudicado no valor unitário de R$ 16,00 e no valor total de R$ 4.480,00.

Item 9.27. ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715), adjudicado no valor unitário de R$ 11,40 e no valor total de R$ 1.710,00.

Item 9.28. ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715), adjudicado no valor unitário de R$ 8,70 e no valor total de R$ 1.305,00.

Item 9.29. ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715), adjudicado no valor unitário de R$ 7,50 e no valor total de R$ 1.125,00.

Item 10.1. CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES, adjudicado no valor unitário de R$ 14,50 e no valor total de R$ 348,00.

Item 10.2. CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES, adjudicado no valor unitário de R$ 19,40 e no valor total de R$ 465,60.

Item 10.8. ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL, adjudicado no valor unitário de R$ 30,00 e no valor total de R$ 1.320,00.

Item 10.9. PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2" X 12", adjudicado no valor unitário de R$ 12,00 e no valor total de R$ 288,00.

Item 10.10. PREGO POLIDO COM CABECA 3 X 9, adjudicado no valor unitário de R$ 11,70 e no valor total de R$ 280,80.

Item 10.11. PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10, adjudicado no valor unitário de R$ 11,40 e no valor total de R$ 273,60.

Os itens relacionados abaixo foram declarados FRACASSADO, respectivamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant. Total
4.5	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO.	KG	600
6.3	TINTA EPOXI.	GL	15
6.4	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO.	GL	15
6.6	CAL HIDRATADA P/ PINTURA.	KG	240
6.7	TINTA ALUMINIO ESMALTE PROTETORA SUPERFICIE METALICA.	L	90
6.9	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS.	GL	50
6.10	MASSA ACRILICA P/ PAREDES INTERIOR/EXTERIOR.	GL	50
6.15	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA.	L	126
6.16	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA.	GL	21
6.19	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA).	UN	500
8.1.34	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL.	UN	50
8.1.41	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA.	UN	2
8.1.44	ADAPTADOR PVC PARA SIFAO, ROSCAVEL, 40 MM X 1 1/4".	UN	50
8.2.25	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM.	UN	90
8.2.26	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM.	UN	90
8.2.27	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM.	UN	90
9.3	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V.	UN	16
9.22	FITA ISOLANTE EM ROLOS 25MMX50M.	UN	80
10.12	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H.	UN	2

Os itens relacionados abaixo foram declarados DESERTO, respectivamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant. Total
1.1	ACO CA-60 - 4,2MM.	KG	98,10
1.2	ACO CA-60 - 5,0MM.	KG	138,60
1.3	ACO CA-60 - 6,0MM.	KG	119,88
1.4	ACO CA-50 - 8,0MM.	KG	213,30
1.5	ACO CA-50 - 10,0MM.	KG	333,18
1.6	ACO CA-50 - 12,5MM.	KG	346,68
1.7	ACO CA-50 - 16,0MM.	KG	568,08
1.8	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (ROLO 1000M- 45KG-700KGF).	KG	150
1.9	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M).	KG	150
2.1	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 9*19*19 CM.	MIL	31
2.2	AREIA MÉDIA.	M3	140
2.3	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO.	M3	80
2.4	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32.	SC	1000
2.5	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA.	KG	110
2.6	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS.	L	200
2.7	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM.	UN	1800
2.8	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 9 X 19 CM.	UN	1800
2.9	PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 1 X 7CM NAO APARELHADA (P/FORMA).	M	960
2.10	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30CM (1 X 12) NAO APARELHADA.	M2	108
3.1	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE.	M	960
3.2	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	M	240
3.3	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2.	UN	12000
3.4	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO).	UN	180
3.5	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM.	M	720
3.6	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 26 L = 35CM.	M	120
3.7	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	M	150
3.8	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	M	150
3.9	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	M	150
3.10	CAIBRO DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 5 X 5 CM NAO APARELHADA (P/FORMA).	M	560
3.11	CALHA PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PREDIAL.	UN	60
3.12	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA).	M	30
3.13	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3*TELHAS/M.	UN	500

3.14	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR.	L	30
3.15	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA.	UN	300
4.1	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2.	M2	650
4.6	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE CIMENTO CRISTALIZANTE EM PO, MONOCOMPONENTE.	KG	70
4.7	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS.	KG	70
4.8	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE.	L	70
4.9	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM.	M2	80
4.10	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO.	M2	30
5.1	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM.	M2	620
5.2	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS.	KG	200
5.3	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M.	M	370
6.12	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA.	L	150
6.20	PRIMER EPOXI.	GL	8
7.1	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA CEDRINHO/PINHO/CANELA OU SIMILAR.	M	300
7.2	JANELA ALUMIINIO DE CORRER 1,20 X 1,50 M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO.	UN	9
7.3	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL).	UN	18
7.4	PORTA MADEIRA REGIONAL 1A VENEZIANA 80 X 210 X 3CM.	UN	22
7.5	PORTA MADEIRA SEMI-OCA ALMOFADADA REGIONAL 1A 70 X 210 X 3CM.	UN	28
7.6	BASCULANTE ALUMINIO 80 X 60CM - SERIE 25.	UN	6
7.7	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML.	UN	60
7.15	MACANETA ALAVANCA, RETA OU CURVA, MACICA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO MEDIO - SOMENTE MACANETAS.	PAR	60
7.16	MASSA PARA VIDRO.	KG	110
7.17	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA.	M	80
7.19	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO.	M	44
7.20	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM.	UN	4
8.1.45	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS.	KG	30
10.3	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA.	UN	6
10.4	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO.	UN	6
10.5	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM.	UN	20
10.6	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM.	UN	20
10.7	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO.	UN	6
10.13	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA.	L	30
10.14	BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M.	UN	4
10.15	VIDRO CRISTAL COLORIDO, 4 MM, PINTADO NA COR BRANCA.	M2	36
10.16	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO.	M2	38
10.17	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO.	M2	40

Assim somando os itens vencidos pela licitante:

J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME, R$ 112.644,90 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), com CNPJ nº 21.254.778/0001-05;

São Francisco do Pará/PA, 22 de maio de 2018.

LÍVIA ELCE MAGALHÃES GOUVEIA.
Pregoeira

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:358EC7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-141118/017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-141118/017-AR-ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa Jose Porfiro, s/n, Bairro: Anaisse, CEP:68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado ÓRGAO GERENCIADOR, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. Nadir Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 SSP/PA e CPF 303.318.382-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Machado, nº.01, Bairro do Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **N° 017/2018-PP-SRP-PMSF**, na forma PRESENCIAL,RESOLVE**REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:
J.C.P. PRADO COMÉRCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.254.778/0001-05, com sede à Rua Hernani Lameira, nº 1104, bairro Pirapora, Castanhal/Pa; neste ato representado pelo Sr. Jorge Carlos Pinheiro Prado, portador do RG nº 1600227, Órgão Expedidor PC/PA e CPF nº 440.355.432-68, residente e domiciliado na travessa Francisco Alves, 909, caiçara, Castanhal, PA, CEP 68743570, Brasil.
DO OBJETO
Futuras e eventuais aquisição de materiais de construção (Hidráulico, Elétrico, concreto, estruturas e outros) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de São Francisco do Pará/PA.

DO PREÇO

Itens	Descrição dos Serviços	Un	Qde	V.Unit.R$	V.Total R$	Marca
4.2	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS.	KG	1.100,00	0,78	858,00	PLASTIMASSA
4.3	ARGAMASSA COLANTE AC-II.	KG	500	1,35	675,00	PLASTIMASSA
4.4	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII.	KG	300	2,40	720,00	PLASTIMASSA
4.11	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO.	KG	400	4,59	1.836,00	PLASTIMASSA

4.12	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO.	KG	400	5,10	2.040,00	PLASTIMASSA
6.1	TINTA PVA, INTERIOR-EXTERIOR.	GL	34	54,00	2.176,00	VELOZ
6.2	TINTA LATEX PVA.	L	108	18,00	1.944,00	VELOZ
6.5	TINTA ACRILICA PARA PISO.	GL	18	53,40	961,20	VELOZ
6.8	SELADOR PVA PARA PAREDES INTERNAS.	I	90	12,50	1.125,00	VELOZ
6.11	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM.	UN	26	7,50	195,00	KALA
6.13	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M.	UN	230	6,90	1.587,00	KALA
6.14	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO).	L	90	18,70	1.683,00	VELOZ
6.17	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100.	UN	250	1,85	462,50	NORTON
6.18	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150.	UN	250	1,94	485,00	CARBORUNDUM
6.21	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO.	LT	6	480,00	2.880,00	VELOZ
6.22	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS.	L	108	7,50	810,00	VELOZ
6.23	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS.	L	73	12,30	897,90	VELOZ
8.1.1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA.	M	144	2,60	374,40	LUPERPLAS
8.1.2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA.	M	144	3,40	489,60	LUPERPLAS
8.1.3	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA.	M	144	7,50	1.080,00	LUPERPLAS
8.1.4	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA.	M	72	14,00	1.008,00	LUPERPLAS
8.1.5	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA.	M	72	21,50	1.548,00	LUPERPLAS
8.1.6	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA.	M	48	39,00	1.872,00	LUPERPLAS
8.1.7	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	500	0,75	375,00	KRONA
8.1.8	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	500	1,00	500,00	KRONA
8.1.9	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	220	2,50	550,00	KRONA
8.1.10	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	40	22,00	880,00	KRONA
8.1.11	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	13	67,00	871,00	KRONA
8.1.12	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	250	0,40	100,00	KRONA
8.1.13	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	250	0,90	225,00	KRONA
8.1.14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA.	UN	28	16,00	448,00	KRONA
8.1.15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA.	UN	12	38,00	456,00	KRONA
8.1.16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA.	UN	3	195,00	585,00	KRONA
8.1.17	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	500	0,40	200,00	KRONA
8.1.18	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	250	0,55	137,50	KRONA
8.1.19	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	250	1,60	400,00	KRONA
8.1.20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	24	17,30	415,20	KRONA
8.1.21	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	10	73,00	730,00	KRONA
8.1.22	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	450	0,50	225,00	KRONA
8.1.23	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	250	0,67	167,50	KRONA
8.1.24	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	180	1,35	243,00	KRONA
8.1.25	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	24	10,00	240,00	KRONA
8.1.26	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	12	32,00	384,00	KRONA
8.1.27	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM.	UN	12	11,50	138,00	KRONA
8.1.28	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM.	UN	12	14,00	168,00	KRONA
8.1.29	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM.	UN	10	24,00	240,00	KRONA
8.1.30	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM.	UN	6	49,00	294,00	KRONA
8.1.31	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	120	1,20	144,00	KRONA
8.1.32	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	70	0,45	31,50	KRONA
8.1.33	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL.	UN	50	4,80	240,00	KRONA
8.1.35	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	50	0,75	37,50	KRONA
8.1.36	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	50	0,80	40,00	KRONA
8.1.37	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	70	1,05	73,50	KRONA
8.1.38	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	22	7,70	169,40	KRONA
8.1.39	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UN	10	34,00	340,00	KRONA
8.1.40	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO.	UN	10	39,00	390,00	DURIN
8.1.42	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA.	UN	6	6,35	38,10	DURIN
8.1.43	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR.	UN	12	50,00	600,00	KRONA
8.1.46	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM.	UN	3	165,00	495,00	AMAFORTE
8.2.1	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	M	132	3,90	514,80	PLASMETAL
8.2.2	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	M	132	6,40	844,80	PLASMETAL
8.2.3	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	M	96	9,20	883,20	PLASMETAL
8.2.4	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	M	84	10,00	840,00	PLASMETAL
8.2.5	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	M	60	25,00	1.500,00	PLASMETAL
8.2.6	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM.	UN	120	4,00	480,00	KRONA
8.2.7	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM.	UN	90	9,50	855,00	KRONA
8.2.8	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM.	UN	28	18,00	504,00	KRONA
8.2.9	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM.	UN	28	21,00	588,00	KRONA
8.2.10	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 100MM.	UN	72	4,80	345,60	KRONA
8.2.11	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 150MM.	UN	50	23,00	1.150,00	KRONA
8.2.12	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM.	UN	110	0,85	93,50	KRONA
8.2.13	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM.	UN	110	2,30	253,00	KRONA
8.2.14	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 75MM.	UN	46	4,10	188,60	KRONA
8.2.15	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	26	10,50	273,00	KRONA
8.2.16	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	26	11,00	286,00	KRONA
8.2.17	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	26	11,50	299,00	KRONA
8.2.18	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	88	2,35	206,80	KRONA
8.2.19	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	48	5,20	249,60	KRONA
8.2.20	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	48	9,70	465,60	KRONA
8.2.21	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	42	11,00	462,00	KRONA
8.2.22	RALO QUADRADO FOFO C/ REQUADRO 100 X 100MM.	UN	6	9,80	58,80	KRONA
8.2.23	RALO QUADRADO FOFO C/ REQUADRO 150 X 150MM.	UN	6	15,00	90,00	KRONA
8.2.24	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100X100X53MM SAIDA 40MM C/GRELHA BRANCA.	UN	6	10,00	60,00	KRONA
8.2.28	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO.	UN	18	6,80	122,40	KRONA
8.2.29	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL P/ COLUNA 1 1/2".	UN	18	6,80	122,40	KRONA
8.2.30	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA.	UN	15	10,00	150,00	KRONA
8.2.31	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA.	UN	15	22,00	330,00	KRONA
8.2.32	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM.	UN	6	188,00	1.128,00	LUZARTE
8.2.33	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM.	UN	6	83,00	498,00	LUZARTE
8.2.34	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA.	UN	8	340,00	2.720,00	LUZARTE
8.2.35	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C).	UN	30	11,00	330,00	KRONA
9.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 12 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV.	UN	10	310,00	3.100,00	GOMES
9.2	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA.	UN	14	1.050,00	14.700,00	SOPRANO

9.4	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2.	M	300	6,30	1.890,00	NAMBEI
9.5	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2.	M	300	3,60	1.080,00	NAMBEI
9.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2.	M	1000	3,20	3.200,00	NAMBEI
9.7	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2.	M	1000	1,70	1.700,00	NAMBEI
9.8	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO ".	UN	220	1,10	242,00	IPCL
9.9	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO ".	UN	220	3,20	704,00	IPCL
9.10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A.	UN	36	8,10	291,60	SOPRANO
9.11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 10 ATE 30A.	UN	52	8,10	421,20	SOPRANO
9.12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A.	UN	52	10,50	546,00	SOPRANO
9.13	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A.	UN	52	30,00	1.560,00	SOPRANO
9.14	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A.	UN	52	30,00	1.560,00	SOPRANO
9.15	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A.	UN	52	35,00	1.820,00	SOPRANO
9.16	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A.	UN	52	55,00	2.860,00	SOPRANO
9.17	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A.	UN	52	55,00	2.860,00	SOPRANO
9.18	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (38 MM), SEM LUVA.	M	72	6,50	468,00	COFLEX
9.19	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32 MM), SEM LUVA.	M	72	5,90	424,80	COFLEX
9.20	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2" (12,7 MM), SEM LUVA.	M	120	2,20	264,00	COFLEX
9.21	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" (25 MM), SEM LUVA.	M	120	4,40	528,00	COFLEX
9.23	HASTE DE ATERRAMENTO, DN 1/2" X 3000MM, EM ACO REVESTIDO COM UMA CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO.	UN	18	30,00	540,00	INTELLI
9.24	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO).	UN	132	14,50	1.914,00	WALMA
9.25	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (TECLA DUPLA) EMBUTIR 10A/250V C/ PLACA.	UN	132	16,70	2.204,40	TRAMONTINA
9.26	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V).	UN	280	16,00	4.480,00	OUROLUX
9.27	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).	M	150	11,40	1.710,00	COFLEX
9.28	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).	M	150	8,70	1.305,00	COFLEX
9.29	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715).	M	150	7,50	1.125,00	COFLEX
10.1	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES.	UN	24	14,50	348,00	PADO
10.2	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES.	UN	24	19,40	465,60	PADO
10.8	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	44	30,00	1.320,00	DURIN
10.9	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2" X 12".	KG	24	12,00	288,00	GERDAU
10.10	PREGO POLIDO COM CABECA 3 X 9.	KG	24	11,70	280,80	GERDAU
10.11	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10.	KG	24	11,40	273,60	GERDAU
TOTAL					**112.644,90**	

DA VIGÊNCIA DA ATA
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses – no termo de referência**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará, 14 de novembro de 2018.

Órgão Gerenciador:
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:342FC304

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO - 144/2018/PMX

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2018/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR****, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, de outro lado a empresa* ***LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA,*** *estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-360, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, Fone: (94)3426-4949/2166, neste ato representada pelo seu procurador* ***Denivaldo de Paula Silva****, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 6.778.080 2º via SSP/GO e do CPF nº 269.063.021-34, doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADO****, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR o CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2018/PMX****, originário do Pregão Presencial nº* ***033/2018/PMX****, constante do Processo Administrativo de Licitação nº* ***074/2018/PMX****, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de preço dos itens 01, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 19, 28, 29 e 33, do lote nº 06. Itens 02 e 05 do lote nº 07. Itens 01, 02, 03 e 04, do lote nº 09. Iten 07 do lote nº 10. Itens 05, 22, 32, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 76, 78, 79, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do lote nº 11, referente ao ***CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2018/PMX****, datado de 13 de setembro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é o* ***FORNECIMENTO de***

COMBUSTIVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, S-500 E ALCOOL), LUBRIFICANTES E FILTROS DIVERSOS, *para a Secretaria de Administração, destinados à manutenção e funcionamento da Frota Oficial (veículos e máquinas).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da correção dos valores iniciais do contrato em virtude de reajuste dos preços dos materiais, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme solicitação da contratada.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, Inciso II, Letra "d", da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em ***5,30 %*** *(Cinco virgula trinta por cento), o valor global do* ***CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2018/PMX****, passando o valor do contrato para* ***R$ 1.601.025,55 (UM MILHÃO SEISCENTOS E UM MIL VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)****, conforme planilha abaixo:*

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE Nº 6						
1	205	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE, RÍMULA D-40 OU URSA (SIMILAR) – 20 LTS	PETROBRÁS	263,00	53.915,00
2	325	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE, HS – 68, HIDRÁULICO – 20 LTS	PETROBRÁS	216,00	70.200,00
3	128	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-90 OU UNIVERSAL – 20 LTS	PETROBRÁS	296,00	37.888,00
4	166	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-140 OU UNIVERSAL - 20 LTS	PETROBRÁS	296,00	49.136,00
5	125	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE, DONAX TM OU TEXAMATIC – 20 LTS	PETROBRÁS	320,00	40.000,00
6	20	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE BRALUB ATF 1LT OU EQUIVALENTE	INCOL	20,00	400,00
7	300	LITRO	ÓLEO PARA MOTOR, RÍMULA D-40 OU URSA (SIMILAR)	PETROBRÁS	18,00	5.400,00
8	290	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE, DONAX TM (SIMILAR)	PETROBRÁS	20,00	5.800,00
9	460	BALDE	ÓLEO EXTRA TURBO TAMBOR VERDE 15W40 LUBRAX (SIMILAR) 20 LTS	PETROBRÁS	285,00	131.100,00
10	75	BALDE	ÓLEO T10W30 – 20 LTS	INCOL	255,00	19.125,00
11	40	BALDE	ÓLEO 10W - 20 LTS	PETROBRÁS	292,00	11.680,00
12	75	BALDE	ÓLEO EIXO 80W – 20 LTS	PETROBRÁS	296,00	22.200,00
13	23	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO ALTA PERFORMANCE REF.15046 - 20 LTS	JCB	735,00	16.905,00
14	50	BALDE	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL JCB REF. 15W40 (SIMILAR) – 20 LTS	JCB	625,00	31.250,00
15	60	BALDE	ÓLEO ALTA PERFORMANCE PARA EIXO DIFERENCIAL JCB (SIMILAR) 20 LTS	JCB	630,00	37.800,00
16	40	BALDE	ÓLEO DE EXTREMA PERFORMANCE JCB STD (SIMILAR) 20 LTS	JCB	620,00	24.800,00
17	20	UNID.	ÓLEO EATON PARA TRANSMISSÃO MEDIA/PESADA 1 LT	EATON	30,00	600,00
18	90	BALDE	ÓLEO PARA TRANSMISSÕES E DIREÇÃO HIDRÁULICAS DONAX (SIMILAR) 20LTS	PETROBRÁS	320,00	28.800,00
19	125	BALDE	ÓLEO SHEL RIMULA WBF100 – (SIMILAR) 20 LTS	SHELL	352,00	44.000,00
20	235	FRASCO	ÓLEO 4 TEMPOS (MOBIL OU HAVOLINE), 1 LITRO (SIMILAR)	PETROBRÁS	20,00	4.700,00
21	100	UNID.	OLEO 2 TEMPOS, 500 ML R$	STHIL	25,00	2.500,00
22	850	LITRO	ÓLEO 15W40 PARA MOTOR A GASOLINA – 1 LT	PETROBRÁS	17,00	14.450,00
23	690	LITRO	ÓLEO 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA – 1 LT	PETROBRÁS	18,00	12.420,00
24	900	LITRO	ÓLEO 15W40 PARA MOTOR A DIESEL – 1 LT	PETROBRÁS	18,00	16.200,00
25	420	LITRO	ÓLEO UNIVERSAL 80 1 LT OU EQUIVALENTE	PETROBRÁS	18,00	7.560,00
26	220	UNID.	ÓLEO LUBRIFICANTE SELENIO K 15W40 1 LT	BARDHAL	35,00	7.700,00
27	200	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE ENDURON 10W40 – 20 LT	BARDHAL	715,00	143.000,00
28	50	BALDE	ÓLEO B WBF 100 - 20 LTS	PETROBRÁS	352,00	17.600,00
29	25	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX GL 585W 140 – 20 LTS OU EQUIVALENTE	PETROBRÁS	295,00	7.375,00
30	25	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE RX VISCUS 25W60 - 20LTS	PETROBRÁS	360,00	9.000,00
31	25	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE R-5 LE 10W40 BD - 20 LTS	PETROBRÁS	715,00	17.875,00
32	20	LITRO	ÓLEO DE EIXO 80W – 1LT	PETROBRÁS	13,55	271,00
33	25	BALDE	ÓELO LUBRIFICANTE D40 – 20LTS	PETROBRÁS	263,00	6.575,00
34	20	LITRO	ÓLEO URSA TD – 1 LT OU EQUIVALENTE	PETROBRÁS	20,00	400,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 6 R$ 898.625,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						**898.625,00**
LOTE Nº 7						
1	12	TAMBOR	GRAXA CHASSIS – 2 - 200 LITROS	INCOL	1.500,00	18.000,00
2	129	BALDE	GRAXA PARA ROLAMENTO (TEXAMATIC OU SHELL) – 20LTS	PETROBRÁS	485,00	62.565,00
3	5	TAMBOR	GRAXA PARA PINO E BUCHA - TEXAMATIC OU SHELL (SIMILAR) 200KG	INCOL	1.500,00	7.500,00
4	59	BALDE	GRAXA PARA PINO E BUCHA – TEXAMATIC OU SHELL OU EQUIVALENTE – 20KG	INCOL	204,00	12.036,00
5	73	LATA	GRAXA PARA ROLAMENTO TEXAMATIC OU SIMILAR - 1 LT	PETROBRÁS	24,85	1.814,05
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 7 R$ 101.915,05 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E QUINZE MIL E CINCO CENTAVOS)						**101.915,05**
LOTE Nº 8						
1	310	UNID.	LUBRIFICAÇÃO	INCOL	50,00	15.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 8 R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)						**15.500,00**
LOTE Nº 9						
1	580	FRASCO	ADITIVO PARA RADIADOR – 1 LT	HI-TECH	25,00	14.500,00
2	210	FRASCO	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL - BARDHAL – MAX DIESEL (SIMILAR) 200ML	BARDHAL	28,00	5.880,00
3	75	FRASCO	ADITIVO PARA MOTOR (BARDHAL B-12) 1 LT	BARDHAL	85,00	6.375,00
4	100	FRASCO	ADITIVO PARA RADIADOR MWM TR 98 - 1LT	MWM	25,00	2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 9 R$ 29.255,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)						**29.255,00**
LOTE Nº 10						
1	270	UNID.	FLUIDO DE FREIOS REF.BOCH 500 ml	BOSCH	16,00	4.320,00
2	100	CAIXA	FLUIDOS DE FREIOS 48X200 ML	BOSCH	135,00	13.500,00
3	20	UNID.	FLUÍDO DE FREIO 1X48 FRASCOS DE 200 ML	BOSCH	235,00	4.700,00
4	100	UNID.	FLUÍDO DE FREIO BOCH DOT-3 500 ML OU EQUIVALENTE	BOSCH	16,00	1.600,00
5	150	LITRO	SHELL HELIX HX-8 5W30 SYNTHETIC	SHELL	40,00	6.000,00
6	50	LITRO	LUBRAX ATF	PETROBRÁS	20,00	1.000,00
7	80	BALDE	SHELL RIMULA 15W40	PETROBRÁS	285,00	22.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 10 R$ 53.920,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)						**53.920,00**
LOTE Nº 11						
1	15	UNID.	FILTROS DE AR PARA MOTO NIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, PSC 72/2	VOX	28,00	420,00
2	25	UNID.	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO NIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, AP 4440	VOX	145,00	3.625,00
3	190	UNID.	FILTROS DE AR PARA VEÍCULOS TIPO GOL E OUTROS, ARL 6091 OU EQUIVALENTE	VOX	25,00	4.750,00
4	10	UNID.	FILTROS DE AR PARA TRATOR, AP-7108 EXT – AS-805 INT.	VOX	56,50	565,00
5	10	UNID.	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR, PSL-408	VOX	52,00	520,00
6	15	UNID.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF.6732/721	VOX	600,00	9.000,00

7	35	UNID.	FILTRO DE AR 600 185/3110	VOX	330,00	11.550,00
8	30	UNID.	FILTRO DE AR EXTERNO REF.600 1853120	VOX	250,00	7.500,00
9	15	UNID.	FILTRO DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO REF. KOMATSU REF.427/07/22120	KOMATSU	950,00	14.250,00
10	10	UNID.	FILTRO DO SISTEMA AR CONDICIONADO REF.KOMATSU NLVR OU EQUIVALENTE	KOMATSU	850,00	8.500,00
11	35	UNID.	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR REF.6736/51/5142	VOX	90,00	3.150,00
12	13	UNID.	FILTRO DE TRANSMISSÃO KOMATSU REF.418/18/34160 OU EQUIVALENTE	KOMATSU	630,00	8.190,00
13	6	UNID.	FILTRO DO HIDRÁULICO KOMATSU WA200 OU EQUIVALENTE	KOMATSU	1.180,00	7.080,00
14	85	UNID.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF.2RO127 177J	VOX	195,00	16.575,00
15	85	UNID.	FILTRO DE AR REF.1X10,70/1 EXTERNO CF1550	VOX	220,00	18.700,00
16	61	UNID.	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL REF.MOTOR MWM905411510023	MWM	82,00	5.002,00
17	20	UNID.	FILTRO WALCO 4324100202 (SIMILAR)	WALCO	182,00	3.640,00
18	60	UNID.	FILTRO DE ÓLEO MWM90154188013	MWM	58,00	3.480,00
19	63	UNID.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MWM9905411510020	MWM	155,50	9.796,50
20	85	UNID.	FILTRO EXTERNO REF.ASR839120392	MANN	100,50	8.542,50
21	75	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSB962 REF.905411880008	MWM	67,00	5.025,00
22	118	UNID.	FILTRO HP 9834	VOX	93,00	10.974,00
23	110	UNID.	FILTRO HS 820	VOX	55,00	6.050,00
24	160	UNID.	FILTRO W610	MANN	25,00	4.000,00
25	160	UNID.	FILTRO ARL 4147	VOX	25,00	4.000,00
26	130	UNID.	FILTRO PSL 560	VOX	25,00	3.250,00
27	130	UNID.	FILTRO ARL 6096	VOX	25,00	3.250,00
28	100	UNID.	FILTRO PSL 619	VOX	25,50	2.550,00
29	130	UNID.	FILTRO C 16244	MANN	115,00	14.950,00
30	130	UNID.	FILTRO HS 120	VOX	105,50	13.715,00
31	90	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366	VOX	35,00	3.150,00
32	80	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	VOX	81,00	6.480,00
33	20	UNID.	FILTRO W712/22 CPSL 619	MANN	25,50	510,00
34	20	UNID.	FILTRO W48010 UNCAPL 4150	VOX	25,00	500,00
35	20	UNID.	FILTRO KL582	METAL LEVE	30,00	600,00
36	10	UNID.	FILTRO DIESEL PSC884	MANN	265,50	2.655,00
37	10	UNID.	FILTRO AR ARL3751	MANN	275,50	2.755,00
38	10	UNID.	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP601	MANN	80,00	800,00
39	21	UNID.	FILTRO AR CONDICIONADO	MANN	85,50	1.795,50
40	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTES HU7010Z	MANN	95,50	955,00
41	10	UNID.	FILTRO DE AR ARS1013	VOX	105,50	1.055,00
42	10	UNID.	FILTRO DIESEL FCD0771	MANN	130,00	1.300,00
43	10	UNID.	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO JFC283	MANN	90,00	900,00
44	15	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE BB306744BA	MANN	30,00	450,00
45	15	UNID.	FILTRO COM. AB39917AC	MANN	75,00	1.125,00
46	15	UNID.	FILTRO LX3680	MANN	90,00	1.350,00
47	10	UNID.	FILTRO OX197-DUN (PL519)	METAL LEVE	35,00	350,00
48	10	UNID.	BOSCH ½ 019 (0986450704)	BOSCH	15,00	150,00
49	10	UNID.	FILTRO WF10285 UM (PSB460/1)	MANN	85,00	850,00
50	10	UNID.	FILTRO R 26A50	RACOR	72,00	720,00
51	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE 905411820013 MWM 6 CIL	MWM	58,00	580,00
52	10	UNID.	FILTRO WA48210 UM (ASR839)	VOX	100,50	1.005,00
53	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE 905411880026 S-10	MWM	105,50	1.055,00
54	10	UNID.	FILTRO WK 842/3 (PSC479)	MANN	75,00	750,00
55	10	UNID.	FILTRO 0986503004 (ARS 8842)	MANN	65,00	650,00
56	10	UNID.	FILTRO W 1167 UM	MANN	75,00	750,00
57	10	UNID.	FILTRO WF 33472 UM	WIX	30,00	300,00
58	10	UNID.	FILTRO P 828839 (ARS 8889)	VOX	115,00	1.150,00
59	10	UNID.	FILTRO P 829333 (ARS 889)	VOX	80,00	800,00
60	10	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE ME-013307 IIUM (TODAS TRITON)	METAL LEVE	82,50	825,00
61	10	UNID.	FILTRO COMB. 233900L010 – (HILLUX 2002/2012)	METAL LEVE	55,00	550,00
62	10	UNID.	FILTRO LX 3713 UM (TRITON)	METAL LEVE	76,00	760,00
63	10	UNID.	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRITON (098BF5883)	BOSCH	38,00	380,00
64	10	UNID.	FILTRO DE 324 (PSL 900)	METAL LEVE	38,00	380,00
65	10	UNID.	FILTRO WF 33472 UM	WIX	30,00	300,00
66	10	UNID.	FILTRO WA 46836	WIX	55,00	550,00
67	10	UNID.	FILTRO LX3 239 (NF-265)	WIX	60,00	600,00
68	20	UNID.	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UNFILTER	160,00	3.200,00
69	20	UNID.	FILTRO HIDRAÜLICO	UNFILTER	155,00	3.100,00
70	20	UNID.	FILTRO DE ÓLEO	METAL LEVE	30,00	600,00
71	35	UNID.	FILTRO OX 175 D	METAL LEVE	35,00	1.225,00
72	40	UNID.	FILTRO 2RO 127177/J	METAL LEVE	195,50	7.820,00
73	40	UNID.	FILTRO 2V5/201512	METAL LEVE	245,50	9.820,00
74	40	UNID.	FILTRO 07W/115561	METAL LEVE	225,50	9.020,00
75	40	UNID.	FILTRO CA 5626 PU	MANN	145,50	5.820,00
76	40	UNID.	FILTRO HBS 839 UM (ASR839)	VOX	100,50	4.020,00
77	40	UNID.	FILTRO OFL 0107 UM (PSL 282)	VOX	45,00	1.800,00
78	40	UNID.	FILTRO C 20500 (ARS 3003)	VOX	115,00	4.600,00
79	40	UNID.	FILTRO HDS 203 UM	VOX	85,00	3.400,00
80	40	UNID.	FILTRO R-28A30 F.C.RACOR	RACOR	82,50	3.300,00
81	40	UNID.	FILTRO OFL 0121 UM (PSL 301)	VOX	85,00	3.400,00
82	40	UNID.	FILTRO CRC 344 UM (PSC 72/2)	VOX	30,00	1.200,00
83	26	UNID.	FILTRO LUB. NE-013307II	VOX	85,00	2.210,00
84	14	UNID.	FILTRO COMB. 233900L010	VOX	55,00	770,00
85	14	UNID.	FILTRO LX 3713	VOX	90,00	1.260,00
86	8	UNID.	FILTRO DE AR CONDICIONADO (098BF 583)	VOX	35,00	280,00
87	40	UNID.	FILTRO UAEP 25710-P	UNFILTER	224,00	8.960,00
88	40	UNID.	FILTRO UAEP 710-F	UNFILTER	124,00	4.960,00
89	40	UNID.	FILTRO W 111402/4 (PSL 417)	MANN	65,00	2.600,00
90	30	UNID.	FILTRO P 551312	DONALDSON	147,00	4.410,00
91	30	UNID.	FILTRO RC 353-HP	RACOR	100,00	3.000,00
92	30	UNID.	FILTRO R 6010-HP	RACOR	85,00	2.550,00
93	50	UNID.	FILTRO P 628399	DONALDSON	94,00	4.700,00
94	50	UNID.	FILTRO P 628181	DONALDSON	135,00	6.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 11 R$ 357.210,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						**357.210,50**

LOTE Nº 12						
1	*20*	*UNID.*	*SELÊNIO K 15W40*	*TUTELA*	*35,00*	*700,00*
2	*68*	*UNID.*	*RX VISCUS 25W60*	*PETROBRÁS*	*360,00*	*24.480,00*
3	*47*	*UNID.*	*ENDURON 10W40*	*PETROBRÁS*	*715,00*	*33.605,00*
4	*95*	*UNID.*	*ARLA 32*	*ARLATEC*	*80,00*	*7.600,00*
5	*550*	*UNID.*	*ÓLEO GTX MAGNATEC 10W40 (SIMILAR)*	*PETROBRÁS*	*62,00*	*34.100,00*
6	*30*	*UNID.*	*ÓLEO RONDA HD46 (SIMILAR)*	*PETROBRÁS*	*378,00*	*11.340,00*
7	*33*	*UNID.*	*ÓLEO UNI MOTOSERRA – 20 LT*	*INCOL*	*175,00*	*5.775,00*
8	*200*	*UNID.*	*TAMBOR PLÁSTICO 50 LITROS*	*DIVERSA*	*25,00*	*5.000,00*
9	*200*	*UNID.*	*TAMBOR PLÁSTICO 200 LITROS*	*DIVERSA*	*110,00*	*22.000,00*
VALOR TOTAL DO LOTES 12 R$ 144.600,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)						***144.600,00***
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 1.601.025,55 (UM MILHÃO SEISCENTOS E UM MIL VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)						***1.601.025,55***

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2019.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 24 de Janeiro de 2019.

Município De Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Lubrificantes Araguaia LTDA
DENIVALDO DE PAULA SILVA
Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:197B187B

